

**ENSAIOS E DECLARAÇÃO  
ANEXO 01 DO CONTRATO**

**PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)**

**ENSAIOS NECESSÁRIOS**

1) Sub-base e Base (quando for o caso)

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base);

- Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).

Imprimação da Base - Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m<sup>2</sup> de pista.

2) Revestimento com Tratamento (TSS/TSD/TST)

- Pintura de Ligação: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m<sup>2</sup> de pista.

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento de cada camada– Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m<sup>2</sup> de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m<sup>2</sup> de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

3) Revestimento em CBUQ / PMF

- Pintura de Ligação/Cura: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m<sup>2</sup> de pista.

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m<sup>2</sup> de pista;
- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m<sup>2</sup> de pista;
- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m<sup>2</sup> de pista;
- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m<sup>2</sup> de pista.
- Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
- Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.
- Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos**

Programa

SAM

Lote

Medição n°

SIT n°

Empresa Contratada

CNPJ

N° Contrato Empreitada

Valor do Contrato

Valor Medido Acumulado

Percentual Executado

N° da ART específica dos laudos

Data de recolhimento

Profissional responsável

CREA

Serviços:

(%) executado

Terraplanagem:

Reforço do Subleito:

Regularização e compactação do subleito:

Sub-base:

Base:

Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local

data.

\_\_\_\_\_  
Nome

Formação - CREA/CAU

Responsável pela Fiscalização da Obra

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
Referência: Concorrência Eletrônica n.º \_\_\_\_/20\_\_  
Objeto:

Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Endereço:		
Bairro:		
CEP:		
Telefone:	Fax:	E-mail:
Inscrição Estadual:		
Cidade:	Estado:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

A Empresa \_\_\_\_\_, propõe ao MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

- 1) O preço proposto é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
- 2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF:  Assinatura:	
--	--

Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta, prevalecerá o valor por extenso.

**ANEXO III**  
**PLANILHA DE SERVIÇOS**  
**CARTILHA GLOBAL**  
**ARQUIVO DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA**

**ANEXO IV**  
Cronograma Físico-Financeiro  
**ARQUIVO DA DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA**

## ANEXO V

## Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	
A2	SESI	
A3	SENAI	
A4	INCRA	
A5	SEBRAE	
A6	Salário Educação	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	
A8	FGTS	
A9	SECONCI	
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	
B2	Feriados	
B3	Auxílio-Enfermidade	
B4	13º Salário	
B5	Licença Paternidade	
B6	Faltas Justificadas	
B7	Dias de Chuva	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	
B9	Férias Gozadas	
B10	Salário Maternidade	
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	
C3	Férias Indenizadas	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	
C5	Indenização Adicional	
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	
GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	
TOTAL (A+B+C+D)		

**ANEXO VI**  
**(ARQUIVO DIGITAL)**  
Modelo de Planilha para Cálculo do BDI

Ao  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
Referência: Concorrência Eletrônica n.º \_\_\_\_/20\_\_

<b>BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU</b> <b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
<b>IMPOSTOS</b>	ISS =	
	PIS =	
	COFINS =	
	CPMF =	
	<b>TOTAL =</b>	
<b>TIPO DE SERVIÇO</b>	<b>OBRAS</b>	<b>MATERIAIS</b>
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
RISCOS		
SEGUROS E GRANTIAS		
DESPEAS FINANCEIRAS		
LUCRO		
<b>BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)</b>		
<b>BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)</b>		
<b>BDI (OBRA)</b>		
<b>BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)</b>		

**ANEXO VII**  
**Planilha do BDI Referencial**  
**(ARQUIVO DIGITAL)**

Arquivo anexado no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS e no sítio eletrônico do sistema adotado para a licitação.

<b>BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PREFEITURA PAVIMENTAÇÃO - ANEXO VII</b>		
<b>IMPOSTOS</b>	ISS =	2,50
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	0,00
	<b>TOTAL =</b>	<b>6,15</b>
<b>TIPO DE SERVIÇO</b>	<b>OBRAS</b>	<b>MATERIAIS</b>
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01	3,45
RISCOS	0,56	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,40	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	7,30	5,11
<b>BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)</b>	<b>21,35</b>	<b>15,28</b>
<b>BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)</b>		
<b>BDI (OBRA)</b>	<b>21,35%</b>	
<b>BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)</b>	<b>15,28%</b>	

**ANEXO VIII**  
**Atestado de Visita Técnica**

Ao  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
Referência: Concorrência Eletrônica n.º \_\_\_\_/20\_\_

Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), CREA/CAU n.º (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, \_\_ de \_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG n.º e assinatura do responsável pelo Município).

\_\_\_\_\_  
(Nome, n.º CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

## ANEXO VIII.1

## Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

Ao  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
Referência: Concorrência Eletrônica n.º \_\_\_\_/20\_\_

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_,  
com sede na cidade de \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, sito à Rua  
\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_,  
E-mail \_\_\_\_\_, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

Responsável Técnico do Licitante pela visita Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:	
---	--

## ANEXO IX

## Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

Ao  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
Referência: Concorrência Eletrônica n.º \_\_\_\_/20\_\_

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (\*)

1	Nome:		
	Título:		CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição:	Responsável	pelo(a)
		(**)	
Assinatura:			

2	Nome:		
	Título:		CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição:	Responsável	pelo(a)
		(**)	
Assinatura:			

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

Representante Legal da Empresa	Responsável(is) Técnico(s) (quando couber):
Nome:	Nome:
CPF:	CREA e/ou CAU N.º
Assinatura:	Assinatura:

(\*) Indicar todos os responsáveis técnicos (engenheiros, arquitetos, etc.) que compõem a equipe técnica proposta.

(\*\*) Indicar qual é o tipo do serviço sob a responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta.

**ANEXO X**  
**Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira**

Ao  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
Referência: Concorrência Eletrônica n.º \_\_\_\_/20\_\_

DECLARAMOS, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

**DEMONSTRAÇÕES:**

**1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):**

Item	Nº do Contrat	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso (R\$)	Valor Já Faturado (R\$)	Contratante
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
...					
SOMATÓRIOS (Σ) =					

Σ Valor do compromisso =

Σ Valor já faturado =

SC =  $\Sigma$  Valor do compromisso -  $\Sigma$  Valor já faturado =

Onde:

SC = Saldo Contratual

SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

## 2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG)  $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC)  $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG)  $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante;  
AP - ativo permanente;  
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;  
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, \_\_ de \_\_ de 20\_\_.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: N.º de registro órgão de classe (se for o caso): Assinatura:	Contador responsável pela Empresa: Nome: CRC N.º: Assinatura:
---	--

## ANEXO XI

### Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Ao  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
Referência: Concorrência Eletrônica n.º \_\_\_\_/20\_\_

O Signatário da presente, \_\_\_\_\_ Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, representante legal, em nome da Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_, declara:

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
  - 6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
  - 6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
- 9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
- 10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- 12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
- 13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF:  Assinatura:	
--	--

**ANEXO XII**  
**Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

Ao  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
Referência: Concorrência Eletrônica n.º \_\_\_\_/20\_\_  
Ao

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

**Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF:  Assinatura:	
--	--

## ANEXO XIII

**Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil**

Ao  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
Referência: Concorrência Eletrônica n.º \_\_\_\_/20\_\_  
Ao

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

- 1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos \_\_\_\_\_ às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.
- 2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: Assinatura:	OU	Responsável técnico do licitante: Nome: CPF: Assinatura:
---	----	---

**ANEXO XIV**  
**Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos**

## ANEXO XV - Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos

<b>CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° <i>(inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)</i>
PROponente : <i>(inserir o nome da proponente)</i>

MUNICÍPIO / LOCAL :	ÁREA CONSTRUÍDA :
OBJETO :	PRAZO DE EXECUÇÃO :
LOTE :	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO ( dias )							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
04	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
06	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
07	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
08	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
09	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
12	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
14	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2	

—*(inserir o local)*, *(inserir a data)* de *(inserir o mês)* de *(inserir o ano)*

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°, CREA n° e assinatura do engenh. habilitado)

**ANEXO XVI****Elementos Técnicos Instrutores**

- a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) – disponível em: <https://tresbarras.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/concorrenca-publica>
- b) Especificações técnicas e memoriais – disponível em: <https://tresbarras.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/concorrenca-publica>
- c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária Referencial – disponível em: <https://tresbarras.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/concorrenca-publica>
- d) Modelo de placa – disponível em: <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 09/2024**

O Município de Três Barras do Paraná torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 26 de junho do ano de 2024, na plataforma BLL, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal e distritos	Pavimentação em CBUQ	10.149,76 m <sup>2</sup>	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Três Barras do Paraná e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Três Barras do Paraná, 10 de junho de 2024.  
 Gerson Francisco Gusso

A



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **14h** do dia **26 DE JUNHO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 10.149,76M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 504/2024 - SECID.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 10 de junho de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024**

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 14h do dia 26 DE JUNHO DE 2024, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 10.149,76M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 504/2024 - SECID.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná-PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 08:30 às 17 horas.

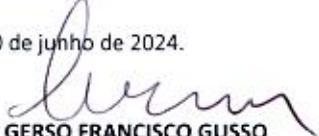
  
GERSON FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal

**##ATO AVISO DE LICITAÇÃO**  
**##EME CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 09/2024**

**##TEX O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 14h do dia 26 DE JUNHO DE 2024, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 10.149,76M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO N° 504/2024 – SECID.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná-PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

**##DAT** Três Barras do Paraná/PR, 10 de junho de 2024.

  
**##ASS GERSON FRANCISCO GUSSO**  
**##CAR** Prefeito Municipal

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024**

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 09h do dia 26 DE JUNHO DE 2024, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 5.419,21 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 503/2024 - SECID.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná-PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 10 de junho de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Viviane Rodrigues  
Código Identificador:664B708C

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ERRATA - EDITAL DE LICITAÇÃO**

**ERRATA NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024**

Na publicação do dia 29 de maio de 2024, edição nº 3033, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no AVISO DE LICITAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024, foram identificados os seguintes erros que necessitam de correção:

**1. Número de casas decimais (Edital):**

ONDE SE LÊ:

“14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21)”.

“22.2. Os preços serão fixos e irremovíveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula”.

LEIA-SE:

“14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 4 (quatro) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21)”.

“22.2. Os preços serão fixos e irremovíveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a 04 (quatro) casas decimais após a vírgula”.

**2. Prazo para Troca de Produto Recusado (Edital):**

ONDE SE LÊ:

“18.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação”.

LEIA-SE:

“18.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação”.

**3. Prazo de Entrega das Mercadorias (Termo de Referência):**

ONDE SE LÊ:

“14.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, no endereço contido na Ordem de Compra”.

LEIA-SE:

“14.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, no endereço contido na Ordem de Compra”.

A presente errata corrige os itens acima mencionados, mantendo os demais dados do documento inalterados.

Três Barras do Paraná-PR, 10 de junho de 2024.

**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
Agente de Contratação

Publicado por:  
Carlos Sniezko  
Código Identificador:F81FEA55

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024**

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 14h do dia 26 DE JUNHO DE 2024, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 10.149,76M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 504/2024 – SECID.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná-PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 10 de junho de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Viviane Rodrigues

**Código Identificador:**026A18B1

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 139/2021**

**Partes:** Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
Contratada: IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA - ME -  
CNPJ 11.651.182/0001-87

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de serviços nº 139/2021, para mais 12 (doze) meses.

**Prazo de Vigência:** 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**Data da assinatura:** 10/06/2024.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

**Tomada de Preços nº 03/2021.**

**Publicado por:**

Vanessa Macagnan

**Código Identificador:**4B15B88B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO 001/2024**

Súmula: aprovar, deliberar e ratificar a prestação de contas do Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência referente ao segundo semestre de 2023.

RESOLUÇÃO 001/2024

O **CMI – Conselho Municipal do Idosos, de Três Barras do Paraná**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2134/2023.

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Idosos - CMI, em reunião ordinária realizada no dia 24/05/2024, conforme Ata nº 18/2024.

**Resolve:**

Art. - 1º O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, aprovando, deliberado e ratificando a prestação de contas do Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência referente ao segundo semestre de 2023.

Art. - 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 10 de junho de 2024.

**TANIA ELVIRA DA ROSA,**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

**Publicado por:**

Luiz Antonio Cecato Dal Magro

**Código Identificador:**C14C3D6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REGIMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º.** O presente Regimento define as regras de funcionamento da Conferência da Cidade de Três Barras do Paraná convocada por meio

do Decreto Municipal nº 5846/2024 de 28/05/2024, considerando a **Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022.**

**Art. 2º.** A Conferência Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná é o foro municipal de debate do direito à cidade, aberta a todos os segmentos da sociedade civil organizada e do poder público, e convocada pelo Chefe do Poder Executivo da Cidade de Três Barras do Paraná.

**Art. 3º.** A Conferência da Cidade de Três Barras do Paraná será realizada no dia 26 de junho de 2024, entre 14h00min e 16h00min. no local denominado Câmara Municipal (Localizada no Paço Municipal).

**Art. 4º.** Os participantes da Conferência Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná se distribuirão em 3 (três) categorias:

Representantes dos segmentos representativos da sociedade local  
2.(Observadores (as) ; e

3. Convidados (as) .

A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná deverá definir o número de representantes de cada categoria em função do espaço disponível para a realização da conferência.

**CAPÍTULO II**

**DOS OBJETIVOS E FINALIDADES**

**Art. 5º.** São objetivos da Conferência Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná:

I - Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do município de Três Barras do Paraná com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à: **“Construindo a Política de desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.**

II-Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre os desafios do crescimento urbano.

**Art. 6º.** A Conferência Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná terá as seguintes finalidades:

I-Avaliar a implantação da revisão do Plano Diretor vigente com participação da sociedade local;

II- Reestruturar ou atualizar o Conselho Municipal de Desenvolvimento de Três Barras do Paraná (CMDTBP);

III-Definir representantes dos segmentos da sociedade local que comporão o Conselho Municipal de Desenvolvimento de Três Barras do Paraná (CMDTBP).

**CAPÍTULO III**

**DO TEMA E LEMA**

**Art. 7º.** A Conferência Municipal da Cidade terá como tema: **“Construindo a Política de desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.**

**Art. 8º.** As discussões na Conferência Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná deverão se concentrar nos seguintes eixos temáticos:

**I- Articulação entre os principais setores urbanos e o planejamento das políticas públicas;**

**II- Gestão estratégica e financiamento;**

**III Grandes temas transversais: Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas, transparências digital, território inclusivo e com justiça social.**

**CAPÍTULO IV**

**DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.**  
**Art. 9º.** A Conferência Municipal da Cidade tem abrangência municipal e suas análises, formulações e proposições devem tratar das políticas de desenvolvimento urbano que possam ser adotadas no âmbito municipal.

§ 1º. Todo (a) s participantes presentes à Conferência Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná devem reconhecer a procedência das questões de âmbito municipal e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

§ 2º. Os debates, proposições e os documentos da Conferência Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná devem se relacionar diretamente com o tema, lema, objetivos, finalidades e eixos temáticos definidos por este regimento.

**Art. 10.** A Conferência Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná será presidida pelo (a) Coordenador (a) da Comissão Municipal Preparatória e, na sua ausência por seu (sua) suplente.

**Art. 11.** A organização e a realização da Conferência Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná será conduzidas pela Comissão

10.588.370/0001-45 Secretário Municipal de Saúde Bruno Cesar de Freitas Ribeiro. Contratada ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. EPP. CNPJ/MF nº. 33.441.004/0001-64 Sôcia Administradora Andreia Maria Antonholi Garcia. objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo zero km, tipo VAN, Marca/Modelo RENAULT / MASTER L2H2 ANO , contendo plotagem padrão SESA, conforme Resolução SESA nº. 506/2023 Protocolo Digital nº. 20.399.877-5 e contrapartida do Município (caso seja necessário). prazo e do local de entrega: 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da ORDEM DE COMPRA, emitida pelo Departamento de Compras, entregue na Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí. prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar a partir das assinaturas do Contrato, podendo ser prorrogado conforme o disposto no art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021. preço: R\$ 260.000,00. pagamento: em até 30 (TRINTA) dias (através do Recurso contido na Conta 22642-4 FAF ESTADUAL INVESTIMENTO e Contrapartida do Município) após a entrega e vistoria do VEÍCULO, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo fiscal e gestor do Contrato. recursos orçamentários: 09 09.01 103010428.2.041000 4.4.90.52.00.00.00 4.4.90.52.00.00 303 Receitas Vinculadas (E.C.29/00 - 15%) 343 Bloco Estadual Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde. fiscalização: Marcos Paz de Siqueira (fiscal) Bruno Cesar de Freitas Ribeiro (gestor). reajuste: Os preços unitários inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano a contar da data do orçamento estimado. foro: Comarca de Jandaia do Sul - Pr. data da assinatura do contrato: 10 de Junho de 2024.

62515/2024

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí  
Estado do Paraná  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2024  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2024

A Prefeita Municipal de São Pedro do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 14.133/2021, analisando o processo licitatório realizado na modalidade - Concorrência Eletrônica nº. 005/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 9.106,07 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem; drenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico, considerando a ata de julgamento da proposta, homologa a licitação, adjudicando o objeto à empresa Usinagem Vale do Ivaí Ltda. Cnpj/mf nº. 76.807.353/0001-60 valor global R\$ 2.330.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta mil reais), com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

São Pedro do Ivaí/Pr., em 10 de Junho de 2024.

Maria Regina Della Rosa Magri  
Prefeita Municipal

62636/2024

## Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0014/2024 - PMS - UASG 988461

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE ACADEMIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CORPO DE BOMBEIRO DE SARANDI/PR. Abertura: 26 de junho de 2024 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio - Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone: 44-3264-8623. E-mail: [pregaoiro1@sarandi.pr.gov.br](mailto:pregaoiro1@sarandi.pr.gov.br) Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Sarandi, 10 de junho de 2024.

Renan Batista Meyring  
Pregoeiro

62663/2024

## Sulina

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2024

O Município de Sulina - Paraná, torna público, que no dia 26/06/2024, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO COM DESIGN".

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 11/06/2024 até dia 26/06/2024 às 08h:30min. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/06/2024, às 09h:00min. LOCAL:

<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF). O edital estará disponível nos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e [www.sulina.pr.gov.br](http://www.sulina.pr.gov.br). Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina - PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: [licitasulina@hotmai.com](mailto:licitasulina@hotmai.com). Sulina, 10 de junho de 2024. PAULO HORN, Prefeito Municipal.

62832/2024

## Tomazina

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA  
AVISO DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

O município de Tomazina torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de junho do ano de 2024, na plataforma BLL(<https://bll.org.br/>), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Distritos de Tomazina	Pavimentação de vias urbanas (CBUQ)	14.589,31 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura [www.tomazina.pr.gov.br](http://www.tomazina.pr.gov.br) e na plataforma [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Tomazina, 10 de junho de 2024.

62380/2024

## Três Barras do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 09h do dia 26 DE JUNHO DE 2024, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO AFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 5.419,21 m², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 503/2024 - SECID.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná-PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitações através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal

62599/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024

O Município de Três Barra do Paraná torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 26 de junho do ano de 2024, na plataforma BLL, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal e distritos	Pavimentação em CBUQ	10.149,76 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Três Barras do Paraná e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Três Barras do Paraná, 10 de junho de 2024.

Gerso Francisco Gusso

62687/2024

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024-PMT**

OBJETO: Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 25/2024, cujo objeto é Registro de Preços, pelo período de 8 (oito) meses, para aquisição de gêneros alimentícios atendendo as atividades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e Entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar e oficinas de culinária, sede e interior do Município de Toledo-PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29 de abril de 2024.

Toledo-PR, 29 de abril de 2024.  
LUIZ ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT  
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024-PMT**

OBJETO: Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 43/2024, cujo objeto é Registro de Preços, pelo período de 6 (seis) meses, para aquisição de gêneros alimentícios atendendo as atividades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e Entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar e oficinas de culinária, sede e interior do Município de Toledo-PR. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17 de maio de 2024.

Toledo-PR, 17 de maio de 2024.  
LUIZ ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2024**

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 09h do dia 26 DE JUNHO DE 2024, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 5.419,21 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARIETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 503/2024 - SECID.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná-PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de junho de 2024.  
GERSON FRANCISCO GUSO  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2024**

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 14h do dia 26 DE JUNHO DE 2024, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 10.149,76M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARIETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 504/2024 - SECID.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná-PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de junho de 2024.  
GERSON FRANCISCO GUSO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 Contrato Administrativo nº 94/2024 - Pregão Eletrônico Nº 62/2024 - Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) - Contratada: SIMEX MAQUINAS AGRICOLAS LTDA inscrita no CNPJ nº 00.827.383/0001-76, situada a Rua Tucuruí 995, 0 - CEP: 85040364 - Bairro: Vila Carli - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS COM NO MÍNIMO 100 CV, OBJETO DO CONVÊNIO 949948/2023 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - Prazo de Vigência: tendo sua vigência compreendida até 31/12/2024 - Valor global: R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais) - Foro: Guarapuava (PR) - Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 12/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6491/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 12/2024  
MUNICÍPIO DE UBIRATÁ: UASG 987933

OBJETO: Ampliação do Centro Municipal de Educação infantil Nosso Lar conforme Emenda Especial 202339150001; VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 376.986,71 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos); DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 01/07/2024 às 08H15MIN (horário de Brasília/DF); LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>; Critério de Julgamento: Menor preço global; Modo de disputa: Aberto; PREFERÊNCIA ME/EP/ EQUIPARADAS: Licitação com ampla concorrência, com preferência para ME/EP/; CONTATO: [duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br).

Ubiratá, Paraná 4 de junho de 2024.  
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024**

PROCESSO Nº 28/2024

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2024, que tem por objeto a Aquisição de 7 (sete) veículos zero km, de no mínimo motor 1,0, ano 2023/2024, potência mínima de 76cv, 5 passageiros, 4 portas, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital; em favor da empresa OPEN VEICULOS LTDA, CNPJ nº 04.675.147/0001-32, com o Valor Total de R\$ 622.300,00 (Seiscentos e vinte e dois mil e trezentos reais); para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2024.  
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória -PR, 10 de junho de 2024  
BACHIR ABBAS  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, nas unidades de saúde do Município de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: "Aberto" - DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 26/06/2024. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 26/06/2024 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R\$ 199.610,00 (Cento e noventa e nove mil e seiscentos e dez reais). Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º Andar, Bairro Centro - União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1228. E-MAIL: [licitacao@uniadaovitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniadaovitoria.pr.gov.br) - SITE: [www.uniadaovitoria.pr.gov.br](http://www.uniadaovitoria.pr.gov.br) - link "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA". LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 10 de junho de 2024.  
BACHIR ABBAS  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024**

O Município de Xamburé - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 08/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 56/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Aquisição para contratação de empresa para fornecimento de veículos tipo ambulância com acessibilidade para cadeirante em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde.

VALOR MÁXIMO: R\$ 338.867,64 (trezentos e trinta e oito mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:15 horas do dia 24/06/24.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:16 às 08:30 horas do dia 24/06/24.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 24/06/24

Em 6 de junho de 2024  
JESSICA ALINY DE OLIVEIRA  
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024**

O Município de Xamburé - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 13/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 56/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Aquisição para contratação de empresa para fornecimento de veículos tipo utilitário em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde.

VALOR MÁXIMO: R\$ 165.148,33 (cento e sessenta e cinco mil cento e quarenta e oito reais e trinta e três centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 28/06/24.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:30 às 14:00 horas do dia 28/06/24.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 28/06/24

Em 7 de junho de 2024  
JESSICA ALINY DE OLIVEIRA  
Agente de Contratação







# Município de Três Barras do P

Transparência (/transparencia) / Administração

(/transparencia/adm/licitacoes) Concorrência Pública

Administração Municipal

Pesquisar

(0) Filtro por Título

Exibir # 50

Filtro por Título

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
<p>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ CONTENDO PINTURA EXTERNA DA EDIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO EXISTENTE, CONFORME CONVÊNIO Nº 542/2024 - SECID. (/transparencia/adm/licitacoes/concorrenca-publica/concorrenca-eletronica-n-11-2024-contratacao-de-empresa-para-execucao-de-obra-de-reforma-do-paco-municipal-de-tres-barras-do-parana-contendo-pintura-externa-da-edificacao-e-substituicao-do-telhado-existente-conforme-convenio-n-542-2024-secid)</p>	13/06/2024	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 93
<p>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 6.481,20M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, DRENAGEM, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNO (/transparencia/adm/licitacoes/concorrenca-publica/concorrenca-eletronica-n-10-2024-contratacao-de-empresa-para-execucao-de-obra-de-pavimentacao-sobre-pedras-irregulares-de-vias-urbanas-em-cbuq-6-481-20m2-incluindo-servicos-preliminares-drenagem-revestimento-sinalizacao-de-transito-ensaios-tecnicos-e-placa-de-comunicacao-visual-conforme-convenio-n-532-2024-secid)</p>	13/06/2024	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 77

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
 <p><b>Município de Três Barras do P</b></p> <p>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 10.149,76M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM DE SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA (/transparencia/adm/licitacoes/concorrenca-publica/concorrenca-eletronica-n-09-2024-contratacao-de-empresa-para-execucao-de-obra-de-pavimentacao-asfaltica-de-vias-urbanas-em-cbuq-10-149-76m2-incluindo-servicos-preliminares-terraplenagem-drenagem-base-e-sub-base-revestimento-meio-fio-com-sarjeta-servicos-de-urbanizacao-sinalizacao-de-transito-ensaios-tecnicos-e-placa-de-comunicacao-visual-conforme-convenio-n-504-2024-secid)</p>	10/06/2024	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 84
<p>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 5.419,21M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBA</p> <p>(/transparencia/adm/licitacoes/concorrenca-publica/concorrenca-eletronica-n-08-2024-contratacao-de-empresa-para-execucao-de-obra-de-pavimentacao-asfaltica-sobre-pedras-irregulares-de-vias-urbanas-em-cbuq-5-419-21m2-incluindo-servicos-preliminares-revestimento-meio-fio-com-sarjeta-servicos-de-urbanizacao-sinalizacao-de-transito-ensaios-tecnicos-e-placa-de-comunicacao-visual-conforme-convenio-n-503-2024-secid)</p>	07/06/2024	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 103
<p>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS E EXECUTIVOS, DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, ART'S, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO ON GRI</p> <p>(/transparencia/adm/licitacoes/concorrenca-publica/concorrenca-eletronica-n-07-2024-contratacao-de-empresa-para-fornecimento-de-projetos-tecnicos-e-executivos-documentos-complementares-art-s-materiais-equipamentos-e-servicos-para-instalacao-do-sistema-de-geracao-de-energia-solar-fotovoltaico-on-grid-homologado-e-comissionado-pelo-orgao-competente-nas-dependencias-do-cmei-anaju-e-ginasio-de-esportes-do-bairro-jardim-floresta)</p>	15/05/2024	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 331



**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024**

Processo Administrativo Nº 52/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 10/06/2024 15:20:06

**LOTE 1**

**Item: 1**      Quant.: 1      Unidade: OB      Val. Ref.: 3.109.493,76

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 10.149,76M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 504/2024 – SECID

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 074	Obra	3.109.493,76
PARTICIPANTE 016	Obra	3.109.493,76
PARTICIPANTE 081	Obra	3.109.493,76
PARTICIPANTE 052	Obra	3.109.493,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024**

Processo Administrativo Nº 52/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 10/06/2024 15:20:06

**LOTE 1**

Item: 1      Quant.: 1      Unidade: OB      Val. Ref.: 3.109.493,76

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 10.149,76M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 504/2024 – SECID

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 074	Obra	3.109.493,76
PARTICIPANTE 016	Obra	3.109.493,76
PARTICIPANTE 081	Obra	3.109.493,76
PARTICIPANTE 052	Obra	3.109.493,00

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024

Processo Administrativo Nº 52/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 10/06/2024 15:20:06

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/06/2024 11:34:54	CADASTRO DE PROPOSTA	TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
24/06/2024 08:50:57	CADASTRO DE PROPOSTA	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT
24/06/2024 08:52:33	CADASTRO DE PROPOSTA	KRC CAMARGO LTDA
24/06/2024 08:53:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KRC CAMARGO LTDA
26/06/2024 22:53:13	CADASTRO DE PROPOSTA	CAP EMPREENDIMENTOS LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: OB	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 10.149,76M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 504/2024 – SECID			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.108.400,00	Valor Total: 3.108.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS	074	49.731.641/0001-05	3.109.493,76	3.108.400,00		Sim
2 CAP EMPREENDIMENTOS LTDA	052	33.835.845/0001-56	3.109.493,00	3.109.493,00	0,04	Sim
KRC CAMARGO LTDA	081	07.572.106/0001-09	3.109.493,76	3.109.493,76	0,00	Sim
4 PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS	016	03.030.002/0001-11	3.109.493,76	3.109.493,76	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 15:20:06	PUBLICADO		
12/06/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/06/2024 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/06/2024 14:00:59	DISPUTA		
26/06/2024 14:00:59	LANCE	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT (PARTICIPANTE 016)	3.109.493,76
26/06/2024 14:00:59	LANCE	KRC CAMARGO LTDA (PARTICIPANTE 081)	3.109.493,76
26/06/2024 14:00:59	LANCE	CAP EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	3.109.493,00
26/06/2024 14:00:59	LANCE	TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 074)	3.109.493,76
26/06/2024 14:02:35	LANCE	TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 074)	3.108.400,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

26/06/2024 14:10:59 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

26/06/2024 14:10:59 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

26/06/2024 14:10:59 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

26/06/2024 14:10:59 **HABILITAÇÃO**

---

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO:** VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

---

**Diretora do Departamento de Contabilidade** MIRIA KUNHEN MENCATTO

---

**EQUIPE DE APOIO** CARLOS SNEZKO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024

Processo Administrativo Nº 52/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 10/06/2024 15:20:06

				<b>TOTAL DO PROCESSO: 3.108.400,00</b>
<b>TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA</b>		<b>49.731.641/0001-05</b>	<b>3.108.400,00</b>	
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 074	Lance: 3.108.400,00	<b>Total: 3.108.400,00</b>
m: 1	Unidade: OB	Marca: Obra	Modelo:	
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 10.149,76M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 504/2024 – SECID				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.109.493,76	<b>Valor Unit.: 3.108.400,00</b>	Total Item: 3.108.400,00	

\_\_\_\_\_  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**

\_\_\_\_\_  
**Diretora do Departamento de Contabilidade MIRIA KUNHEN MENCATTO**

\_\_\_\_\_  
**EQUIPE DE APOIO CARLOS SNEZKO**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024**

Processo Administrativo Nº 52/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 10/06/2024 15:20:06

**LOTE 1**

**Item: 1**                      Quant.: 1                      Unidade: OB                      Val. Ref.: 3.109.493,76

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 10.149,76M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, SE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 504/2024 – SECID

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	Obra	3.109.493,76
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT	Obra	3.109.493,76
KRC CAMARGO LTDA	Obra	3.109.493,76
CAP EMPREENDIMENTOS LTDA	Obra	3.109.493,00

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12303232344 em 09/03/2023, protocolo 231693818. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Número de Registro:	41211380192
CNPJ:	49731641000105
Município:	Santa Tereza do Oeste

### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	27/02/2023 - 27/02/2023

### Assinante(s)

### Nome

### CRC/OAB

05412061923	SELMA TONINATO	
14295938904	Agenor Lombardo	PR013709



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/03/2023 15:07 SOB N°  
20231693818.  
PROTOCOLO: 231693818 DE 09/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12303232344. NIRE: 41211380192.  
TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 09/03/2023  
[empresafacil.pr.gov.br](http://empresafacil.pr.gov.br)

### CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente **TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

#### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	R\$ 450.000,00 <hr/> R\$ 1,00	450.000,00
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	R\$ 450.000,00 <hr/> R\$ 1,00	450.000,00
Solvência Geral (SG) $SG = (AT) / (PC + ELP)$	R\$ 450.000,00 <hr/> R\$ 1,00	450.000,00

Legenda:

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

AT - Ativo Total

ELP - Exigível a Longo Prazo PC

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais,

Por ser verdade, firmamos a presente.

Santa Tereza do Oeste, 09 de Março de 2023

AGENOR LOMBARDO  
JUNIOR:02733707906

Assinado de forma digital por AGENOR  
LOMBARDO JUNIOR:02733707906  
Dados: 2023.03.09 17:31:54 -03'00'

SELMA  
TONINATO:05412061923

Assinado de forma digital por SELMA  
TONINATO:05412061923  
Dados: 2023.03.09 17:32:10 -03'00'

**Agenor Lombardo Junior**  
Contador CRC/Pr 074200/O-0

**SELMA TONINATO**  
Sócia Administradora

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 12, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, município Santa Tereza do Oeste, CNPJ nº 49.731.641/0001-05, Número de Registro (NIRE) 41211380192.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 27/02/2023

Ato constitutivo: 41211380192

Santa Tereza do Oeste, 27/02/2023

---

SELMA TONINATO  
Administrador, Sócio  
CPF 054.120.619-23

---

Agenor Lombardo  
CONTADOR  
CRC/PR 013709

431 - TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
Contabilidade

Diário Geral

página: 1  
Data: 27/02/2023  
Hora: 14:50:32

CNPJ: 49.731.641/0001-05  
Consolidação: Empresa

Período: 27/02/2023 a 27/02/2023

Mês/Ano: 02/2023

Dia	Conta	Red. Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
27	1101010001 Caixa Geral	1-9 Integralização de Capital Social pela Sra. Selma Toninato conforme ato arquivado na Jucepar sob protocolo n° 231353014	0/3101480	450.000,00	0,00
27	2401010001 Capital Social Realizado	189-9 Integralização de Capital Social pela Sra. Selma Toninato conforme ato arquivado na Jucepar sob protocolo n° 231353014	0/3101480	0,00	450.000,00
<b>Total do Dia:</b>				<b>450.000,00</b>	<b>450.000,00</b>
<b>Total do Mês:</b>				<b>450.000,00</b>	<b>450.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>				<b>450.000,00</b>	<b>450.000,00</b>

=====

CNPJ: 49.731.641/0001-05  
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Mês Base: 02/2023

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Atual
1		ATIVO	450.000,00
11		CIRCULANTE	450.000,00
1101		DISPONIBILIDADES	450.000,00
110101		CAIXA	450.000,00
1101010001	1-9	Caixa Geral	450.000,00
2		PASSIVO	450.000,00
24		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	450.000,00
2401		CAPITAL SOCIAL	450.000,00
240101		CAPITAL SOCIAL REALIZADO	450.000,00
2401010001	189-9	Capital Social Realizado	450.000,00
		TOTAL GERAL	0,00
		<b>RESULTADO DO PERÍODO</b>	
		ATIVO	450.000,00
		PASSIVO	450.000,00
		LUCRO DO PERÍODO	0,00

CNPJ: 49.731.641/0001-05  
Consolidação: Empresa  
NIRE nº 41211380192 de 27/02/2023

Grau: 5

Encerrado em: 27/02/2023

	12/2023	12/2022
<b>ATIVO</b>	<b>450.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>450.000,00</b>	<b>0,00</b>
DISPONIBILIDADES	450.000,00	0,00
CAIXA	450.000,00	0,00
Caixa Geral	450.000,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	450.000,00	0,00
<b>PASSIVO</b>	<b>450.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>450.000,00</b>	<b>0,00</b>
CAPITAL SOCIAL	450.000,00	0,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	450.000,00	0,00
Capital Social Realizado	450.000,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	450.000,00	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2023, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), e em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 0,00 ( real).

SELMA TONINATO  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF 054.120.619-23

AGENOR LOMBARDO  
TÉCNICO CONTÁBIL  
CRC 13709/O-7

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
1		ATIVO	1	
1.1		CIRCULANTE	2	
1.1.01		DISPONIBILIDADES	3	
1.1.01.01		CAIXA	4	
1.1.01.01.0001	1-9	Caixa Geral	5	
2		PASSIVO	1	
2.4		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2	
2.4.01		CAPITAL SOCIAL	3	
2.4.01.01		CAPITAL SOCIAL REALIZADO	4	
2.4.01.01.0001	189-9	Capital Social Realizado	5	

CNPJ: 49.731.641/0001-05  
Consolidação: Empresa  
NIRE nº 41211380192 de 27/02/2023

Grau: 5

2023      2022

SELMA TONINATO  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF 054.120.619-23

AGENOR LOMBARDO  
TÉCNICO CONTÁBIL  
CRC 13709/O-7

CNPJ: 49.731.641/0001-05  
NIRE nº 41211380192 de 27/02/2023

Mês/Ano: 12/2023

	Capital social	Capital a integralizar	Reserva legal	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mês/Ano: 12/2023

	Capital social	Capital a integralizar	Reserva legal	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SELMA TONINATO  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF 054.120.619-23

AGENOR LOMBARDO  
TÉCNICO CONTÁBIL  
CRC 13709/O-7

CNPJ: 49.731.641/0001-05  
Consolidação: Empresa  
NIRE nº 41211380192 de 27/02/2023

	12/2023	12/2022
<b>Saldo inicial de lucros acumulados</b>	0,00	0,00
<b>Ajustes de exercicios anteriores</b>	0,00	0,00
<b>Saldo ajustado</b>	0,00	0,00
<b>Reversão de reservas</b>	0,00	0,00
<b>Lucro líquido do exercício</b>	0,00	0,00
<b>Destinação do lucro</b>	0,00	0,00
<b>Saldo final de lucros acumulados</b>	0,00	0,00
<b>Dividendos por ação do capital social</b>	0,00	0,00

SELMA TONINATO  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF 054.120.619-23

AGENOR LOMBARDO  
TÉCNICO CONTÁBIL  
CRC 13709/O-7

<b>ORIGENS DE RECURSOS</b>	0,00
<b>APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>	0,00
<b>AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	0,00

**Demonstração da Variação do Capital Circulante**

ATIVO CIRCULANTE			
Início do Exercício		Final do Exercício	Varição
0,00		0,00	0,00
PASSIVO CIRCULANTE			
Início do Exercício		Final do Exercício	Varição
0,00		0,00	0,00

SELMA TONINATO  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF 054.120.619-23

AGENOR LOMBARDO  
TÉCNICO CONTÁBIL  
CRC 13709/O-7

CNPJ: 49.731.641/0001-05  
Consolidação: Empresa  
NIRE nº 41211380192 de 27/02/2023

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2023	12/2022
1	OPERACIONAIS	0,00	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa			
	No início do Período	0,00	0,00
	No final do Período	0,00	0,00
	Varição	0,00	0,00

SELMA TONINATO  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF 054.120.619-23

AGENOR LOMBARDO  
TÉCNICO CONTÁBIL  
CRC 13709/O-7

## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

SANTA TEREZA DO OESTE-PR, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Declarante : TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
CNPJ : 49.731.641/0001-05  
Período base: 2023

À  
AGENOR LOMBARDO  
CRC: 13709/O-7-PR  
RUA DAS ORQUIDEAS, 270  
STA TEREZA DO OESTE-PR  
85.825-000

PREZADOS SENHORES:

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, COMO ADMINISTRADOR E RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, QUE AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO, FORNECIDAS A VOSSAS SENHORIAS PARA ESCRITURAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, APURAÇÃO DE TRIBUTOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS EXIGIDOS PELA FISCALIZAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA SÃO FIDEDIGNAS.

TAMBÉM DECLARAMOS:

- (A) QUE OS CONTROLES INTERNOS ADOTADOS PELA NOSSA EMPRESA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E ESTÃO ADEQUADOS AO TIPO DE ATIVIDADE E VOLUME DE TRANSAÇÕES;
  - (B) QUE NÃO REALIZAMOS NENHUM TIPO DE OPERAÇÃO QUE POSSA SER CONSIDERADA ILEGAL, FRENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE;
  - (C) QUE TODOS OS DOCUMENTOS E/OU INFORMAÇÕES QUE GERAMOS E RECEBEMOS DE NOSSOS FORNECEDORES, ENCAMINHADOS PARA A ELABORAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMAIS SERVIÇOS CONTRATADOS, ESTÃO REVESTIDOS DE TOTAL IDONEIDADE;
  - (D) QUE OS ESTOQUES REGISTRADOS EM CONTA PRÓPRIA FORAM POR NÓS CONTADOS E LEVANTADOS FISICAMENTE E AVALIADOS DE ACORDO COM A POLÍTICA DE MENSURAÇÃO DE ESTOQUE DETERMINADA PELA EMPRESA E PERFAZEM A REALIDADE DO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO.
  - (E) QUE AS INFORMAÇÕES FORAM REGISTRADAS NO CONTROLE INTERNO, SÃO CONTROLADAS E VALIDADAS COM DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA, SENDO DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODO O CONTEÚDO DO BANCO DE DADOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS GERADOS.
- TAMBÉM DISSO, DECLARAMOS QUE NÃO EXISTEM QUAISQUER FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO BASE QUE AFETAM OU POSSAM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU, AINDA, A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.

TAMBÉM CONFIRMAMOS QUE NÃO HOUE:

- A) FRAUDE ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO OU EMPREGADOS EM CARGOS DE RESPONSABILIDADE OU CONFIANÇA;
- (B) FRAUDE ENVOLVENDO TERCEIROS QUE PODERIAM TER EFEITO MATERIAL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;
- (C) VIOLAÇÃO DE LEIS, NORMAS OU REGULAMENTOS CUJOS EFEITOS DEVERIAM SER CONSIDERADOS PARA DIVULGAÇÃO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU MESMO DAR ORIGEM AO REGISTRO DE PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS PASSIVAS.

ATENCIOSAMENTE,

---

SELMA TONINATO  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF: 054.120.619-23

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 12, e serviu para escrituração no período de 27/02/2023 a 27/02/2023, da empresa TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Santa Tereza do Oeste, 27/02/2023

---

SELMA TONINATO  
Administrador, Sócio  
CPF 054.120.619-23

---

Agenor Lombardo  
CONTADOR  
CRC/PR 013709



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05412061923	SELMA TONINATO
14295938904	AGENOR LOMBARDO



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/03/2023 15:07 SOB Nº  
20231693818.  
PROTOCOLO: 231693818 DE 09/03/2023. NIRE: 41211380192.  
TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 09/03/2023  
empresafacil.pr.gov.br

CNPJ: 49.731.641/0001-05  
NIRE nº 41211380192 de 27/02/2023  
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 30/09/2023

<b>ATIVO</b>	<b>2.004.577,77</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.724.577,77</b>
DISPONIBILIDADES	456.631,76
CAIXA	456.082,08
Caixa Geral	456.082,08
BANCOS	549,68
Banco Sicoob - C/C 102.955-0	549,68
CRÉDITOS	1.267.946,01
CLIENTES NACIONAIS	74.346,01
Clientes Nacionais	74.346,01
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	1.193.600,00
Antecipação de Lucros	1.193.600,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>280.000,00</b>
IMOBILIZADO - MATRIZ	280.000,00
IMOBILIZADO	280.000,00
Máquinas e Equipamentos	280.000,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>2.004.577,77</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>2.004.577,77</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>148.351,40</b>
FORNECEDORES	148.351,40
FORNECEDORES NACIONAIS	148.351,40
Fornecedores Nacionais	148.351,40
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.856.226,37</b>
CAPITAL SOCIAL	450.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	450.000,00
Capital Social Realizado	450.000,00
RESERVAS	1.406.226,37
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.406.226,37
Lucros Acumulados	1.406.226,37
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>2.004.577,77</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 30/09/2023, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 2.004.577,77 (dois milhões, quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).

SELMA  
TONINATO:05412061923  
Assinado de forma digital por SELMA  
TONINATO:05412061923  
Dados: 2023.11.08 16:06:27 -03'00'

AGENOR  
LOMBARDO:14295938904  
Assinado de forma digital por  
AGENOR LOMBARDO:14295938904  
Dados: 2023.11.08 13:48:22 -03'00'

SELMA TONINATO  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF 054.120.619-23

AGENOR LOMBARDO  
TÉCNICO CONTÁBIL  
CRC 13709/O-7

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 12, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, município Santa Tereza do Oeste, CNPJ nº 49.731.641/0001-05, Número de Registro (NIRE) 41211380192.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 27/02/2023

Ato constitutivo: 41211380192

Santa Tereza do Oeste, 27/02/2023

---

SELMA TONINATO  
Administrador, Sócio  
CPF 054.120.619-23

---

Agenor Lombardo  
CONTADOR  
CRC/PR 013709

431 - TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
Contabilidade

Diário Geral

página: 1  
Data: 27/02/2023  
Hora: 14:50:32

CNPJ: 49.731.641/0001-05

Consolidação: Empresa

Período: 27/02/2023 a 27/02/2023

Mês/Ano: 02/2023

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
27	1101010001 Caixa Geral	1-9	Integralização de Capital Social pela Sra. Selma Toninato conforme ato arquivado na Jucepar sob protocolo n°. 231353014	0/3101480	450.000,00	0,00
27	2401010001 Capital Social Realizado	189-9	Integralização de Capital Social pela Sra. Selma Toninato conforme ato arquivado na Jucepar sob protocolo n°. 231353014	0/3101480	0,00	450.000,00
<b>Total do Dia:</b>					<b>450.000,00</b>	<b>450.000,00</b>
<b>Total do Mês:</b>					<b>450.000,00</b>	<b>450.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>450.000,00</b>	<b>450.000,00</b>

=====

CNPJ: 49.731.641/0001-05  
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Mês Base: 02/2023

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Atual
1		ATIVO	450.000,00
11		CIRCULANTE	450.000,00
1101		DISPONIBILIDADES	450.000,00
110101		CAIXA	450.000,00
1101010001	1-9	Caixa Geral	450.000,00
2		PASSIVO	450.000,00
24		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	450.000,00
2401		CAPITAL SOCIAL	450.000,00
240101		CAPITAL SOCIAL REALIZADO	450.000,00
2401010001	189-9	Capital Social Realizado	450.000,00
		TOTAL GERAL	0,00
		<b>RESULTADO DO PERÍODO</b>	
		ATIVO	450.000,00
		PASSIVO	450.000,00
		LUCRO DO PERÍODO	0,00

CNPJ: 49.731.641/0001-05  
Consolidação: Empresa  
NIRE nº 41211380192 de 27/02/2023

Grau: 5

Encerrado em: 27/02/2023

	12/2023	12/2022
<b>ATIVO</b>	<b>450.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>450.000,00</b>	<b>0,00</b>
DISPONIBILIDADES	450.000,00	0,00
CAIXA	450.000,00	0,00
Caixa Geral	450.000,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	450.000,00	0,00
<b>PASSIVO</b>	<b>450.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>450.000,00</b>	<b>0,00</b>
CAPITAL SOCIAL	450.000,00	0,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	450.000,00	0,00
Capital Social Realizado	450.000,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	450.000,00	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2023, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), e em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 0,00 ( real).

SELMA TONINATO  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF 054.120.619-23

AGENOR LOMBARDO  
TÉCNICO CONTÁBIL  
CRC 13709/O-7

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
1		ATIVO	1	
1.1		CIRCULANTE	2	
1.1.01		DISPONIBILIDADES	3	
1.1.01.01		CAIXA	4	
1.1.01.01.0001	1-9	Caixa Geral	5	
2		PASSIVO	1	
2.4		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2	
2.4.01		CAPITAL SOCIAL	3	
2.4.01.01		CAPITAL SOCIAL REALIZADO	4	
2.4.01.01.0001	189-9	Capital Social Realizado	5	

CNPJ: 49.731.641/0001-05  
Consolidação: Empresa  
NIRE nº 41211380192 de 27/02/2023

Grau: 5

2023                      2022

SELMA TONINATO  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF 054.120.619-23

AGENOR LOMBARDO  
TÉCNICO CONTÁBIL  
CRC 13709/O-7

CNPJ: 49.731.641/0001-06  
NIRE nº 41211380192 de 27/02/2023

Mês/Ano: 12/2023

	Capital social	Capital a integralizar	Reserva legal	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mês/Ano: 12/2023

	Capital social	Capital a integralizar	Reserva legal	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SELMA TONINATO  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF 054.120.619-23

AGENOR LOMBARDO  
TÉCNICO CONTÁBIL  
CRC 13709/O-7

CNPJ: 49.731.641/0001-05  
Consolidação: Empresa  
NIRE nº 41211380192 de 27/02/2023

	12/2023	12/2022
<b>Saldo inicial de lucros acumulados</b>	0,00	0,00
<b>Ajustes de exercícios anteriores</b>	0,00	0,00
<b>Saldo ajustado</b>	0,00	0,00
<b>Reversão de reservas</b>	0,00	0,00
<b>Lucro líquido do exercício</b>	0,00	0,00
<b>Destinação do lucro</b>	0,00	0,00
<b>Saldo final de lucros acumulados</b>	0,00	0,00
<b>Dividendos por ação do capital social</b>	0,00	0,00

SELMA TONINATO  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF 054.120.619-23

AGENOR LOMBARDO  
TÉCNICO CONTÁBIL  
CRC 13709/O-7

<b>ORIGENS DE RECURSOS</b>	0,00
<b>APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>	0,00
<b>AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	0,00

**Demonstração da Variação do Capital Circulante**

ATIVO CIRCULANTE			
Início do Exercício		Final do Exercício	Variação
0,00		0,00	0,00
PASSIVO CIRCULANTE			
Início do Exercício		Final do Exercício	Variação
0,00		0,00	0,00

SELMA TONINATO  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF 054.120.619-23

AGENOR LOMBARDO  
TÉCNICO CONTÁBIL  
CRC 13709/O-7

CNPJ: 49.731.641/0001-05

Consolidação: Empresa

NIRE nº 41211380192 de 27/02/2023

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2023	12/2022
1	OPERACIONAIS	0,00	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa			
No início do Período		0,00	0,00
No final do Período		0,00	0,00
Variação		0,00	0,00

SELMA TONINATO  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF 054.120.619-23

AGENOR LOMBARDO  
TÉCNICO CONTÁBIL  
CRC 13709/O-7

**CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**

SANTA TEREZA DO OESTE-PR, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Declarante : TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
 CNPJ : 49.731.641/0001-05  
 Período base: 2023

À  
 AGENOR LOMBARDO  
 CRC: 13709/O-7-PR  
 RUA DAS ORQUIDEAS, 270  
 STA TEREZA DO OESTE-PR  
 85.825-000

PREZADOS SENHORES:

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, COMO ADMINISTRADOR E RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, QUE AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO, FORNECIDAS A VOSSAS SENHORIAS PARA ESCRITURAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, APURAÇÃO DE TRIBUTOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS EXIGIDOS PELA FISCALIZAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA SÃO FIDEDIGNAS.

TAMBÉM DECLARAMOS:

- (A) QUE OS CONTROLES INTERNOS ADOTADOS PELA NOSSA EMPRESA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E ESTÃO ADEQUADOS AO TIPO DE ATIVIDADE E VOLUME DE TRANSAÇÕES;
  - (B) QUE NÃO REALIZAMOS NENHUM TIPO DE OPERAÇÃO QUE POSSA SER CONSIDERADA ILEGAL, FRENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE;
  - (C) QUE TODOS OS DOCUMENTOS E/OU INFORMAÇÕES QUE GERAMOS E RECEBEMOS DE NOSSOS FORNECEDORES, ENCAMINHADOS PARA A ELABORAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMAIS SERVIÇOS CONTRATADOS, ESTÃO REVESTIDOS DE TOTAL IDONEIDADE;
  - (D) QUE OS ESTOQUES REGISTRADOS EM CONTA PRÓPRIA FORAM POR NÓS CONTADOS E LEVANTADOS FISICAMENTE E AVALIADOS DE ACORDO COM A POLÍTICA DE MENSURAÇÃO DE ESTOQUE DETERMINADA PELA EMPRESA E PERFAZEM A REALIDADE DO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO.
  - (E) QUE AS INFORMAÇÕES FORAM REGISTRADAS NO CONTROLE INTERNO, SÃO CONTROLADAS E VALIDADAS COM DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA, SENDO DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODO O CONTEÚDO DO BANCO DE DADOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS GERADOS.
- ALÉM DISSO, DECLARAMOS QUE NÃO EXISTEM QUALQUER FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO BASE QUE PODEM OU POSSAM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU, AINDA, A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.

TAMBÉM CONFIRMAMOS QUE NÃO HOUVE:

- A) FRAUDE ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO OU EMPREGADOS EM CARGOS DE RESPONSABILIDADE OU CONFIANÇA;
- (B) FRAUDE ENVOLVENDO TERCEIROS QUE PODERIAM TER EFEITO MATERIAL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;
- (C) VIOLAÇÃO DE LEIS, NORMAS OU REGULAMENTOS CUJOS EFEITOS DEVERIAM SER CONSIDERADOS PARA DIVULGAÇÃO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU MESMO DAR ORIGEM AO REGISTRO DE PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS PASSIVAS.

ATENCIOSAMENTE,

---

SELMA TONINATO  
 SÓCIA-ADMINISTRADORA  
 CPF: 054.120.619-23

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 12, e serviu para escrituração no período de 27/02/2023 a 27/02/2023, da empresa TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Santa Tereza do Oeste, 27/02/2023

---

SELMA TONINATO  
Administrador, Sócio  
CPF 054.120.619-23

---

Agenor Lombardo  
CONTADOR  
CRC/PR 013709



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05412061923	SELMA TONINATO
14295938904	AGENOR LOMBARDO



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/03/2023 15:07 SOB N°  
20231693818.  
PROTOCOLO: 231693818 DE 09/03/2023. NIRE: 41211380192.  
TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 09/03/2023  
empresafacil.pr.gov.br

### CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente **TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**. Esses índices foram obtidos no balanço com encerramento em 30/09/2023. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

#### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	R\$ 1.724.577,77 <hr/> R\$ 148.351,40	11,62 %
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	R\$ 1.724.577,77 <hr/> R\$ 148.351,40	11,62%
Solvência Geral (SG) $SG = (AT) / (PC + ELP)$	R\$ 2.004.577,77 <hr/> R\$ 148.351,40	13,51 %

Legenda:

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo AT -  
Ativo Total

ELP - Exigível a Longo Prazo PC -

Passivo Circulante

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais,

Por ser verdade, firmamos a presente.

AGENOR LOMBARDO Assinado de forma digital por AGENOR  
 LOMBARDO JUNIOR:02733707906  
 JUNIOR:02733707906 Dados: 2023.11.08 14:06:13 -03'00'

Santa Tereza do Oeste, 08 de Novembro de 2023

SELMA  
 TONINATO:05412061923

Assinado de forma digital por SELMA  
 TONINATO:05412061923  
 Dados: 2023.11.08 14:06:40 -03'00'

**Agenor Lombardo Junior**  
 Contador CRC/Pr 074200/O-0

**SELMA TONINATO**  
 Sócia Administradora



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12303232344 em 09/03/2023, protocolo 231693818. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Número de Registro:	41211380192
CNPJ:	49731641000105
Município:	Santa Tereza do Oeste

### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	27/02/2023 - 27/02/2023

### Assinante(s)

### Nome

### CRC/OAB

05412061923	SELMA TONINATO	
14295938904	Agenor Lombardo	PR013709



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/03/2023 15:07 SOB N°  
20231693818.  
PROTOCOLO: 231693818 DE 09/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12303232344. NIRE: 41211380192.  
TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 09/03/2023  
[empresafacil.pr.gov.br](http://empresafacil.pr.gov.br)

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 26, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, município Santa Tereza do Oeste, CNPJ nº 49.731.641/0001-05, Número de Registro (NIRE) 41211380192.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 27/02/2023

Ato constitutivo: 41211380192

Santa Tereza do Oeste, 28/02/2023

\_\_\_\_\_  
AGENOR LOMBARDO  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/PR 013709/O-7

\_\_\_\_\_  
TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 49.731.641/0001-05

CNPJ: 49.731.641/0001-05  
Consolidação: Empresa

Período: 28/02/2023 a 31/12/2023

Mês/Ano: 03/2023

Dia	Conta	Red. Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
30	2102010001 Fornecedores Nacio	20105-7 Nota 1348 - LOMBARDO CONTADORES	0/3242160	0,00	1.000,00
30	3202030033 Honorários Contábe	1939-9 Nota 1348 - LOMBARDO CONTADORES	0/3242161	1.000,00	0,00
			Total do Dia:	1.000,00	1.000,00
			Total do Mês:	1.000,00	1.000,00

=====











CNPJ: 49.731.641/0001-05  
Consolidação: Empresa

Período: 28/02/2023 a 31/12/2023

Mês/Ano: 09/2023

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
1	2102010001 Fomecedores Nacio	20105-7	Compensa de Adiantamento de Fomcedores	0/3747901	80.000,00	0,00
1	1102080001 Adiantamento a For	17-5	Compensa de Adiantamento de Fomcedores	0/3747901	0,00	80.000,00
				<b>Total do Dia:</b>	<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>
5	3203010001 Despesas Bancárias	324-7	Tarifa Bancária	0/3747875	49,67	0,00
5	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Tarifa Bancária	0/3747875	0,00	49,67
				<b>Total do Dia:</b>	<b>49,67</b>	<b>49,67</b>
8	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Recebimento de fatura referente à NF n°. 6 de 31/08/2023 do cliente PREFEITURA MUNICIPAL DIAMANTE DO SUL	0/3747865	241.116,64	0,00
8	1102010001 Clientes Nacionais	20104-9	Recebimento de fatura referente à NF n°. 6 de 31/08/2023 do cliente PREFEITURA MUNICIPAL DIAMANTE DO SUL	0/3747865	0,00	241.116,64
8	1102070004 Antecipação de Luc	20128-6	Antecipação de Lucro p/ Sócio	0/3747866	100.000,00	0,00
8	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Antecipação de Lucro p/ Sócio	0/3747866	0,00	100.000,00
8	1102070004 Antecipação de Luc	20128-6	Antecipação de Lucro p/ Sócio	0/3747867	100.000,00	0,00
8	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Antecipação de Lucro p/ Sócio	0/3747867	0,00	100.000,00
				<b>Total do Dia:</b>	<b>441.116,64</b>	<b>441.116,64</b>
11	1102070004 Antecipação de Luc	20128-6	Antecipação de Lucro p/ Sócio	0/3747866	3.000,00	0,00
11	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Antecipação de Lucro p/ Sócio	0/3747866	0,00	3.000,00
11	1102070004 Antecipação de Luc	20128-6	Antecipação de Lucro p/ Sócio	0/3747869	38.000,00	0,00
11	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Antecipação de Lucro p/ Sócio	0/3747869	0,00	38.000,00
				<b>Total do Dia:</b>	<b>41.000,00</b>	<b>41.000,00</b>
13	1203010007 Máquinas e Equipam	89-2	Nota 719 - SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA	0/3731667	280.000,00	0,00
13	2102010001 Fomecedores Nacio	20105-7	Nota 719 - SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA	0/3731666	0,00	280.000,00
				<b>Total do Dia:</b>	<b>280.000,00</b>	<b>280.000,00</b>
20	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Recebimento de fatura referente à NF n°. 4 de 30/08/2023 do cliente PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ	0/3747876	88.922,11	0,00
20	1102010001 Clientes Nacionais	20104-9	Recebimento de fatura referente à NF n°. 4 de 30/08/2023 do cliente PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ	0/3747876	0,00	88.922,11
20	2104030006 Simples Federal a	1036-3	Pagto DAS Do Mês 08/2023	0/3747877	33.203,68	0,00
20	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pagto DAS Do Mês 08/2023	0/3747877	0,00	33.203,68
20	2102010001 Fomecedores Nacio	20105-7	Pagto de Fomecedores - Construta de Obra Conskova	0/3747884	55.000,00	0,00
20	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pagto de Fomecedores - Construta de Obra Conskova	0/3747884	0,00	55.000,00
				<b>Total do Dia:</b>	<b>177.125,79</b>	<b>177.125,79</b>
22	3201030039 Material de Consum	298-4	Nota 9749 - EXTINVEL	0/3731663	310,00	0,00
22	2102010001 Fomecedores Nacio	20105-7	Nota 9749 - EXTINVEL	0/3731664	0,00	310,00
				<b>Total do Dia:</b>	<b>310,00</b>	<b>310,00</b>
25	1102070004 Antecipação de Luc	20128-6	Antecipação de Lucro p/ Sócio	0/3747870	800,00	0,00
25	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Antecipação de Lucro p/ Sócio	0/3747870	0,00	800,00
				<b>Total do Dia:</b>	<b>800,00</b>	<b>800,00</b>
27	2102010001 Fomecedores Nacio	20105-7	Nota 2194 - LOMBARDO CONTADORES	0/3731679	0,00	800,00
27	3202030033 Honorários Contábe	1939-9	Nota 2194 - LOMBARDO CONTADORES	0/3731660	800,00	0,00
27	2102010001 Fomecedores Nacio	20105-7	Pagto de Fomecedores - Diprotec Geossinteticos	0/3747865	6.542,00	0,00
27	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pagto de Fomecedores - Diprotec Geossinteticos	0/3747865	0,00	6.542,00
27	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Devolução de Antecipação de Lucros	0/3747866	7.000,00	0,00
27	1102070004 Antecipação de Luc	20128-6	Devolução de Antecipação de Lucros	0/3747866	0,00	7.000,00
				<b>Total do Dia:</b>	<b>14.342,00</b>	<b>14.342,00</b>
28	3102110002 Materiais de Const	20153-7	Nota 46804 - DIPROTEC GEOSSINTETI	0/4295825	6.542,00	0,00
28	2102010001 Fomecedores Nacio	20105-7	Nota 46804 - DIPROTEC GEOSSINTETI	0/4295826	0,00	6.542,00
28	3102110005 Fretes e Carretos	20162-6	Nota 3188 - CHAPECO LOGISTICA E	0/4296097	641,40	0,00
28	2102010001 Fomecedores Nacio	20105-7	Nota 3188 - CHAPECO LOGISTICA E	0/4296098	0,00	641,40
				<b>Total do Dia:</b>	<b>7.183,40</b>	<b>7.183,40</b>
30	3202030018 Depreciação e Amor	1924-0	Depreciação Conforme Cálculo - 09/2023	9234/4047025	1.400,00	0,00
30	1203040005 Depreciação de Máq	100-7	Depreciação Conforme Cálculo - 09/2023	9234/4047026	0,00	1.400,00
				<b>Total do Dia:</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.400,00</b>
				<b>Total do Mês:</b>	<b>1.043.327,50</b>	<b>1.043.327,50</b>



CNPJ: 49.731.641/0001-05

Consolidação: Empresa

Período: 28/02/2023 a 31/12/2023

Mês/Ano: 11/2023

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
3	2103010001 Salários a Pagar	125-2	Pagto FP Do Mês 10/2023	0/3997841	2.895,68	0,00
3	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pagto FP Do Mês 10/2023	0/3997841	0,00	2.895,68
3	3202010021 Salários	1903-8	Pagto FP Do Mês 10/2023	0/3997915	604,32	0,00
3	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pagto FP Do Mês 10/2023	0/3997915	0,00	604,32
				<b>Total do Dia:</b>	<b>3.500,00</b>	<b>3.500,00</b>
5	2103040001 Pró-Labore a Pagar	137-6	Pagto Pró Labore do Mês 10/2023	0/4068966	1.174,80	0,00
5	1101010001 Caixa Geral	1-9	Pagto Pró Labore do Mês 10/2023	0/4068966	0,00	1.174,80
				<b>Total do Dia:</b>	<b>1.174,80</b>	<b>1.174,80</b>
6	3203010001 Despesas Bancárias	324-7	Tarifa Bancária	0/3997916	49,67	0,00
8	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Tarifa Bancária	0/3997916	0,00	49,67
				<b>Total do Dia:</b>	<b>49,67</b>	<b>49,67</b>
7	2103050002 FGTS a Pagar	139-2	Pagto FGTS Do Mês 10/2023	0/3997955	261,93	0,00
7	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pagto FGTS Do Mês 10/2023	0/3997955	0,00	261,93
				<b>Total do Dia:</b>	<b>261,93</b>	<b>261,93</b>
10	2102010001 Fornecedores Nacio	20105-7	Pagamento referente à NF n°. 2241 de 31/10/2023 do fornecedor LOMBARDO	0/3997956	800,00	0,00
10	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pagamento referente à NF n°. 2241 de 31/10/2023 do fornecedor LOMBARDO	0/3997956	0,00	800,00
				<b>Total do Dia:</b>	<b>800,00</b>	<b>800,00</b>
14	2104010004 ISS Retido a Recol	145-7	Pagto ISS Do Mês 10/2023	0/3997981	486,42	0,00
14	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pagto ISS Do Mês 10/2023	0/3997981	0,00	486,42
				<b>Total do Dia:</b>	<b>486,42</b>	<b>486,42</b>
16	1102070004 Antecipação de Luc	20128-6	Antecipação de Lucro pr Sócio	0/3997982	5.000,00	0,00
16	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Antecipação de Lucro pr Sócio	0/3997982	0,00	5.000,00
				<b>Total do Dia:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
17	2102010001 Fornecedores Nacio	20105-7	Nota 2319 - LOMBARDO	0/3997983	0,00	400,00
17	3202030033 Honorários Contábe	1939-9	Nota 2319 - LOMBARDO	0/3997984	400,00	0,00
17	2102010001 Fornecedores Nacio	20105-7	Pagamento referente à NF n°. 2319 de 17/11/2023 do fornecedor LOMBARDO	0/3997985	400,00	0,00
17	020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pagamento referente à NF n°. 2319 de 17/11/2023 do fornecedor LOMBARDO	0/3997985	0,00	400,00
				<b>Total do Dia:</b>	<b>800,00</b>	<b>800,00</b>
20	2104010002 IRRF a Recolher -	143-0	Pagto IRRF do Mês 10/2023	0/3997986	47,56	0,00
20	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pagto IRRF do Mês 10/2023	0/3997986	0,00	47,56
20	2103050003 INSS e Retenções F	140-6	Pagto INSS do Mês 10/2023	0/3997987	1.458,20	0,00
20	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pagto INSS do Mês 10/2023	0/3997987	0,00	1.458,20
20	2104030006 Simples Federal a	1038-3	Pagto DAS do Mês 10/2023	0/3997988	16.060,23	0,00
20	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pagto DAS do Mês 10/2023	0/3997988	0,00	16.060,23
20	2103010008 Adiantamento Salar	20130-8	Pagto Adiantamento Salarial do Mês 11/2023	0/3997989	487,85	0,00
20	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pagto Adiantamento Salarial do Mês 11/2023	0/3997989	0,00	487,85
20	2103010004 13º Salário a Paga	128-7	Pagto 1ª Parcela do 13º Salário	0/3997990	162,62	0,00
20	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pagto 1ª Parcela do 13º Salário	0/3997990	0,00	162,62
20	2103010004 13º Salário a Paga	128-7	Pagto 1ª Parcela do 13º Salário	0/3997991	437,50	0,00
20	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pagto 1ª Parcela do 13º Salário	0/3997991	0,00	437,50
20	1102070002 Adiantamento Salar	1001-4	CONFORME FP DE ADIANTAMENTO DE SALARIO DO MÊS 11/2023	11231/3998179	487,85	0,00
20	2103010008 Adiantamento Salar	20130-8	CONFORME FP DE ADIANTAMENTO DE SALARIO DO MÊS 11/2023	11231/3998180	0,00	487,85
				<b>Total do Dia:</b>	<b>19.141,81</b>	<b>19.141,81</b>
24	1102010001 Clientes Nacionais	20104-9	Nota 9 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/3651445	212.285,12	0,00
24	4101020001 Receita de Serviço	347-6	Nota 9 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/3651446	0,00	212.710,54
24	4102020004 ISS sobre Serviços	355-7	Nota 9 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/3651447	425,42	0,00
				<b>Total do Dia:</b>	<b>212.710,54</b>	<b>212.710,54</b>
27	2102010001 Fornecedores Nacio	20105-7	Nota 2350 - LOMBARDO CONTADORES	0/3683975	0,00	800,00
27	3202030033 Honorários Contábe	1939-9	Nota 2350 - LOMBARDO CONTADORES	0/3683976	800,00	0,00
				<b>Total do Dia:</b>	<b>800,00</b>	<b>800,00</b>
30	4102020006 Simples Federal	1037-5	Mês 11/2023	0/3651462	17.690,50	0,00
30	2104030006 Simples Federal a	1038-3	Mês 11/2023	0/3651462	0,00	17.690,50
30	3202010021 Salários	1903-8	CONFORME FP DO MÊS 11/2023	1123/3997857	3.500,00	0,00
30	3202010021 Salários	1903-8	CONFORME FP DO MÊS 11/2023	1123/3997858	1.561,12	0,00
30	3202010008 DSR-Descanso Seman	1880-2	CONFORME FP DO MÊS 11/2023	1123/3997859	260,19	0,00
30	3202010021 Salários	1903-8	CONFORME FP DO MÊS 11/2023	1123/3997860	130,09	0,00
30	2102010014 Horas Extras	1896-1	CONFORME FP DO MÊS 11/2023	1123/3997861	122,63	0,00
30	2102010014 Horas Extras	1896-1	CONFORME FP DO MÊS 11/2023	1123/3997862	30,85	0,00
30	2102070002 Adiantamento Salar	1001-4	CONFORME FP DO MÊS 11/2023	1123/3997863	0,00	487,85
30	2103050003 INSS e Retenções F	140-6	CONFORME FP DO MÊS 11/2023	1123/3997864	0,00	492,67
30	2104010002 IRRF a Recolher -	143-0	CONFORME FP DO MÊS 11/2023	1123/3997865	0,00	75,40
30	3202020001 Inss	315-8	CONFORME FP DO MÊS 11/2023	1123/3997866	1.120,93	0,00
30	2103050003 INSS e Retenções F	140-6	CONFORME FP DO MÊS 11/2023	1123/3997866	0,00	1.120,93
30	3202020001 Inss	315-8	CONFORME FP DO MÊS 11/2023	1123/3997867	168,14	0,00
30	2103050003 INSS e Retenções F	140-6	CONFORME FP DO MÊS 11/2023	1123/3997867	0,00	168,14
30	3202020002 Fgts	316-6	CONFORME FP DO MÊS 11/2023	1123/3997868	448,37	0,00
30	2103050002 FGTS a Pagar	139-2	CONFORME FP DO MÊS 11/2023	1123/3997868	0,00	448,37
30	2103010001 Salários a Pagar	125-2	CONFORME FP DO MÊS 11/2023	1123/3997869	0,00	4.548,76
30	2103020004 Provisão de 13º Sa	133-3	CONFORME FP DO MÊS 11/2023	1123/3997870	291,67	0,00
30	3102030001 13º Salário	209-7	CONFORME FP DO MÊS 11/2023	1123/3997870	0,00	291,67
30	2103020005 Provisão de INSS s	134-1	CONFORME FP DO MÊS 11/2023	1123/3997871	67,08	0,00
30	3202020001 Inss	315-8	CONFORME FP DO MÊS 11/2023	1123/3997871	0,00	67,08
30	2103020006 Provisão FGTS s/13	135-0	CONFORME FP DO MÊS 11/2023	1123/3997872	23,33	0,00
30	3202020002 Fgts	316-6	CONFORME FP DO MÊS 11/2023	1123/3997872	0,00	23,33
30	3102030010 Férias	218-6	CONFORME FP DO MÊS 11/2023	1123/3997873	994,59	0,00
30	2103020001 Provisão de Férias	130-9	CONFORME FP DO MÊS 11/2023	1123/3997873	0,00	994,59
30	3202020001 Inss	315-8	CONFORME FP DO MÊS 11/2023	1123/3997874	228,74	0,00
30	2103020002 Provisão de INSS s	131-7	CONFORME FP DO MÊS 11/2023	1123/3997874	0,00	228,74
30	3202020002 Fgts	316-6	CONFORME FP DO MÊS 11/2023	1123/3997875	79,56	0,00
30	2103020003 Provisão de FGTS s	132-5	CONFORME FP DO MÊS 11/2023	1123/3997875	0,00	79,56
30	3102030001 13º Salário	209-7	CONFORME FP DO MÊS 11/2023	1123/3997876	745,95	0,00
30	2103020004 Provisão de 13º Sa	133-3	CONFORME FP DO MÊS 11/2023	1123/3997876	0,00	745,95
30	3202020001 Inss	315-8	CONFORME FP DO MÊS 11/2023	1123/3997877	171,54	0,00
30	2103020005 Provisão de INSS s	134-1	CONFORME FP DO MÊS 11/2023	1123/3997877	0,00	171,54
30	3202020002 Fgts	316-6	CONFORME FP DO MÊS 11/2023	1123/3997878	59,68	0,00
30	2103020006 Provisão FGTS s/13	135-0	CONFORME FP DO MÊS 11/2023	1123/3997878	0,00	59,68
30	2103050003 INSS e Retenções F	140-6	CONFORME FP DO MÊS 11/2023	1123/3997879	0,00	145,20
30	3202010019 Pró-labore	1901-1	CONFORME FP DO MÊS 11/2023	1123/3997880	1.320,00	0,00
30	3202020001 Inss	315-8	CONFORME FP DO MÊS 11/2023	1123/3997881	264,00	0,00
30	2103050003 INSS e Retenções F	140-6	CONFORME FP DO MÊS 11/2023	1123/3997881	0,00	264,00
30	2103040001 Pro-Labore a Pagar	137-6	CONFORME FP DO MÊS 11/2023	1123/3997882	0,00	1.174,80
30	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Recebimento de fatura referente à NF n°. 9 de 24/11/2023 do cliente PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ	0/3997992	212.285,12	0,00
30	1102010001 Clientes Nacionais	20104-9	Recebimento de fatura referente à NF n°. 9 de 24/11/2023 do cliente PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ	0/3997992	0,00	212.285,12

CNPJ: 49.731.641/0001-05

Consolidação: Empresa

Período: 28/02/2023 a 31/12/2023

Mês/Ano: 11/2023

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
30	1102070003 Adiantamento do 13	1079-0	CONFORME FP DA 1ª PARCELA DO 13º SALÁRIO	11233/3998181	600,12	0,00
30	3202020002 Fgts	316-6	CONFORME FP DA 1ª PARCELA DO 13º SALÁRIO	11233/3998182	48,00	0,00
30	2103050002 FGTS a Pagar	139-2	CONFORME FP DA 1ª PARCELA DO 13º SALÁRIO	11233/3998182	0,00	48,00
30	2103010004 13º Salário a Pagar	128-7	CONFORME FP DA 1ª PARCELA DO 13º SALÁRIO	11233/3998183	0,00	600,12
30	3202030018 Depreciação e Amor	1924-0	Depreciação Conforme Cálculo - 11/2023	11234/4047029	2.333,33	0,00
30	1203040005 Depreciação de Maq	100-7	Depreciação Conforme Cálculo - 11/2023	11234/4047030	0,00	2.333,33
<b>Total do Dia:</b>					<b>244.545,33</b>	<b>244.545,33</b>
<b>Total do Mês:</b>					<b>489.270,50</b>	<b>489.270,50</b>

=====

CNPJ: 49.731.641/0001-05

Consolidação: Empresa

Período: 28/02/2023 a 31/12/2023

Mês/Ano: 12/2023

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
1	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Recebimento de fatura referente à NF n°. 5 de 31/08/2023 do cliente PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ	0/3997993	74.346,01	0,00
1	1102010001 Clientes Nacionais	20104-9	Recebimento de fatura referente à NF n°. 5 de 31/08/2023 do cliente PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ	0/3997993	0,00	74.346,01
1	3203010001 Despesas Bancárias	324-7	Tarifa Bancária	0/3997994	1,95	0,00
1	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Tarifa Bancária	0/3997994	0,00	1,95
				<b>Total do Dia:</b>	<b>74.347,96</b>	<b>74.347,96</b>
5	3203010001 Despesas Bancárias	324-7	Tarifa Bancária	0/3997995	49,67	0,00
5	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Tarifa Bancária	0/3997995	0,00	49,67
5	2103040001 Pro-Labore a Pagar	137-6	Pagto Pró Labore do Mês 11/2023	0/4068967	1.174,80	0,00
5	1101010001 Caixa Geral	1-9	Pagto Pró Labore do Mês 11/2023	0/4068967	0,00	1.174,80
				<b>Total do Dia:</b>	<b>1.224,47</b>	<b>1.224,47</b>
6	1102010001 Clientes Nacionais	20104-9	Nota 10 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/3909348	144.681,20	0,00
6	4101020001 Receita de Serviço	347-6	Nota 10 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/3909349	0,00	144.681,14
6	4102020004 ISS sobre Serviços	355-7	Nota 10 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/3909350	289,94	0,00
				<b>Total do Dia:</b>	<b>144.971,14</b>	<b>144.971,14</b>
7	2103050002 FGTS a Pagar	139-2	Pagto FGTS Do Mês 11/2023	0/3997996	496,38	0,00
7	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pagto FGTS Do Mês 11/2023	0/3997996	0,00	496,38
7	2103010001 Salários a Pagar	125-2	Pagto FP Do Mês 11/2023	0/3997997	3.101,55	0,00
7	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pagto FP Do Mês 11/2023	0/3997997	0,00	3.101,55
7	3202010021 Salários	1903-8	Pagto FP Do Mês 11/2023	0/3997998	398,45	0,00
7	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pagto FP Do Mês 11/2023	0/3997998	0,00	398,45
7	2103010001 Salários a Pagar	125-2	Pagto FP Do Mês 11/2023	0/3997999	1.447,21	0,00
7	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pagto FP Do Mês 11/2023	0/3997999	0,00	1.447,21
				<b>Total do Dia:</b>	<b>5.443,59</b>	<b>5.443,59</b>
8	1102070004 Antecipação de Luc	20126-6	Antecipação de Lucro p/ Sócio	0/3998000	5.000,00	0,00
8	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Antecipação de Lucro p/ Sócio	0/3998000	0,00	5.000,00
8	1102070004 Antecipação de Luc	20126-6	Antecipação de Lucro p/ Sócio	0/3998001	300.000,00	0,00
8	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Antecipação de Lucro p/ Sócio	0/3998001	0,00	300.000,00
				<b>Total do Dia:</b>	<b>305.000,00</b>	<b>305.000,00</b>
11	010001 Fornecedores Nacio	20105-7	Pagamento referente à NF n°. 2350 de 27/11/2023 do fornecedor LOMBARDO	0/3998002	800,00	0,00
11	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pagamento referente à NF n°. 2350 de 27/11/2023 do fornecedor LOMBARDO	0/3998002	0,00	800,00
11	3202030003 Aluguel	1908-9	Pagto Aluguel da Sala - NKR comércio de Medicamentos Ltda	0/3998027	530,00	0,00
11	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pagto Aluguel da Sala - NKR comércio de Medicamentos Ltda	0/3998027	0,00	530,00
				<b>Total do Dia:</b>	<b>1.330,00</b>	<b>1.330,00</b>
13	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Recebimento de fatura referente à NF n°. 10 de 06/12/2023 do cliente PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ	0/3998003	144.681,20	0,00
13	1102010001 Clientes Nacionais	20104-9	Recebimento de fatura referente à NF n°. 10 de 06/12/2023 do cliente PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ	0/3998003	0,00	144.681,20
				<b>Total do Dia:</b>	<b>144.681,20</b>	<b>144.681,20</b>
15	2102010001 Fornecedores Nacio	20105-7	Nota 2431 - LOMBARDO CONTADORES LTDA	0/3998004	0,00	400,00
15	3202030033 Honorários Contábe	1939-9	Nota 2431 - LOMBARDO CONTADORES LTDA	0/3998005	400,00	0,00
15	2102010001 Fornecedores Nacio	20105-7	Pagamento referente à NF n°. 2431 de 15/12/2023 do fornecedor LOMBARDO CONTADORES LTDA	0/3998006	400,00	0,00
15	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pagamento referente à NF n°. 2431 de 15/12/2023 do fornecedor LOMBARDO CONTADORES LTDA	0/3998006	0,00	400,00
15	2103050002 FGTS a Pagar	139-2	Pagto GRRF Do Mês 12/2023	0/3998007	114,83	0,00
15	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pagto GRRF Do Mês 12/2023	0/3998007	0,00	114,83
				<b>Total do Dia:</b>	<b>914,83</b>	<b>914,83</b>
20	2104010002 IRRF a Recolher -	143-0	Pagto IRRF Do Mês 11/2023	0/3998008	75,40	0,00
20	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pagto IRRF Do Mês 11/2023	0/3998008	0,00	75,40
20	2103050003 INSS e Retenções F	140-6	Pagto INSS Do Mês 11/2023	0/3998009	2.190,94	0,00
20	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pagto INSS Do Mês 11/2023	0/3998009	0,00	2.190,94
20	2103050003 INSS e Retenções F	140-6	Pagto INSS Do Mês 12/2023 - 13º Salário	0/3998010	373,84	0,00
20	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pagto INSS Do Mês 12/2023 - 13º Salário	0/3998010	0,00	373,84
20	2104030006 Simples Federal a	1038-3	Pagto DAS Do Mês 11/2023	0/3998011	17.690,50	0,00
20	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pagto DAS Do Mês 11/2023	0/3998011	0,00	17.690,50
20	2103010004 13º Salário a Paga	126-7	Pagto 2ª Parcela do 13º Salário	0/3998014	161,86	0,00
20	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pagto 2ª Parcela do 13º Salário	0/3998014	0,00	161,86
20	2103010004 13º Salário a Paga	126-7	Pagto 2ª Parcela do 13º Salário	0/3998015	371,88	0,00
20	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pagto 2ª Parcela do 13º Salário	0/3998015	0,00	371,88
20	010006 Verbas Rescisórias	1007-3	Pagto Verbas Rescisórias do Mês 12/2023	0/3998019	1.523,93	0,00
20	11020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pagto Verbas Rescisórias do Mês 12/2023	0/3998019	0,00	1.523,93
20	1102070003 Adiantamento do 13	1079-0	CONFORME FP DA 2ª PARCELA DO 13º SALÁRIO	12233/3998184	0,00	600,12
20	3202010001 13º Salário	314-0	CONFORME FP DA 2ª PARCELA DO 13º SALÁRIO	12233/3998185	1.200,23	0,00
20	3201010001 13º Salário	266-6	CONFORME FP DA 2ª PARCELA DO 13º SALÁRIO	12233/3998186	25,55	0,00
20	2103050003 INSS e Retenções F	140-6	CONFORME FP DA 2ª PARCELA DO 13º SALÁRIO	12233/3998187	0,00	91,92
20	3202020001 Inss	315-8	CONFORME FP DA 2ª PARCELA DO 13º SALÁRIO	12233/3998188	245,15	0,00
20	2103050003 INSS e Retenções F	140-6	CONFORME FP DA 2ª PARCELA DO 13º SALÁRIO	12233/3998188	0,00	245,15
20	3202020001 Inss	315-8	CONFORME FP DA 2ª PARCELA DO 13º SALÁRIO	12233/3998189	36,77	0,00
20	2103050003 INSS e Retenções F	140-6	CONFORME FP DA 2ª PARCELA DO 13º SALÁRIO	12233/3998189	0,00	36,77
20	3202020002 Fgts	316-6	CONFORME FP DA 2ª PARCELA DO 13º SALÁRIO	12233/3998190	35,00	0,00
20	2103050002 FGTS a Pagar	139-2	CONFORME FP DA 2ª PARCELA DO 13º SALÁRIO	12233/3998190	0,00	35,00
20	2103010004 13º Salário a Paga	126-7	CONFORME FP DA 2ª PARCELA DO 13º SALÁRIO	12233/3998191	0,00	533,74
				<b>Total do Dia:</b>	<b>23.931,05</b>	<b>23.931,05</b>
21	1102070004 Antecipação de Luc	20126-6	Antecipação de Lucro p/ Sócio	0/3998020	2.500,00	0,00
21	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Antecipação de Lucro p/ Sócio	0/3998020	0,00	2.500,00
				<b>Total do Dia:</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>
30	2102010001 Fornecedores Nacio	20105-7	Nota 2416 - LOMBARDO CONTADORES LTDA	0/3942832	0,00	800,00
30	3202030033 Honorários Contábe	1939-9	Nota 2416 - LOMBARDO CONTADORES LTDA	0/3942833	800,00	0,00
				<b>Total do Dia:</b>	<b>800,00</b>	<b>800,00</b>
31	4102020006 Simples Federal	1037-5	Mês 12/2023	0/3909351	12.147,95	0,00
31	2104030006 Simples Federal a	1038-3	Mês 12/2023	0/3909351	0,00	12.147,95
31	3202010021 Salários	1903-8	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	1223/3997883	3.500,00	0,00
31	3202010014 Horas Extras	1896-1	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	1223/3997884	66,53	0,00
31	3202010014 Horas Extras	1896-1	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	1223/3997885	36,21	0,00
31	2103050003 INSS e Retenções F	140-6	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	1223/3997886	0,00	416,59
31	2104010002 IRRF a Recolher -	143-0	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	1223/3997887	0,00	75,40
31	3202010010 Férias	1892-9	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	1223/3997888	325,23	0,00
31	3202010010 Férias	1892-9	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	1223/3997889	25,55	0,00
31	3202010021 Salários	1903-8	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	1223/3997890	975,70	0,00
31	2103010006 Verbas Rescisórias	1007-3	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	1223/3997891	0,00	1.523,93
31	3202010021 Salários	1903-8	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	1223/3997892	0,00	272,57
31	3202010014 Horas Extras	1896-1	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	1223/3997893	168,89	0,00
31	3201010010 Férias	1972-0	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	1223/3997894	116,93	0,00
31	3202020001 Inss	315-8	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	1223/3997895	949,46	0,00
31	2103050003 INSS e Retenções F	140-6	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	1223/3997895	0,00	949,46
31	3202020001 Inss	315-8	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	1223/3997896	142,41	0,00
31	2103050003 INSS e Retenções F	140-6	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	1223/3997896	0,00	142,41

CNPJ: 49.731.641/0001-05

Consolidação: Empresa

Período: 28/02/2023 a 31/12/2023

Mês/Ano: 12/2023

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
31	3202020002 Fgts	316-6	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	1223/3997897	394,83	0,00
31	2103050002 FGTS a Pagar	139-2	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	1223/3997897	0,00	394,83
31	2103010001 Salários a Pagar	125-2	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	1223/3997898	0,00	2.926,55
31	2103020001 Provisão de Férias	130-9	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	1223/3997899	994,59	0,00
31	3102030010 Férias	218-6	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	1223/3997899	0,00	994,59
31	2103020002 Provisão de INSS s	131-7	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	1223/3997900	228,74	0,00
31	3202020001 Inss	315-8	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	1223/3997900	0,00	228,74
31	2103020003 Provisão de FGTS s	132-5	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	1223/3997901	79,56	0,00
31	3202020002 Fgts	316-6	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	1223/3997901	0,00	79,56
31	3102030010 Férias	218-6	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	1223/3997902	1.166,66	0,00
31	2103020001 Provisão de Férias	130-9	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	1223/3997902	0,00	1.166,66
31	3202020001 Inss	315-8	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	1223/3997903	268,33	0,00
31	2103020002 Provisão de INSS s	131-7	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	1223/3997903	0,00	268,33
31	3202020002 Fgts	316-6	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	1223/3997904	93,33	0,00
31	2103020003 Provisão de FGTS s	132-5	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	1223/3997904	0,00	93,33
31	3102030001 13º Salário	209-7	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	1223/3997905	875,00	0,00
31	2103020004 Provisão de 13º Sa	133-3	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	1223/3997905	0,00	875,00
31	3202020001 Inss	315-8	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	1223/3997906	201,25	0,00
31	2103020005 Provisão de INSS s	134-1	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	1223/3997906	0,00	201,25
31	3202020002 Fgts	316-6	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	1223/3997907	70,00	0,00
31	2103020006 Provisão FGTS s/13	135-0	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	1223/3997907	0,00	70,00
31	2103020004 Provisão de 13º Sa	133-3	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	1223/3997908	1.620,95	0,00
31	3102030001 13º Salário	209-7	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	1223/3997908	0,00	1.620,95
31	2103020005 Provisão de INSS s	134-1	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	1223/3997909	372,79	0,00
31	3202020001 Inss	315-8	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	1223/3997909	0,00	372,79
31	2103020006 Provisão FGTS s/13	135-0	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	1223/3997910	129,68	0,00
31	3202020002 Fgts	316-6	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	1223/3997910	0,00	129,68
31	2103050003 INSS e Retenções F	140-6	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	1223/3997911	0,00	145,20
31	3202010019 Pró-labore	1901-1	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	1223/3997912	1.320,00	0,00
31	3202020001 Inss	315-8	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	1223/3997913	264,00	0,00
31	2103050003 INSS e Retenções F	140-6	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	1223/3997913	0,00	264,00
31	3202010001 Pro-Labore a Pagar	137-6	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	1223/3997914	0,00	1.174,80
31	3202030018 Depreciação e Amor	1924-0	Depreciação Conforme Cálculo - 12/2023	1223/4047031	2.333,33	0,00
31	1203040005 Depreciação de Máq	100-7	Depreciação Conforme Cálculo - 12/2023	1223/4047032	0,00	2.333,33
31	2402060001 Lucros Distribuído	205-4	Distribuição de Lucros - 2023	0/4068965	1.514.500,00	0,00
31	1102070004 Antecipação de Luc	20128-6	Distribuição de Lucros - 2023	0/4068965	0,00	1.514.500,00
31	3102030010 Férias	218-6	Apuração do Resultado - 2023	2023/4068968	0,00	1.166,66
31	5101020001 Result.Liquidado do	391-3	Apuração do Resultado - 2023	2023/4068969	1.166,66	0,00
31	3201010001 13º Salário	268-6	Apuração do Resultado - 2023	2023/4068970	0,00	25,55
31	5101020001 Result.Liquidado do	391-3	Apuração do Resultado - 2023	2023/4068971	25,55	0,00
31	3201030031 Fretes e Carretos	290-9	Apuração do Resultado - 2023	2023/4068972	0,00	641,40
31	5101020001 Result.Liquidado do	391-3	Apuração do Resultado - 2023	2023/4068973	641,40	0,00
31	3201030039 Material de Consum	298-4	Apuração do Resultado - 2023	2023/4068974	0,00	6.852,00
31	5101020001 Result.Liquidado do	391-3	Apuração do Resultado - 2023	2023/4068975	6.852,00	0,00
31	3201030049 Serviços de Tercei	308-5	Apuração do Resultado - 2023	2023/4068976	0,00	30.058,60
31	5101020001 Result.Liquidado do	391-3	Apuração do Resultado - 2023	2023/4068977	30.058,60	0,00
31	3202010001 13º Salário	314-0	Apuração do Resultado - 2023	2023/4068978	0,00	1.200,23
31	5101020001 Result.Liquidado do	391-3	Apuração do Resultado - 2023	2023/4068979	1.200,23	0,00
31	3202020001 Inss	315-8	Apuração do Resultado - 2023	2023/4068980	0,00	4.476,24
31	5101020001 Result.Liquidado do	391-3	Apuração do Resultado - 2023	2023/4068981	4.476,24	0,00
31	3202020002 Fgts	316-6	Apuração do Resultado - 2023	2023/4068982	0,00	1.281,46
31	5101020001 Result.Liquidado do	391-3	Apuração do Resultado - 2023	2023/4068983	1.281,46	0,00
31	3203010001 Despesas Bancárias	324-7	Apuração do Resultado - 2023	2023/4068984	0,00	353,97
31	5101020001 Result.Liquidado do	391-3	Apuração do Resultado - 2023	2023/4068985	353,97	0,00
31	4101020001 Receita de Serviço	347-6	Apuração do Resultado - 2023	2023/4068986	2.051.228,92	0,00
31	5101020001 Result.Liquidado do	391-3	Apuração do Resultado - 2023	2023/4068987	0,00	2.051.228,92
31	4102020004 ISS sobre Serviços	355-7	Apuração do Resultado - 2023	2023/4068988	0,00	8.742,48
31	5101020001 Result.Liquidado do	391-3	Apuração do Resultado - 2023	2023/4068989	8.742,48	0,00
31	4102020006 Simples Federal	1037-5	Apuração do Resultado - 2023	2023/4068990	0,00	121.970,28
31	5101020001 Result.Liquidado do	391-3	Apuração do Resultado - 2023	2023/4068991	121.970,28	0,00
31	3202010008 DSR-Descanso Seman	1890-2	Apuração do Resultado - 2023	2023/4068992	0,00	260,19
31	5101020001 Result.Liquidado do	391-3	Apuração do Resultado - 2023	2023/4068993	260,19	0,00
31	3202010010 Férias	1892-9	Apuração do Resultado - 2023	2023/4068994	0,00	350,78
31	5101020001 Result.Liquidado do	391-3	Apuração do Resultado - 2023	2023/4068995	350,78	0,00
31	3201010014 Horas Extras	1896-1	Apuração do Resultado - 2023	2023/4068996	0,00	424,91
31	5101020001 Result.Liquidado do	391-3	Apuração do Resultado - 2023	2023/4068997	424,91	0,00
31	3202010019 Pró-labore	1901-1	Apuração do Resultado - 2023	2023/4068998	0,00	3.960,00
31	5101020001 Result.Liquidado do	391-3	Apuração do Resultado - 2023	2023/4068999	3.960,00	0,00
31	3202010021 Salários	1903-8	Apuração do Resultado - 2023	2023/4069000	0,00	13.671,30
31	5101020001 Result.Liquidado do	391-3	Apuração do Resultado - 2023	2023/4069001	13.671,30	0,00
31	3202030003 Aluguel	1908-9	Apuração do Resultado - 2023	2023/4069002	0,00	530,00
31	5101020001 Result.Liquidado do	391-3	Apuração do Resultado - 2023	2023/4069003	530,00	0,00
31	3202030018 Depreciação e Amor	1924-0	Apuração do Resultado - 2023	2023/4069004	0,00	8.399,99
31	5101020001 Result.Liquidado do	391-3	Apuração do Resultado - 2023	2023/4069005	8.399,99	0,00
31	3202030033 Honorários Contábe	1939-9	Apuração do Resultado - 2023	2023/4069006	0,00	5.600,00
31	5101020001 Result.Liquidado do	391-3	Apuração do Resultado - 2023	2023/4069007	5.600,00	0,00
31	3201010010 Férias	1972-0	Apuração do Resultado - 2023	2023/4069008	0,00	118,93
31	5101020001 Result.Liquidado do	391-3	Apuração do Resultado - 2023	2023/4069009	118,93	0,00
31	2402050001 Lucros Acumulados	203-6	Apuração do Resultado - 2023	2023/4069010	0,00	1.841.145,95
31	5101020001 Result.Liquidado do	391-3	Apuração do Resultado - 2023	2023/4069011	1.841.145,95	0,00
<b>Total do Dia:</b>					<b>5.645.825,74</b>	<b>5.645.825,74</b>
<b>Total do Mês:</b>					<b>6.350.969,98</b>	<b>6.350.969,98</b>
<b>Total Gerat:</b>					<b>12.138.046,85</b>	<b>12.138.046,85</b>

CNPJ: 49.731.641/0001-05  
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Mês Base: 12/2023

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Atual
1		ATIVO	975.490,20
11		CIRCULANTE	703.890,19
1101		DISPONIBILIDADES	703.890,19
110101		CAIXA	453.732,48
1101010001	1-9	Caixa Geral	453.732,48
110102		BANCOS	250.157,71
1101020001	3-5	Banco Sicoob - C/C 102.955-0	250.157,71
12		ATIVO NÃO CIRCULANTE	271.600,01
1203		IMOBILIZADO - MATRIZ	271.600,01
120301		IMOBILIZADO	280.000,00
1203010007	89-2	Máquinas e Equipamentos	280.000,00
120304		DEPRECIACÃO ACUMULADA	-8.399,99
1203040005	100-7	Depreciação de Máquinas e Equipamentos	-8.399,99
2		PASSIVO	975.490,20
21		CIRCULANTE	158.844,25
2102		FORNECEDORES	178.691,78
210201		FORNECEDORES NACIONAIS	178.691,78
2102010001	20105-7	Fornecedores Nacionais	178.691,78
2103		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	7.897,32
210301		FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS	2.926,55
2103010001	125-2	Salários a Pagar	2.926,55
210303		PROVIS DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO	1.528,32
2103030001	130-9	Provisão de Férias	1.166,66
2103030002	131-7	Provisão de INSS s/Férias	268,33
2103030003	132-5	Provisão de FGTS s/Férias	93,33
210304		FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES	1.174,80
2103040001	137-6	Pro-Labore a Pagar	1.174,80
210305		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.267,65
2103050002	139-2	FGTS a Pagar	314,99
2103050003	140-6	INSS e Retenções Federais a Recolher	1.917,66
2103050005	1010-3	Contribuição Assistencial/Confederativa a recolher	35,00
2104		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	12.255,15
210401		IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	107,20
2104010002	143-0	IRRF a Recolher - Pessoa Física	75,40
2104010004	145-7	ISS Retido a Recolher	31,80
210403		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE RECEITAS	12.147,95
2104030006	1038-3	Simplex Federal a Recolher	12.147,95
24		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	778.845,95
2401		CAPITAL SOCIAL	450.000,00
240101		CAPITAL SOCIAL REALIZADO	450.000,00
2401010001	189-9	Capital Social Realizado	450.000,00
2402		RESERVAS	328.845,95
240205		RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.841.145,95
2402050001	203-8	Lucros Acumulados	1.841.145,95
240206		LUCROS DISTRIBUÍDOS	-1.514.500,00
2402060001	205-4	Lucros Distribuídos	-1.514.500,00
31		CUSTOS	37.242,00
3102		CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	37.242,00
310203		OBRA CIVIL SANTA TEREZA DO OESTE - CONTRATO PAVIMENTAÇÃO Nº 158/2023	7.296,33
3102030003	20142-1	Serviços de Terceiros	7.296,33
310209		OBRA CIVIL SANTA TEREZA DO OESTE - CONTRATO Nº 159/2023	17.024,77
3102090003	20146-4	Serviços de Terceiros	17.024,77
310211		OBRA CIVIL SANTA TEREZA DO OESTE - CONTRATO Nº 174/2023	12.920,90
3102110002	20153-7	Materiais de Construção	6.542,00
3102110003	20154-5	Serviços de Terceiros	5.737,50
3102110005	20162-6	Frete e Carretos	641,40
32		DESPESAS OPERACIONAIS	-37.242,00
3201		DESPESAS COMERCIAIS	-37.242,00
320103		DESPESAS GERAIS COMERCIAIS	-37.242,00
3201030031	290-9	Frete e Carretos	-641,40
3201030039	298-4	Material de Consumo	-6.542,00
3201030049	308-5	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-30.058,60
TOTAL GERAL			0,00
<b>RESULTADO DO PERÍODO</b>			
ATIVO			975.490,20
PASSIVO			975.490,20
LUCRO DO PERÍODO			0,00

CNPJ: 49.731.641/0001-05  
Consolidação: Empresa  
NIRE nº 41211380192 de 27/02/2023

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2023

	12/2023	12/2022
<b>ATIVO</b>	<b>975.490,20</b>	<b>0,00</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>703.890,19</b>	<b>0,00</b>
DISPONIBILIDADES	703.890,19	0,00
CAIXA	453.732,48	0,00
Caixa Geral	453.732,48	0,00
BANCOS	250.157,71	0,00
Banco Sicoob - C/C 102.955-0	250.157,71	0,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>271.600,01</b>	<b>0,00</b>
IMOBILIZADO - MATRIZ	271.600,01	0,00
IMOBILIZADO	280.000,00	0,00
Máquinas e Equipamentos	280.000,00	0,00
DEPRECIACÃO ACUMULADA	-8.399,99	0,00
Depreciação de Máquinas e Equipamentos	-8.399,99	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>975.490,20</b>	<b>0,00</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>975.490,20</b>	<b>0,00</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>198.844,25</b>	<b>0,00</b>
FORNECEDORES	178.691,78	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS	178.691,78	0,00
Fornecedores Nacionais	178.691,78	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	7.897,32	0,00
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS	2.926,55	0,00
Salários a Pagar	2.926,55	0,00
PROVIS. DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO	1.528,32	0,00
Provisão de Férias	1.166,66	0,00
Provisão de INSS s/Férias	268,33	0,00
Provisão de FGTS s/Férias	93,33	0,00
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES	1.174,80	0,00
Pro-Labore a Pagar	1.174,80	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.267,65	0,00
FGTS a Pagar	314,99	0,00
INSS e Retenções Federais a Recolher	1.917,66	0,00
Contribuição Assistencial/Confederativa a recolher	35,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	12.255,15	0,00
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	107,20	0,00
IRRF a Recolher - Pessoa Física	75,40	0,00
ISS Retido a Recolher	31,80	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE RECEITAS	12.147,95	0,00
Simplex Federal a Recolher	12.147,95	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>776.645,95</b>	<b>0,00</b>
CAPITAL SOCIAL	450.000,00	0,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	450.000,00	0,00
Capital Social Realizado	450.000,00	0,00
RESERVAS	326.645,95	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.841.145,95	0,00
Lucros Acumulados	1.841.145,95	0,00
LUCROS DISTRIBUÍDOS	-1.514.500,00	0,00
Lucros Distribuídos	-1.514.500,00	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>975.490,20</b>	<b>0,00</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2023, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 975.490,20 (novecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e vinte centavos), e em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 0,00 ( real).

CNPJ: 49.731.641/0001-05  
Consolidaço: Empresa  
NIRE nº 41211380192 de 27/02/2023

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2023

12/2023

12/2022

SELMA TONINATO  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF 054.120.619-23

AGENOR LOMBARDO  
TÉCNICO CONTÁBIL  
CRC 13709/O-7

**Estabelecimento: 01 - TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - 49.731.641/0001-05****1. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS****1 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações foram elaboradas em acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as Leis 6.404/1976 e suas alterações, Lei 11.638/2007 e a Lei 11.941/2009, e pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade CFC N°. 1.255 de 10 de Dezembro de 2009 que aprovou a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica NBCT 19.41. A entidade apresenta a Demonstração de Fluxo de Caixa, escolhendo para tal o método direto. A administração optou pela apresentação da Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, pois não houve nenhuma movimentação na qual gerasse a obrigatoriedade de elaboração da Demonstração do Resultado Abrangente. Em decorrência das alterações trazidas pela lei 11.638/07 e resolução CFC 1.255/2009 em seu item 3.14, as demonstrações foram apresentadas com o comparativo com o exercício anterior.

**PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

**2 - APURAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios para apropriação de receita, custos e despesas correspondentes.

**3 - ATIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES**

Os ativos realizáveis até o final do exercício seguinte estão demonstrados como circulante em seus valores originais. Os demais ativos circulantes e não circulantes estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

**3.1 Estoques**

A entidade avaliou os estoques pelo menor valor entre o custo e o preço de venda estimado diminuído dos custos para completar a produção e despesas de venda. A entidade inclui no custo de estoques todos os custos de compra, custos de transformação e outros custos incorridos para trazer os estoques para venda. Os custos de aquisição de estoques abrangem o preço de compra, tributos de importação quando for o caso, e outros tributos (com exceção daqueles posteriormente recuperáveis pela entidade), transporte, manuseio e outros custos diretamente atribuíveis à aquisição de bens acabados, materiais e serviços. Descontos comerciais, abatimentos e outros itens similares são deduzidos na determinação dos custos de compra. A entidade avaliou o custo de estoques, usando o método do custo médio ponderado. A entidade utiliza o mesmo método de avaliação do custo para todos os estoques que tenham natureza e uso similar para a entidade.

O estoque, portanto, é demonstrado pelo custo médio de aquisição e formação, inferior ao custo de reposição e ao valor de realização.

**3.2 Imobilizado**

Os ativos imobilizados são demonstrados pelo custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear para baixar o custo de cada ativo a seus valores residuais, que levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

O Conselho Monetário Nacional, por meio da Resolução n°. 3.566 de 29 de maio de 2008 determinou a adoção do Pronunciamento Técnico - CPC 01, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, referente ao reconhecimento, mensuração e divulgação de redução ao valor recuperável de ativos.

O referido pronunciamento institui o teste de recuperabilidade de ativos, também previsto na Lei 11.638/2007, cujo objetivo é assegurar que os ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior aquele passível de ser recuperado por uso ou por venda.

O Imobilizado, portanto, está demonstrado pelo custo de aquisição, menos a depreciação acumulada. As depreciações são calculadas pelo método linear, como base no valor recuperável dos ativos. Os imobilizados foram depreciados de acordo com a Resolução do Conselho Federal de contabilidade CFC N°. 1.177 de 24 de julho de 2009 que aprovou a NBCT 19.1.

A administração optou por não aplicar o teste de imparidade para os bens registrados em seu ativo imobilizado, pois não obteve laudo técnico assinado por especialista com

competência profissional e conhecimento técnico dos bens. Para a depreciação dos veículos utilizou-se da Tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Tabela FIPE), como instrumento de avaliação do valor recuperável do bem.

A depreciação dos bens, quando o valor foi considerado relevante, foi depreciado considerando a vida útil estimada dos bens. A vida útil dos bens foi definida com termos da utilidade esperada do ativo para a entidade. A estimativa da vida útil do ativo é uma questão de julgamento baseado na experiência da administração da entidade com ativos semelhantes.

#### 4 - PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

Os passivos circulantes e não circulantes estão demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

#### 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido representa os valores que os sócios têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos e resultado de exercícios futuros representa o PL (Patrimônio Líquido), que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

Por força da Lei 11.638/2007, para as sociedades por ações, a divisão do patrimônio líquido será realizada da seguinte maneira: Capital Social, Reservas de Capital, Ajustes de Avaliação Patrimonial, Reservas de Lucros, Ações em Tesouraria, Prejuízos Acumulados. Os respectivos saldos de lucros acumulados precisam ser totalmente destinados por proposta da administração da companhia no pressuposto de sua aprovação pela assembléia geral ordinária. Observe-se que a obrigação de essa conta não conter saldo positivo aplica-se unicamente às sociedades por ações.

##### 5.1 - Capital Social

O capital social subscrito e integralizado encontra-se detalhado dentro do grupo de patrimônio líquido, em conta nomeada especificamente para este fim.

##### 5.2 - Lucros ou Prejuízos Acumulados

O resultado operacional do referido exercício está demonstrado no grupo do patrimônio líquido, sendo que o referido valor encontra-se positivo caso existam lucros acumulados ou negativos para prejuízos acumulados.

---

SELMA TONINATO  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF 054.120.619-23

---

AGENOR LOMBARDO  
TÉCNICO CONTÁBIL  
CRC 13709/O-7

Alfabetica

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
1		ATIVO	1	
1.1		CIRCULANTE	2	
1.1.01		DISPONIBILIDADES	3	
1.1.01.01		CAIXA	4	
1.1.01.01.0001	1-9	Caixa Geral	5	
1.1.01.02		BANCOS	4	
1.1.01.02.0001	3-5	Banco Sicoob - C/C.102.955-0	5	
1.1.02		CRÉDITOS	3	
1.1.02.01		CLIENTES NACIONAIS	4	
1.1.02.01.0001	20104-9	Clientes Nacionais	5	
1.1.02.07		ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	4	
1.1.02.07.0003	1079-0	Adiantamento do 13º Salário	5	
1.1.02.07.0002	1001-4	Adiantamento Salarial	5	
1.1.02.07.0004	20128-6	Antecipação de Lucros	5	
1.1.02.08		ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4	
1.1.02.08.0001	17-5	Adiantamento a Fornecedores	5	
1.1.02.09		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	4	
1.1.02.09.0017	1004-9	INSS a Recuperar	5	
1.1.03		ESTOQUES	3	
1.1.03.01		ESTOQUE DE MERCADORIAS	4	
1.1.03.01.0012	20131-6	Mercadoria Para Uso em Obras	5	
1.2		ATIVO NÃO CIRCULANTE	2	
1.2.03		IMOBILIZADO - MATRIZ	3	
1.2.03.01		IMOBILIZADO	4	
1.2.03.01.0007	89-2	Máquinas e Equipamentos	5	
1.2.03.04		DEPRECIACÃO ACUMULADA	4	
1.2.03.04.0005	100-7	Depreciação de Máquinas e Equipamentos	5	
2		PASSIVO	1	
2.1		CIRCULANTE	2	
2.1.02		FORNECEDORES	3	
2.1.02.01		FORNECEDORES NACIONAIS	4	
2.1.02.01.0001	20105-7	Fornecedores Nacionais	5	
2.1.03		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	3	
2.1.03.01		FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS	4	
2.1.03.01.0004	128-7	13º Salário a Pagar	5	
2.1.03.01.0008	20130-8	Adiantamento Salarial a Pagar	5	
2.1.03.01.0001	125-2	Salários a Pagar	5	
2.1.03.01.0006	1007-3	Verbas Rescisórias a pagar	5	
2.1.03.02		PROVIS. DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO	4	
2.1.03.02.0004	133-3	Provisão de 13º Salário	5	
2.1.03.02.0001	130-9	Provisão de Férias	5	
2.1.03.02.0003	132-5	Provisão de FGTS s/ Férias	5	
2.1.03.02.0005	134-1	Provisão de INSS s/13º Salário	5	
2.1.03.02.0002	131-7	Provisão de INSS s/Férias	5	
2.1.03.02.0006	135-0	Provisão FGTS s/13º Salário	5	
2.1.03.04		FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES	4	
2.1.03.04.0001	137-6	Pro-Labore a Pagar	5	
2.1.03.05		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4	
2.1.03.05.0005	1010-3	Contribuição Assistencial/Confederativa a recolher	5	
2.1.03.05.0002	139-2	FGTS a Pagar	5	
2.1.03.05.0003	140-6	INSS e Retenções Federais a Recolher	5	
2.1.04		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3	
2.1.04.01		IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	4	
2.1.04.01.0002	143-0	IRRF a Recolher - Pessoa Física	5	
2.1.04.01.0004	145-7	ISS Retido a Recolher	5	
2.1.04.03		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE RECEITAS	4	
2.1.04.03.0006	1038-3	Simples Federal a Recolher	5	
2.4		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2	
2.4.01		CAPITAL SOCIAL	3	
2.4.01.01		CAPITAL SOCIAL REALIZADO	4	
2.4.01.01.0001	189-9	Capital Social Realizado	5	
2.4.02		RESERVAS	3	
2.4.02.05		RESULTADO DO EXERCÍCIO	4	
2.4.02.05.0001	203-8	Lucros Acumulados	5	
2.4.02.06		LUCROS DISTRIBUÍDOS	4	
2.4.02.06.0001	205-4	Lucros Distribuídos	5	
3		CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	1	
3.1		CUSTOS	2	CT
3.1.02		CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3	

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
3.1.02.03		CUSTO DE MÃO-DE-OBRA DIRETA	4	
3.1.02.03.0001	209-7	13º Salário	5	
3.1.02.03.0010	218-6	Férias	5	
3.1.02.08		OBRA CIVIL SANTA TEREZA DO OESTE - CONTRATO PAVIMENTAÇÃO Nº 158/2023	4	
3.1.02.08.0003	20142-1	Serviços de Terceiros	5	
3.1.02.09		OBRA CIVIL SANTA TEREZA DO OESTE - CONTRATO Nº 159/2023	4	
3.1.02.09.0003	20146-4	Serviços de Terceiros	5	
3.1.02.10		OBRA CIVIL PATO BRAGADO - CONTRATO Nº 2023237/2023	4	
3.1.02.10.0005	20161-8	Fretes e Carretos	5	
3.1.02.10.0002	20149-9	Materiais de Construção	5	
3.1.02.10.0003	20150-2	Serviços de Terceiros	5	
3.1.02.11		OBRA CIVIL SANTA TEREZA DO OESTE - CONTRATO Nº 174/2023	4	
3.1.02.11.0005	20162-6	Fretes e Carretos	5	
3.1.02.11.0002	20153-7	Materiais de Construção	5	
3.1.02.11.0003	20154-5	Serviços de Terceiros	5	
3.2		DESPESAS OPERACIONAIS	2	DO0
3.2.01		DESPESAS COMERCIAIS	3	
3.2.01.01		DESPESAS TRABALHISTAS	4	
3.2.01.01.0001	266-6	13º Salário	5	
3.2.01.01.0010	1972-0	Férias	5	
3.2.01.03		DESPESAS GERAIS COMERCIAIS	4	
3.2.01.03.0069	20117-0	Despesas Acessórias	5	
3.2.01.03.0031	290-9	Fretes e Carretos	5	
3.2.01.03.0039	298-4	Material de Consumo	5	
3.2.01.03.0049	308-5	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	
3.2.02		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3	
3.2.02.01		DESPESAS TRABALHISTAS	4	
3.2.02.01.0001	314-0	13º Salário	5	
3.2.02.01.0008	1890-2	DSR-Descanso Semanal Remunerado	5	
3.2.02.01.0010	1892-9	Férias	5	
3.2.02.01.0014	1896-1	Horas Extras	5	
3.2.02.01.0019	1901-1	Pró-Jobore	5	
3.2.02.01.0021	1903-8	Salários	5	
3.2.02.02		ENCARGOS SOCIAIS	4	
3.2.02.02.0002	316-6	Fgts	5	
3.2.02.02.0001	315-8	Inss	5	
3.2.02.03		DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	4	
3.2.02.03.0003	1908-9	Aluguel	5	
3.2.02.03.0018	1924-0	Depreciação e Amortização	5	
3.2.02.03.0033	1939-9	Honorários Contábeis	5	
3.2.03		DESPESAS FINANCEIRAS	3	
3.2.03.01		DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES	4	
3.2.03.01.0001	324-7	Despesas Bancárias	5	
4		CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1	
4.1		RECEITAS	2	
4.1.01		RECEITAS OPERACIONAIS DE VENDAS E SERVIÇOS	3	RB
4.1.01.02		RECEITA DE SERVIÇOS NO PAIS	4	
4.1.01.02.0001	347-6	Receita de Serviços	5	
4.1.02		DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3	DR
4.1.02.02		IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4	
4.1.02.02.0004	355-7	ISS sobre Serviços	5	
4.1.02.02.0006	1037-5	Simplex Federal	5	
4.1.03		RECEITAS FINANCEIRAS	3	DO1
4.1.03.03		JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	4	
4.1.03.03.0002	365-4	Descontos Obtidos	5	
5		CONTAS DE FECHAM DE BALANÇO	1	
5.1		RESULTADO DO EXERCÍCIO	2	
5.1.01		RESULTADO OPERACIONAL	3	
5.1.01.02		RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO	4	
5.1.01.02.0001	391-3	Result.Liquido do Exercício	5	

CNPJ: 49.731.641/0001-05  
Consolidação: Empresa  
NIRE nº 41211380192 de 27/02/2023

Grau: 5

	2023	2022
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>2.051.228,92</b>	<b>0,00</b>
RECEITAS OPERACIONAIS DE VENDAS E SERVIÇOS	2.051.228,92	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS NO PAIS	2.051.228,92	0,00
Receita de Serviços	2.051.228,92	0,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>130.712,76</b>	<b>0,00</b>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	130.712,76	0,00
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	130.712,76	0,00
ISS sobre Serviços	8.742,48	0,00
Simplex Federal	121.970,28	0,00
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>1.920.516,16</b>	<b>0,00</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>38.408,66</b>	<b>0,00</b>
CUSTOS	38.408,66	0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	38.408,66	0,00
CUSTO DE MÃO-DE-OBRA DIRETA	1.166,66	0,00
Férias	1.166,66	0,00
OBRA CIVIL SANTA TEREZA DO OESTE - CONTRATO PAVIMENTAÇÃO Nº 158/2023	7.296,33	0,00
Serviços de Terceiros	7.296,33	0,00
OBRA CIVIL SANTA TEREZA DO OESTE - CONTRATO Nº 159/2023	17.024,77	0,00
Serviços de Terceiros	17.024,77	0,00
OBRA CIVIL SANTA TEREZA DO OESTE - CONTRATO Nº 174/2023	12.920,90	0,00
Material de Construção	6.542,00	0,00
Serviços de Terceiros	5.737,50	0,00
Fretes e Carretos	641,40	0,00
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>1.882.107,50</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>40.961,55</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS OPERACIONAIS	40.961,55	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	40.961,55	0,00
DESPESAS COMERCIAIS	452,48	0,00
DESPESAS TRABALHISTAS	142,48	0,00
13º. Salário	25,55	0,00
Férias	116,93	0,00
DESPESAS GERAIS COMERCIAIS	310,00	0,00
Material de Consumo	310,00	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	40.155,10	0,00
DESPESAS TRABALHISTAS	19.867,41	0,00
13º. Salário	1.200,23	0,00
DSR-Descanso Semanal Remunerado	260,19	0,00
Férias	350,78	0,00
Horas Extras	424,91	0,00
Pró-labore	3.960,00	0,00
Salários	13.671,30	0,00
ENCARGOS SOCIAIS	5.757,70	0,00
Inss	4.476,24	0,00
Fgts	1.281,46	0,00
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	14.529,99	0,00
Aluguel	530,00	0,00
Depreciação e Amortização	8.399,99	0,00
Honorários Contábeis	5.600,00	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	353,97	0,00
DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES	353,97	0,00
Despesas Bancárias	353,97	0,00
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>1.841.145,95</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>1.841.145,95</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.841.145,95</b>	<b>0,00</b>

CNPJ: 49.731.641/0001-05  
Consolidação: Empresa  
NIRE nº 41211380192 de 27/02/2023

Grau: 5

2023      2022

SELMA TONINATO  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF 054.120.619-23

AGENOR LOMBARDO  
TÉCNICO CONTÁBIL  
CRC 13709/O-7

CNPJ: 49.731.641/0001-05  
NIRE nº 41211380192 de 27/02/2023

Mês/Ano: 12/2023

	Capital social	Capital a integralizar	Reserva legal	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GERAL	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.645,95	776.645,95
Outros Resultados Abrangentes	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.645,95	776.645,95
Saldos Finais	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.645,95	776.645,95

Mês/Ano: 12/2022

	Capital social	Capital a integralizar	Reserva legal	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SELMA TONINATO  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
CPF 054.120.619-23

AGENOR LOMBARDO  
TÉCNICO CONTÁBIL  
CRC 13709/O-7

CNPJ: 49.731.641/0001-05

Consolidação: Empresa

NIRE nº 41211380192 de 27/02/2023

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2023	12/2022
1	OPERACIONAIS	0,00	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00	0,00
Outras Entradas (contas não vinculadas)		499.000,00	0,00
1101020001	Banco Sicoob - C/C 102.955-0	49.000,00	0,00
2401010001	Capital Social Realizado	450.000,00	0,00
Outras Saídas (contas não vinculadas)		-45.267,52	0,00
1101020001	Banco Sicoob - C/C 102.955-0	-50,00	0,00
2103040001	Pro-Labore a Pagar	-2.349,60	0,00
2104030006	Simples Federal a Recolher	-42.867,92	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		453.732,48	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa			
No início do Período		0,00	0,00
No final do Período		453.732,48	0,00
Variação		453.732,48	0,00

**CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**

SANTA TEREZA DO OESTE-PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Declarante : **TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
 CNPJ : **49.731.641/0001-05**  
 Período base: **2023**

À  
 AGENOR LOMBARDO  
 CRC: 13709/O-7-PR  
 RUA DAS ORQUIDEAS, 270  
 STA TEREZA DO OESTE-PR  
 85.825-000

PREZADOS SENHORES:

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, COMO ADMINISTRADOR E RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, QUE AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO, FORNECIDAS A VOSSAS SENHORIAS PARA ESCRITURAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, APURAÇÃO DE TRIBUTOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS EXIGIDOS PELA FISCALIZAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA SÃO FIDEDIGNAS.

TAMBÉM DECLARAMOS:

- (A) QUE OS CONTROLES INTERNOS ADOTADOS PELA NOSSA EMPRESA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E ESTÃO ADEQUADOS AO TIPO DE ATIVIDADE E VOLUME DE TRANSAÇÕES;
  - (B) QUE NÃO REALIZAMOS NENHUM TIPO DE OPERAÇÃO QUE POSSA SER CONSIDERADA ILEGAL, FRENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE;
  - (C) QUE TODOS OS DOCUMENTOS E/OU INFORMAÇÕES QUE GERAMOS E RECEBEMOS DE NOSSOS FORNECEDORES, ENCAMINHADOS PARA A ELABORAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMAIS SERVIÇOS CONTRATADOS, ESTÃO REVESTIDOS DE TOTAL IDONEIDADE;
  - (D) QUE OS ESTOQUES REGISTRADOS EM CONTA PRÓPRIA FORAM POR NÓS CONTADOS E LEVANTADOS FISICAMENTE E AVALIADOS DE ACORDO COM A POLÍTICA DE MENSURAÇÃO DE ESTOQUE DETERMINADA PELA EMPRESA E PERFAZEM A REALIDADE DO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO.
  - (E) QUE AS INFORMAÇÕES FORAM REGISTRADAS NO CONTROLE INTERNO, SÃO CONTROLADAS E VALIDADAS COM DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA, SENDO DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODO O CONTEÚDO DO BANCO DE DADOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS GERADOS.
- TAMBÉM DISSO, DECLARAMOS QUE NÃO EXISTEM QUAISQUER FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO BASE QUE AFETAM OU POSSAM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU, AINDA, A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.

TAMBÉM CONFIRMAMOS QUE NÃO HOUVE:

- A) FRAUDE ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO OU EMPREGADOS EM CARGOS DE RESPONSABILIDADE OU CONFIANÇA;
- (B) FRAUDE ENVOLVENDO TERCEIROS QUE PODERIAM TER EFEITO MATERIAL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;
- (C) VIOLAÇÃO DE LEIS, NORMAS OU REGULAMENTOS CUJOS EFEITOS DEVERIAM SER CONSIDERADOS PARA DIVULGAÇÃO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU MESMO DAR ORIGEM AO REGISTRO DE PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS PASSIVAS.

ATENCIOSAMENTE,

---

SELMA TONINATO  
 SÓCIA-ADMINISTRADORA  
 CPF: 054.120.619-23

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 26, e serviu para escrituração no período de 28/02/2023 a 31/12/2023, da empresa TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Santa Tereza do Oeste, 31/12/2023

---

AGENOR LOMBARDO  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/PR 013709/O-7

---

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 49.731.641/0001-05



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14295938904	AGENOR LOMBARDO
49731641000105	TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 07/05/2024 15:57 SOB N°  
20243240341.  
PROTOCOLO: 243240341 DE 07/05/2024. NIRE: 41211380192.  
TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 07/05/2024  
empresafacil.pr.gov.br

### CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente **TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**. Esses índices foram obtidos no balanço com encerramento em 30/09/2023. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

#### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	R\$ 703.890,19 <hr/> R\$ 198.844,25	3,54 %
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	R\$ 703.890,19 <hr/> R\$ 198.844,25	3,54%
Solvência Geral (SG) SG = (AT) / (PC + ELP)	R\$ 975.490,20 <hr/> R\$ 198.844,25	4,91 %

Legenda:

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo AT -  
Ativo Total

ELP - Exigível a Longo Prazo PC -

Passivo Circulante

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais,

Por ser verdade, firmamos a presente.

AGENOR  
 LOMBARDO:14  
 295938904  
Assinado de forma digital por AGENOR LOMBARDO:14295938904  
 Dados: 2024.05.15 11:52:12 -03'00'

Santa Tereza do Oeste, 15 de Maio de 2024.

SELMA  
 TONINATO:05412061923  
Assinado de forma digital por SELMA TONINATO:05412061923  
 Dados: 2024.05.15 11:53:06 -03'00'

**Agenor Lombardo**  
 Técnico Contábil - CRC/PR 13709/O-7

**SELMA TONINATO**  
 Sócia Administradora

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.731.641/0001-05 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 27/02/2023
NOME EMPRESARIAL TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EURICO ELOI MARCELINO	NÚMERO 225	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.825-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA MARIA	MUNICÍPIO SANTA TEREZA DO OESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO SELZYNHA@GMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (45) 9955-3228/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/06/2024 às 09:53:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (25/06/2024 às 17:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 49.731.641/0001-05.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 667B.29F2.69FC.3698 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ: 49731641000105

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 13445 - TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
Endereço: Rua EURICO ELOI MARCELINO, 225 - Bairro SANTA MARIA - Compl. SALA 01 - CEP 85.825-000

Código de Controle

CWA5MBQIFI9APCG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.santatereza.pr.gov.br/>

Santa Tereza do Oeste (PR), 17 de Junho de 2024



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

CPF/CNPJ: **49.731.641/0001-05**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 17:32:53 do dia 25/06/2024 , com validade até o dia 25/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6HnoDZISiaJtR0KXFQbJ

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033819584-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.731.641/0001-05**  
Nome: **TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/10/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
**CNPJ: 49.731.641/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:36:47 do dia 18/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2024.

Código de controle da certidão: **0A2E.6F01.5744.DA37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 49.731.641/0001-05  
**Razão Social:** TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
**Endereço:** R EURICO ELOI MARCELINO 225 SALA 01 / SANTA MARIA / SANTA TEREZA DO OESTE / PR / 85825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/06/2024 a 08/07/2024

**Certificação Número:** 2024060901426037998497

Informação obtida em 18/06/2024 16:49:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.731.641/0001-05

Certidão n°: 42999241/2024

Expedição: 18/06/2024, às 16:53:22

Validade: 15/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.731.641/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1889028177

NOME  
 SELMA TOMINATO



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 2410479 SSP PR

CPF  
 024.100.618-24

DATA NASCIMENTO  
 15/08/1991

RELAÇÃO  
 EFANCISCO TOMINATO  
 FRONT DOS SANTOS RTARRIO TO  
 NISATO

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB  
 35

Nº REGISTRO  
 07403706408

VALIDADE  
 31/05/2024

1ª HABILITAÇÃO  
 13/09/2004

OBSERVAÇÕES  
 A

ASSINATURA DO PORTADOR  
 LOCAL  
 CASCAVEL, PR

DATA EMISSÃO  
 06/08/2018

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

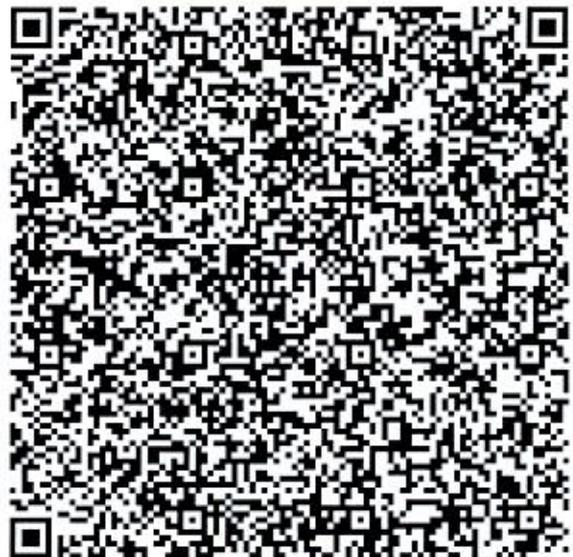
65048804028  
 PR916742618

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATPRAN

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL E ATIVIDADES AFINS

De um lado a empresa: TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direitos privados, com sede a Rua Eurico Eloí Marcelino, nº 225, SALA 01, Santa Maria, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85825000, inscrita no CNPJ sob o nº 49.731.641/0001-05, Inscrição Estadual nº 90990494-37, neste ato representada por sua representante legal Sra. SELMA TONINATO, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, 4037, Bairro Coqueiral, no Município, de Cascavel, Estado do Paraná, portador do CPF nº 054.120.619-23, doravante denominado simplesmente como: **CONTRATANTE**;

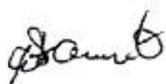
Por outro lado, o Sr. ELVES ALEX POZZEBON, brasileiro, maior, solteiro, Engenheiro Civil, registro CREA-PR nº 90.291/D, residente e domiciliado na Rua Parma, 520, Bairro FAG, Cascavel, Estado do Paraná, portador do CPF 032.944.689-46, e da Cédula de Identidade RG Nº 7.364.210-8 expedida pela SESP/PR, doravante denominado simplesmente como: **CONTRATADO**, tem ajustado entre si, conforme as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, de assumir a função de Responsável Técnico (Engenheiro) pela empresa, junto ao CREA e a outros órgãos que se fizerem necessários.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo: A vigência é de 04 (Quatro) anos a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o presente contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

- I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;
- IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;






V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica. § 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico. § 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes. § 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: Fica pactuado entre as partes que a jornada de trabalho é de 15 (Quinze) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 6 (Seis) salários mínimos vigentes, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 7.812,00 (Sete mil, oitocentos e doze reais).

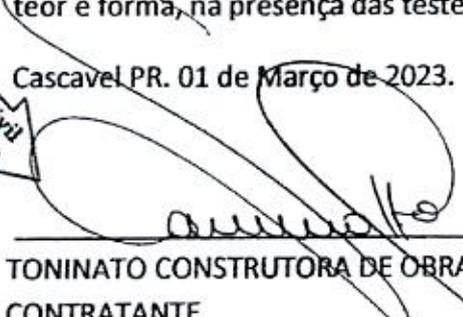
CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 05 de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os impostos: Os impostos, taxas e anuidades para manutenção do registro profissional do CONTRATADO, são de sua responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

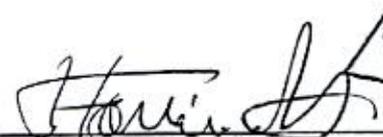
Cascavel PR. 01 de Março de 2023.

  
TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
CONTRATANTE

  
ELVES ALEX POZZEBON  
CONTRATADO

Testemunhas:

  
Nome: Evani dos Santos Ribeiros  
CPF: 51316382915

  
Nome: Francisco Toninato  
CPF: 191.324.509-82

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

### TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**SELMA TONINATO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresaria, nascido(a) em 15/08/1985, nº do CPF 054.120.619-23, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, na RUA Fortaleza, nº 4037, Coqueiral, CEP: 85807-089;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

#### **CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Eurico Eloi Marcelino, nº 225, SALA 01, Santa Maria, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85825000.

#### **CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: OBRAS E ALVENARIA, CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EXECUÇÕES DE OBRAS CIVIS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CARGA E DESCARGA, TRANSPORTES DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de OBRAS E ALVENARIA, CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EXECUÇÕES DE OBRAS CIVIS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CARGA E DESCARGA, TRANSPORTES DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CNAE Nº 5212-5/00 - Carga e descarga

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

#### **CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 24/02/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### **CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
SELMA TONINATO	450000	450.000,00	100,00
TOTAL:	450000	450.000,00	100,00

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

### TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

---

#### **CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **SELMA TONINATO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### **CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

#### **CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### **CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

---

**CLAUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Santa Tereza do Oeste - PR, 24 de fevereiro de 2023

---

SELMA TONINATO  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05412061923	SELMA TONINATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2023 16:53 SOB Nº 41211380192.  
PROTOCOLO: 231353014 DE 27/02/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302642646. CNPJ DA SEDE: 49731641000105.  
NIRE: 41211380192. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2023.  
TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.pr.gov.br


**CREA-PR**

 Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

**Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 28908/2024

Validade: 10/09/2024

<b>Nome civil:</b> ELVES ALEX POZZEBON	<b>CPF:</b> 032.944.689-46
<b>Carteira - CREA-PR Nº:</b> PR-90291/D	<b>RG:</b> 73642108
<b>Registro Nacional:</b> 1702059812	<b>Órgão emissor:</b> SSP-PR/PR
<b>Filiação:</b> PAI: ADAIR PEDRO POZZEBON MÃE: IRONE MARIA BALDISSERA POZZEBON	
<b>Naturalidade:</b> SANTA HELENA/PR	

Encontra-se quite com o exercício 2024.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**TÍTULOS**

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau: 23/02/2007 - Diplomação: 23/02/2007

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:**

POZZEBON ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 27629533000193

Desde: 15/05/2017 Carga Horária: 20h

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 49731641000105

Desde: 09/03/2023 Carga Horária: 15h

**Para fins de: Licitações**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 67588/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/03/2024 10:06:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N.º 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.


**CREA-PR**

 Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 33107/2024

Validade: 17/09/2024

<b>Razão social:</b> TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		<b>CNPJ:</b> 49.731.641/0001-05
<b>Num. Registro:</b> 80839	<b>Data do Registro:</b> 09/03/2023	<b>Capital Social:</b> RS 450.000,00
<b>Endereço:</b> RUA EURICO ELOI MARCELINO, 225, SALA 01, SANTA MARIA		<b>CEP:</b> 85825-000
<b>Cidade:</b> SANTA TEREZA DO OESTE-PR		
<b>Nº da Alteração Contratual:</b> 0	<b>Data da última alteração:</b> 27/02/2023	
<b>Objetivo Social:</b> Obras e alvenaria, construtora de obras civis, serviços de engenharia, execuções de obras civis, administração de obras, terraplanagem, drenagem, pavimentação, carga e descarga, transportes de cargas municipal, intermunicipal e interestadual, e execução de obras de asfalto e pavimentação de rodovias e pavimentação de ruas e logradouros, obras de urbanização de ruas, praças e calçadas.		

Encontra-se quite com o exercício 2024

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 49.731.641/0001-05**
**NOME CIVIL: ELVES ALEX POZZEBON**

Carteira: PR-90291/D - Data de expedição: 26/03/2007

Desde 09/03/2023 - Carga horária: 15h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**Quadro técnico pela Matriz - CNPJ: 49.731.641/0001-05**
**NOME CIVIL: AZIEL TRONI CAMPOS**

Carteira: PR-170132/D - Data de expedição: 08/05/2018

Desde 15/08/2023 - Carga horária: 15h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

---

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

---

**Para fins de: Licitações**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 76359/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 19/03/2024 16:21:56

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

## CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024

A Comissão de Licitação do Município de Tres Barras do Paraná - PR

## MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANÁ

<b>OBJETO:</b>	Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 10.149,76m <sup>2</sup> , incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual	<b>ÁREA CONSTRUÍDA</b> 10.149,76 m <sup>2</sup>
<b>PRAZO EXECUÇÃO:</b>	180 (duzentos e quarenta) dias.	

Item	Item	R\$	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias
1	CAMINHÃO BASCULANTE (12 m <sup>3</sup> )	Quantidade Utilização	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9
2	CAMINHÃO CARROCERIA	Quantidade Utilização	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1
3	CAMINHÃO ESPARGIDOR	Quantidade Utilização	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1
4	CAMINHÃO PIPA	Quantidade Utilização	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1
5	RETROESCAVADEIRA HIDRAULICA	Quantidade Utilização	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1
6	MINICARREGADEIRA COM VASSOURA	Quantidade Utilização	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1
7	ROLO VIBRATORIO	Quantidade Utilização	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1
8	ROLO COMPACTADOR	Quantidade Utilização	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1
8	ROLO PNEUS	Quantidade Utilização	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1
9	VIBROACABADORA	Quantidade Utilização	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1
10	VAM	Quantidade Utilização	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1
10	MOTONIVELADORA	Quantidade Utilização	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1
10	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	Quantidade Utilização	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1
10	TRATOR ESTEIRA	Quantidade Utilização	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1
10	ROLO VIBRATORIO	Quantidade Utilização	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1
11	VEICULO LEVE	Quantidade Utilização	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1

Tres Barras do Paraná / PR, 26 de junho de 2024.

SELMA  
 TONINATO:0  
 5412061923

Assinado de forma  
 digital por SELMA  
 TONINATO:054120619  
 23  
 Dados: 2024.06.26  
 15:11:35 -03'00'

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Selma Toninato  
 RG nº: 7.341.047-9

ELVES ALEX  
 POZZEBON:0  
 3294468946

Assinado de forma digital  
 por ELVES ALEX  
 POZZEBON:03294468946  
 Dados: 2024.06.26  
 15:11:57 -03'00'

ELVES ALEX POZZEBON

ENG. CIVIL  
 CREA: PR-90291/D

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024 EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA  
Nº 09/2024**

**Declaração de Capacidade Operacional Financeira**

DECLARAMOS, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.731.641/0001-05, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

**DEMONSTRAÇÕES:**

**1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):**

Item	Nº do Contrat	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso (R\$)	Valor Já Faturado (R\$)	Contratante
1	174 / 2023	Santa Tereza do Oeste / Implantação do Trevo	R\$ 1.106.614,88	R\$ 799.678,32	Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste
2	12/2024	Três Barras do Paraná / Pavimentação	R\$ 1.111.338,44	R\$ -	Prefeitura Municipal de Tres Barras do Paraná
3	67/2024	Terra Roxa / Recapeamento asfáltico	R\$ 959.000,00	R\$ -	Prefeitura Municipal de Terra Roxa
SOMATÓRIOS (Σ) =					

Σ Valor do compromisso

R\$ 3.176.953,32

Σ Valor já faturado

R\$ 799.678,32

Σ Valor do compromisso - Σ Valor já faturado

R\$ 2.377.275,00

Onde:

SC = Saldo Contratual

SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

Tres Barras do Paraná / PR, 26 de junho de 2024.

SELMA

Assinado de forma digital por SELMA

TONINATO:05

TONINATO:05412061923

412061923

Dados: 2024.06.26  
15:30:11 -03'00'

**TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

**Selma Toninato**

**RG nº: 7.341.047-9**

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Rua Eurico Eloy Marcelino, 275, Sala 01, Santa Maria,  
Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: R\$ 825-000

Tel: +55 45 99955-3228

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL  
Nº09/2024****Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de  
Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil**

SELMA TONINATO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.341.047-9 e do CPF nº 054.120.619-23, representante legalmente constituído da proponente TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº49.731.641/0001-05, com sede na RUA EURICO ELOI MARCELINO, SANTA TEREZA DO OESTE - PR, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

- 1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.
- 2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

Três Barras do Paraná - PR, 26 de junho de 2024.

SELMA

TONINATO:0

5412061923

Assinado de forma  
digital por SELMA  
TONINATO:05412061  
923  
Dados: 2024.06.26  
15:40:37 -03'00'

**TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

**Selma Toninato**

**RG nº: 7.341.047-9**

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Rua Eurico Eloi Marcelino, 225, Sala 01, Santa Maria,  
Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85.925-000

Tel: +55 45 99955-3228

CNPJ: 49.731.641/0001-05 | Inscr. Estadual: 90990494-37

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024 EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA  
Nº09/2024**

**Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais**

**TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.731.641/0001-05, com sede na RUA EURICO ELOI MARCELINO, SANTA TEREZA DO OESTE - PR, por intermédio de seu(a) representante legal, **SELMA TONINATO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.341.047-9 e do CPF nº 054.120.619-23, declara:

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
  - 6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
  - 6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
- 9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
- 10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

- 12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
- 13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

Três Barras do Paraná / PR, 26 de junho de 2024.

SELMA  
TONINATO:0  
5412061923

Assinado de forma  
digital por SELMA  
TONINATO:0541206192  
3  
Dados: 2024.06.26  
15:12:26 -03'00'

**TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

**Selma Toninato**

**RG nº: 7.341.047-9**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº09/2024**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES**

Para fins de participação na CONCORRÊNCIA Nº 08/2024 declaramos, para todos os fins de direito, que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República c/c a Lei federal nº 9854/99, de 27/10/1999, DOU de 28/10/1999.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Tres Barras do Paraná / PR, 26 de junho de 2024.

SELMA  
TONINATO:0  
5412061923

Assinado de forma  
digital por SELMA  
TONINATO:05412061  
923  
Dados: 2024.06.26  
15:13:02 -03'00'

**TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

**Selma Toninato**

**RG nº: 7.341.047-9**

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
Rua Eurico Elói Marcelino, 225, Sala 01, Santa  
Maria, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 83.925  
-000

Tel. +55 45 99955-3228

CNPJ: 49.731.641/0001-05 | Inscr. Estadual: 90990494-37

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL  
Nº09/2024**

**DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA**

A TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 49.731.641/0001-05, com sede RUA EURICO ELOI MARCELINO, SANTA TEREZA DO OESTE - PR, por seu(a) representante legal SELMA TONINATO portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.341.047-9 e do CPF nº 054.120.619-23, DECLARA ter conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, optando pela não realização da vistoria prévia.

Tres Barras do Paraná / PR, 26 de junho de 2024.

SELMA  
TONINATO:0  
5412061923

Assinado de forma digital  
por SELMA  
TONINATO:05412061923  
Data: 2024.06.26  
15:13:36 -03'00'

**TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

**Selma Toninato RG nº:**

**7.341.047-9**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº09/2024**

**DECLARACAO DE QUE A PROPOSTA ECONOMICA COMPREENDE A INTEGRIDADE DOS CUSTOS**

A empresa TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.731.641/0001-05, com sede na RUA EURICO ELOI MARCELINO, SANTA TEREZA DO OESTE - PR, por intermédio de seu(a) representante legal, SELMA TONINATO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.341.047- 9 e do CPF nº 054.120.619-23, DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Tres Barras do Paraná / PR, 26 de junho de 2024.

SELMA  
TONINATO:0  
5412061923

Assinado de forma  
digital por SELMA  
TONINATO:054120619  
23  
Dados: 2024.06.26  
15:14:04 -03'00'

**TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

**Selma Toninato**

**RG nº: 7.341.047-9**

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
Rua Eurico Eloi Marcelino, 225, Sala 01, Santa  
Maria, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP. 85.825  
- 000

Tel. +55 45 99955-3228

CNPJ: 49.731.641/0001-05 { Inscr. Estadual: 90990494-37

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024 EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº09/2024

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é

Nº	NOME	ESPECILIDAD E	CREA Nº	DATA DO REGISTRO	ASS. RESPONSÁVEL TÉCNICO
1	Elves Alex Pozzebon	ENG. CIVIL	PR-90291/D	26/03/2007	ELVES ALEX <small>Assinado de forma digital por ELVES</small> POZZEBON: ALEX <small>POZZEBON:032944689</small> 032944689 <small>8946</small> 46 <small>Dados: 2024.06.26 15:14:37 -03'00'</small>

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Tres Barras do Paraná / PR, 26 de junho de 2024.

SELMA Assinado de forma digital por SELMA  
 TONINATO:0 TONINATO:05412061923  
 5412061923 Dados: 2024.06.26 15:14:37 -03'00'

**TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

**Selma Toninato RG nº:**

**7.341.047-9**

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Rua Eurico Elpi Marcolino, 225, Sala 01, Santa Maria,  
 Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85.805-000

Tel. +55 45 99955-3228

CNPJ: 49.731.641/0001-05 | Inscr. Estadual: 90990494-37

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024 EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
Nº09/2024**

**DECLARAÇÃO DE TER CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E  
PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO**

A TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 49.731.641/0001-05, com sede RUA EURICO ELOI MARCELINO, SANTA TEREZA DO OESTE - PR, por seu(a) representante legal SELMA TONINATO portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.341.047-9 e do CPF nº 054.120.619-23, DECLARA ter conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, optando pela não realização da vistoria prévia.

Tres Barras do Paraná / PR, 26 de junho de 2024.

SELMA  
TONINATO:05  
412061923

Assinado de forma digital  
por:SELMA  
TONINATO:05412061923  
Dados: 2024.06.26  
15:15:33 -03'00'

**TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

**Selma Toninato RG**

**nº: 7.341.047-9**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024 EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA  
Nº09/2024**

**Declaração de Responsabilidade Técnica**

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.731.641/0001-05, com sede na RUA EURICO ELOI MARCELINO, SANTA TEREZA DO OESTE - PR, por intermédio de seu(a) representante legal, SELMA TONINATO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.341.047-9 e do CPF nº 054.120.619-23 vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal nº 5.194/1966 e com as Resoluções nº 218/73 e nº 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal nº 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (\*)

1	Nome: Elves Alex Pozzebon	
	Título: ENG. CIVIL	CREA e/ou CAU n.º PR-90291/D
	Atribuição: ENG. CIVIL	Responsável pelo(a) <u>departamento de obras (**)</u>
Assinatura:		
	ELVES ALEX POZZEBON:0 3294468946	<small>Assinado de forma digital por ELVES ALEX POZZEBON:03294468946 Dados: 2024.06.26 15:15:13 -03'00'</small>

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal nº 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal nº 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação

Tres Barras do Paraná / PR, 26 de junho de 2024.

**SELMA**  
**TONINATO:05**  
**412061923**

Assinado de forma digital  
por SELMA  
TONINATO:05412061923  
Dados: 2024.06.26  
15:15:58 -03'00'

**TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

**Selma Toninato RG nº:**

**7.341.047-9**

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Rua Eurico Eloi Marcelino, 725, Sala 01, Santa Maria,  
Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85.225-000

Tel. +55 45 99955-3228

CNPJ: 49.731.641/0001-05 | Inscr. Estadual: 90990494-37

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL  
Nº09/2024**

**DECLARAÇÃO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE SE COMPROMETE  
A COMPROVAR OS VINCULOS EMPREGATICIOS**

OBJETO: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 10.149,76m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual

A **TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, CNPJ nº **49.731.641/0001-05**, com sede **RUA EURICO ELOI MARCELINO, SANTA TEREZA DO OESTE - PR**, por seu(a) representante legal **SELMA TONINATO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **7.341.047-9** e do CPF nº **054.120.619-23**, declara para os devidos fins de direito que se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, do responsável ou da equipe técnica ( se houver), no caso de ser a vencedora da presente licitação.

Tres Barras do Paraná / PR, 26 de junho de 2024.

SELMA  
TONINATO:0  
5412061923

Assinado de forma  
digital por SELMA  
TONINATO:054120  
61923  
Dados: 2024.06.26  
15:17:01 -03'00'

**TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

**Selma Toninato RG nº:**

**7.341.047-9**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024 EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA  
Nº09/2024****DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **49.731.641/0001-05**, com sede na RUA EURICO ELOI MARCELINO, SANTA TEREZA DO OESTE - PR, por intermédio de seu(a) representante legal, **SELMA TONINATO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **7.341.047-9** e do CPF nº **054.120.619-23**, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

**1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

**1.1** Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**1.2.** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

**3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL  
DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL**

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós- consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

**4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Tres Barras do Paraná / PR, 26 de junho de 2024.

SELMA  
TONINATO:0  
5412061923

Assinado de forma digital  
por SELMA  
TONINATO:05412061923  
Dados: 2024.06.26  
15:17:28 -0300'

**TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

**Selma Toninato**

**RG nº: 7.341.047-9**

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Rua Eurico Eloi Marcelino, 225, Sala 01, Santa Maria,  
Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85.875-000

Tel. +55 45 99955-3228



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230006151

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ELVES ALEX POZZEBON referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ELVES ALEX POZZEBON**

RNP: **1702059812**

Registro: **PR-90291/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720232903496** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/06/2023 Baixada em: 08/11/2023 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL** CNPJ: **95.595.120/0001-95**

Rua: **AVENIDA GETÚLIO VARGAS** Nº: **S/N**

Complemento: **Bairro: ENTRO**

Cidade: **DIAMANTE DO SUL** UF: **PR** CEP: **85408-000**

Contrato: **03/2023** celebrado em **22/03/2023**

Valor do contrato: **R\$ 580.003,46** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA ANTÔNIO P. VICENTE** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **DIAMANTE DO SUL**

UF: **PR**

CEP: **85408-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,04398 x -52,679093**

Endereço da obra/serviço: **AV LAURO P. DA SILVA** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **DIAMANTE DO SUL**

UF: **PR**

CEP: **85408-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,043878 x -52,681332**

Endereço da obra/serviço: **R. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **DIAMANTE DO SUL**

UF: **PR**

CEP: **85408-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,044722 x -52,679538**

Endereço da obra/serviço: **RUA JORGE P. GONÇALVES** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **DIAMANTE DO SUL**

UF: **PR**

CEP: **85408-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,043848 x -52,680842**

Endereço da obra/serviço: **RUA AMADEU DE O. BUENO** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **DIAMANTE DO SUL**

UF: **PR**

CEP: **85408-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,043879 x -52,682252**

Data de início: **31/05/2023** Conclusão efetiva: **31/08/2023**

Finalidade:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**

CNPJ: **95.595.120/0001-95**

Atividade Técnica: **1- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 7037,04 M2; 2- Execução de obra de sinalização viária, 276,66 M2**

**Observações:**

**OBRA DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS, E=4CM, DIAMANTE DO SUL-PR**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 315377/2023.

CAT nº 1720230006151 de 16/11/2023, página 1 de 5



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023**

**CREA-PR**

**CAT COM REGISTRO  
 DE ATESTADO**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**1720230006151**

Atividade concluída

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.137/2023 do Confea, pois o endereço está diferente do informado pelo profissional na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720230006151/2023**

**23/11/2023 11:43**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 315377/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 315377/2023.

CAT nº 1720230006151 de 16/11/2023, página 2 de 5

**CREA-PR**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE **DIAMANTE DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº: 95.595.120/0001-95, localizada na AV. Getúlio Vargas S/N, na cidade de **DIAMANTE DO SUL** – PR, representado pelo Engenheiro Fiscal Senhor **MANOEL MACEDO LOPES ALVES**, Engenheiro Civil, **CREA Nº PR-192837/D**, atesta para os devidos fins que a empresa **TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 49.731.641/0001-05, com sede na R Eurico Eloi Marcelino, Nº 225, Distrito de Santa Maria, Santa Tereza do Oeste – PR, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Elves Alex Pozzebon, inscrito no CREA-PR sob nº PR-90.291/D, realizou a **EXECUÇÃO DE 7.037,64 M2 DE RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO**, no município de **DIAMANTE DO SUL**, objeto do Contrato nº **03/2023**, conforme ART nº 1720232903496 e planilha de serviços abaixo.

Constante do objeto que segue:

TIPO DE OBRA: Execução de Recape Asfáltico sobre pavimento poliédrico para vias Urbanas

DIMENSÕES: 7.037,64 m<sup>2</sup>

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ELVES ALEX POZZEBON - CREA-PR nº PR-90.291/D

LOCAL: Vias urbanas e rodovia do município de Diamante do Sul / PR

DATA INÍCIO: 22/03/2023

DATA DA CONCLUSÃO: 31/08/2023

ART nº 1720232903496

Confirmando que os serviços foram executados de acordo com os projetos, especificações técnicas, cláusulas contratuais e quantidades apresentadas na planilha abaixo:



Código	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Origem	UNIT	QUANT
<b>1.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - 3,00 X 1,50 M	SINAPI-I	M2	4,5
<b>1.2</b>	<b>LIMPEZA DA PISTA</b>			
1.2.1	LIMPEZA DA SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSAO. AF 04/2019	SINAPI	M2	6.989,19
<b>1.3</b>	<b>REPERFILAMENTO PARTE AVENIDA ANTONIO PEDRO VICENTE</b>			
1.3.1	EXECUCAO DE PINTURAS DE LIGACAO COM EMULSAO ASFALTICA RR-1C (CUSTOS DER/PR)	DER / PR	M2	1.050
1.3.2	EXECUCAO DE PAVIMENTO COM APLICACAO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE BINDER – EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF 11/2019	SINAPI	M3	31,50
1.3.3	TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF 07/2020	SINAPI	M3XKM	945,00
1.3.4	TRANSPORTE DE CAMINHAO BASCULANTE DE 10 M2, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE M3XKM)	SINAPI	M3XKM	1.102,50
<b>1.4</b>	<b>RECAPE ASFALTICO</b>			
1.4.1	EXECUCAO DE PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO ASFALTICA RR-1C (CUSTOS DER / PR)	DER / PR	M2	6.989,19
1.4.2	EXECUCAO DE PAVIMENTO COM APLICACAO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO – EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	SINAPI	M3	279,57
1.4.3	TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	SINAPI	M3XKM	8.387,10
1.4.4	TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE M3XKM) AF 07/2020.	SINAPI	M3XKM	9.784,95
<b>1.5</b>	<b>LOMBADAS E SINALIZACAO VIARIA</b>			



MUNICÍPIO DE  
**DIAMANTE DO SUL**

355

EXECUTIVO MUNICIPAL

1.5.1	EXECUCAO DE PAVIMENTO COM APLICACAO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO – EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	M3	4,72
1.5.2	TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF 07/2020.	SINAPI	M3XKM	141,60
1.5.3	TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF 07/2020	SINAPI	M3XKM	165,20
1.5.4	FAIXA DE SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA ACRILICA BASE SOLVENTE	DER/PR	M2	276,66

Diamante do Sul / PR, 06 de novembro de 2023.

**MANOEL MACEDO LOPES ALVES**

**ENGENHEIRO CIVIL**

**CREA/CAU N° PR-192837/D**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 315377/2023.

CAT n° 1720230006151 de 16/11/2023, página 5 de 5



### CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente **TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**. Esses índices foram obtidos no balanço com encerramento em 30/09/2023. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

#### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	R\$ 703.890,19 <hr/> R\$ 198.844,25	3,54 %
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	R\$ 703.890,19 <hr/> R\$ 198.844,25	3,54%
Solvência Geral (SG) SG = (AT) / (PC + ELP)	R\$ 975.490,20 <hr/> R\$ 198.844,25	4,91 %

Legenda:

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo AT -  
Ativo Total

ELP - Exigível a Longo Prazo PC -  
Passivo Circulante

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais,

Por ser verdade, firmamos a presente.

AGENOR  
LOMBARDO:14  
295938904

Assinado de forma digital  
por AGENOR  
LOMBARDO:14295938904  
Dados: 2024.05.15 11:52:12  
-03'00'

Santa Tereza do Oeste, 15 de Maio de 2024.

SELMA  
TONINATO:05412061923

Assinado de forma digital por  
SELMA TONINATO:05412061923  
Dados: 2024.05.15 11:55:06 -03'00'

**Agenor Lombardo**  
Técnico Contábil - CRC/PR 13709/O-7

**SELMA TONINATO**  
Sócia Administradora



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000  
FONE: (45) 3326-4479  
CNPJ: 00.322.048/0001-16

### CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

**TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
CNPJ: 49.731.641/0001-05

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 24 dia(s) do mês de maio do ano de 2024. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024 EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA  
Nº09/2024  
RELACAO DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS**

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº49.731.641/0001-05, com sede na RUA EURICO ELOI MARCELINO, SANTA TEREZA DO OESTE - PR, por intermédio de seu(a) representante legal, SELMA TONINATO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.341.047-9 e do CPF nº 054.120.619-23, DECLARA, DECLARA que os veículos e equipamentos relacionados a baixo estarão disponíveis durante a execução da obra caso essa empresa seja vencedora desse certame.

<b>VEÍCULO / EQUIPAMENTO</b>	<b>MARCA / MODELO</b>
CAMINHÃO BASCULANTE (12 m³)	VW 24-250 COSTELLATION
CAMINHÃO BASCULANTE (12 m³)	M B 1513
CAMINHÃO BASCULANTE (12 m³)	M B 1620
CAMINHÃO BASCULANTE (12 m³)	M B 1621
CAMINHÃO BASCULANTE (12 m³)	FORD CARGO 2422
CAMINHÃO BASCULANTE (12 m³)	FORD CARGO 1418
CAMINHÃO BASCULANTE (12 m³)	VW 23-220
CAMINHÃO BASCULANTE (12 m³)	IVECO TRATOR 240
CAMINHÃO BASCULANTE (12 m³)	VOLVO VM 330
CAMINHÃO CARROCERIA	VW 8-140
CAMINHÃO ESPARGIDOR	FORD CARGO 2422
CAMINHÃO PIPA	M B 2220
RETROESCAVADEIRA HIDRAULICA	CATERPILLAR / 416 D
MINICARREGADEIRA COM VASSOURA	CATERPILLAR / 226 B
ROLO VIBRATORIO TANDEM	CATERPILLAR / CC 434
ROLO PNEUS	CATERPILLAR / PS 360
VIBROACABADORA	CATERPILLAR / AP 500
VAM	MB/SPRINTER
MOTONIVELADORA	CATERPILLAR / 120 H
ROLO VIBRATORIO	CATERPILLAR / CS 56
VEICULO LEVE	FORD/KA

Tres Barras do Paraná / PR, 26 de junho de 2024.

SELMA  
TONINATO:0  
5412061923

Assinado de forma  
digital por SELMA  
TONINATO:05412061  
923  
Dados: 2024.06.26  
15:41:41 -03'00'

**TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

**Selma Toninato RG**

**nº: 7.341.047-9**



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ELVES ALEX POZZEBON referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ELVES ALEX POZZEBON**

RNP: **1702059812**

Registro: **PR-90291/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720232921559** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **16/06/2023** Baixada em: **09/11/2023** Forma de registro: **Inicial**  
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR** CNPJ: **80.882.095/0001-53**

Rua: **AV. PARANÁ Nº: 61**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SANTA TEREZA DO OESTE UF: PR CEP: 85825-000**

Contrato: **158/2023 celebrado em 05/06/2023**

Valor do contrato: **R\$ 269.067,09** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **TV. ANGELINA MACHADO DE CAMPOS Nº: S/N**

Bairro: **SANTA FÉ E QUADRA 4A**

Cidade: **SANTA TEREZA DO OESTE UF: PR CEP: 85825-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,053963 x -53,610515**

Endereço da obra/serviço: **TV. JOSE CARLOS FANTIN Nº: S/N**

Bairro: **SANTA FÉ E QUADRA 4A**

Cidade: **SANTA TEREZA DO OESTE UF: PR CEP: 85825-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,054818 x -53,608332**

Endereço da obra/serviço: **TV. ARNALDO DAMIANI Nº: S/N**

Bairro: **SANTA FÉ E QUADRA 4A**

Cidade: **SANTA TEREZA DO OESTE UF: PR CEP: 85825-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,053015 x -53,611176**

Endereço da obra/serviço: **TV. ULDERICO DOFF SOTTA Nº: S/N**

Bairro: **SANTA FÁ E QUADRA 4A**

Cidade: **SANTA TEREZA DO OESTE UF: PR CEP: 85825-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,054488 x -53,610195**

Endereço da obra/serviço: **TV. PAULO NAZARIO BECHER Nº: S/N**

Bairro: **SANTA FÉ E QUADRA 4A**

Cidade: **SANTA TEREZA DO OESTE UF: PR CEP: 85825-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,053471 x -53,610791**

Endereço da obra/serviço: **TV. VICENTE CORDEIRO LOPES Nº: S/N**

Bairro: **SANTA FÉ E QUADRA 4A**

Cidade: **SANTA TEREZA DO OESTE UF: PR CEP: 85825-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,053505 x -53,606938**

Endereço da obra/serviço: **TV. VALDEMAR ALVES DA VEIGA Nº: S/N**

Bairro: **SANTA FÉ E QUADRA 4A**

Cidade: **SANTA TEREZA DO OESTE UF: PR CEP: 85825-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,054105 x -53,610425**





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023**

**CREA-PR**

**CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO**

**1720240000445**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

Atividade concluída

Endereço da obra/serviço: TV. JOÃO MIGUEL DE MENEZES Nº: S/N

Bairro: SANTA FÉ E QUADRA 4A

Cidade: SANTA TEREZA DO OESTE

UF: PR

CEP: 85825-000

Coordenadas Geográficas: -25,053953 x -53,606975

Endereço da obra/serviço: TV. DR. OCTAVIO ALADIO VAZ Nº: S/N

Bairro: SANTA FÉ E QUADRA 4A

Cidade: SANTA TEREZA DO OESTE

UF: PR

CEP: 85825-000

Coordenadas Geográficas: -25,054524 x -53,607849

Endereço da obra/serviço: TV. PEDRO CARLOS BATISTA Nº: S/N

Bairro: SANTA FÉ E QUADRA 4A

Cidade: SANTA TEREZA DO OESTE

UF: PR

CEP: 85825-000

Coordenadas Geográficas: -25,054297 x -53,607483

Endereço da obra/serviço: TV. SANTINO FERREIRA Nº: S/N

Bairro: SANTA FÉ E QUADRA 4A

Cidade: SANTA TEREZA DO OESTE

UF: PR

CEP: 85825-000

Coordenadas Geográficas: -25,0551 x -53,608795

Data de início: 05/06/2023 Conclusão efetiva: 30/08/2023

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR

CNPJ: 80.882.095/0001-53

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 3676,18 M2

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.137/2023 do Confea, pois o endereço está diferente do informado pelo profissional na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720240000445/2024**

**25/01/2024 17:28**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 16810/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 16810/2024.

CAT nº 1720240000445 de 24/01/2024, página 2 de 5





# Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000

e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE DO ESTADO DO PARANA, inscrita no CNPJ sob o nº: 80.882.095/0001-53, localizada na AVENIDA PARANA, nº 61, na cidade de Santa Tereza do Oeste – PR, representados pelos Engenheiros Fiscais Senhor Roberto Willian Damiani, Arquiteto e Urbanista, CAU/PR A118712-0 e o Senhor João Felipe Martins Werle, Engenheiro Civil, CREA/PR 175271/D, atestam para os devidos fins que a empresa TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 49.731.641/0001-05, com sede na R Eurico Eloi Marcelino, Nº 225, Distrito de Santa Maria, Santa Tereza do Oeste – PR, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Elves Alex Pozzebon, inscrito no CREA-PR sob nº PR-90.291/D, realizou a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ de 3.676,18 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, revestimento, serviço de urbanização, galerias, sinalização de trânsito e ensaios, nas seguintes ruas do bairro Santa Fé e Quadra 4A, no município de SANTA TEREZA DO OESTE, objeto do Contrato nº 158/2023, conforme ART nº 1720232921559 e planilha de serviços abaixo.

Constante do objeto que segue:

TIPO DE OBRA: Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias Urbanas

DIMENSÕES: 3.676,18 m<sup>2</sup>

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ELVES ALEX POZZEBON - CREA-PR nº PR-90.291/D

LOCAL: Vias urbanas e rodovia do município de Santa Tereza do Oeste / PR

DATA INÍCIO: 05/06/2023

DATA DA CONCLUSÃO: 30/08/2023

ART nº 1720232921559

Confirmando que os serviços foram executados de acordo com os projetos, especificações técnicas, cláusulas contratuais e quantidades apresentadas na planilha abaixo:

Mais amor e respeito às pessoas

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 168102024.

CAT nº 1720240000445 de 24/01/2024, página 3 de 5





## Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 60.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000

e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

Código	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Origem	UNIT	QUANT
3	<b>BASE / SUB-BASE</b>			-
511100A	Regularização compac.subleito 100% PN	DER	5,20	380,14
531000A	Brita Graduada	DER	265,49	57,02
531120	Brita graduada tratada c/cimento (Cp=4%) 100% PI	DER	314,00	20,00
transporte	Cimento		-	-
transporte	Pedra britada (Usina de solos)		-	-
4	<b>REVESTIMENTO</b>			
PAV-085	Limpeza e Lavagem da pista ( Recape )	PM Curitiba	0,60	3.296,04
560100A	Imprimação com Emulsão RR-IC-exclusive emulsão	DER	0,60	3.676,18
589420A	Fornecimento de emulsão RR-IC - imprimação	DER mat	4.998,10	4,41
561100A	Pintura de ligação com RR-IC - exclusive emulsão	DER	0,41	3.676,18
589420B	Fornecimento de emulsão RR-IC - pintura de ligação	DER mat	4.998,10	1,84
570000B	<b>CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C"</b> (Quantidade menor que 10.000 ton)	DER	290,03	367,62
transporte	Areia		-	-
transporte	Cal Hidratada CH-1		-	-
transporte	Brita ( usina )		-	-
transporte	Massa		-	-
589000I	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	DER mat	7.219,41	18,38
7	<b>SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>			
820000F	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	DER	652,86	4,00
820000H	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	DER	668,57	11,00
820000J	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO	DER	674,98	11,00

Mais amor e respeito às pessoas

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do Protocolo: 158.10/2024.

CAT nº 1720240000445 de 24/01/2024, página 4 de 5

**CREA-PR**  
Conselho de Engenharia e Arquitetura do Paraná



## Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.862.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000

e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

11	<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b> (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)			
8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base	DAER/ RS	140,46	1,00
7.4	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	DAER/ RS	170,09	11,00
74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	SEIL/20 16	99,50	11,00
7.1	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	DAER/ RS	132,62	11,00

Santa Tereza do Oeste / PR, 08 de novembro de 2023.

**Roberto Willian Damiani**  
Arquiteto e Urbanista / Técnico  
CAU/PR 118712-0

**ROBERTO WILLIAN DAMIANI**

Arquiteto e Urbanista

CAU/PR A118712-0

**João Felipe Martins Werle**  
Engenheiro Civil / Responsável Técnico  
CREA-PR 175261/D

**JOÃO FELIPE MARTINS WERLE**  
Engenheiro Civil  
CREA 175271/D

Mais amor e respeito às pessoas

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 16910/2024.

CAT nº 1720240000445 de 24/01/2024, página 5 de 5





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ELVES ALEX POZZEBON referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ELVES ALEX POZZEBON**  
Registro: **PR-90291/D**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1702059812

Número da ART: **1720240363500** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/01/2024 Baixada em: 25/01/2024 Forma de registro: Substituição  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR** CNPJ: 80.882.095/0001-53

Rua: AV. PARANÁ Nº: 61

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA TEREZA DO OESTE UF: PR CEP: 85825-000

Contrato: 159/2023 celebrado em 05/06/2023 Vinculado a ART: 1720232925228

Valor do contrato: R\$ 910.174,26 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA NAIR GUTIER GUEDES Nº: S/N

Bairro: RENATO LUTZ

Cidade: SANTA TEREZA DO OESTE

UF: PR

CEP: 85825-000

Coordenadas Geográficas: -25,052272 x -53,608104

Endereço da obra/serviço: RUA LENIRA ALVES RODRIGUES Nº: S/N

Bairro: RENATO LUTZ

Cidade: SANTA TEREZA DO OESTE

UF: PR

CEP: 85825-000

Coordenadas Geográficas: -25,05278 x -53,607198

Endereço da obra/serviço: RUA F Nº: S/N

Bairro: RENATO LUTZ

Cidade: SANTA TEREZA DO OESTE

UF: PR

CEP: 85825-000

Coordenadas Geográficas: -25,050629 x -53,609399

Endereço da obra/serviço: RUA JOÃO DE OLIVEIRA Nº: S/N

Bairro: RENATO LUTZ

Cidade: SANTA TEREZA DO OESTE

UF: PR

CEP: 85825-000

Coordenadas Geográficas: -25,051796 x -53,609115

Endereço da obra/serviço: RUA ZULMIRA BISONHO SARTORI Nº: S/N

Bairro: RENATO LUTZ

Cidade: SANTA TEREZA DO OESTE

UF: PR

CEP: 85825-000

Coordenadas Geográficas: -25,052052 x -53,60863

Endereço da obra/serviço: RUA JOAQUIM MARQUES DE SOUZA Nº: S/N

Bairro: RENATO LUTZ

Cidade: SANTA TEREZA DO OESTE

UF: PR

CEP: 85825-000

Coordenadas Geográficas: -25,052531 x -53,607651

Endereço da obra/serviço: RUA CARAZINHO Nº: S/N

Complemento: S/N Bairro: RENATO LUTZ

Cidade: SANTA TEREZA DO OESTE

UF: PR

CEP: 85825-000

Coordenadas Geográficas: -25,051558 x -53,610643



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 16826/2024.

CAT nº 1720240000493 de 25/01/2024, página 1 de 5





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

**CREA-PR**

**CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**1720240000493**

Atividade concluída

Endereço da obra/serviço: RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA Nº: S/N

Bairro: RENATO LUTZ

Cidade: SANTA TEREZA DO OESTE

UF: PR

CEP: 85825-000

Coordenadas Geográficas: -25,05193 x -53,610532

Endereço da obra/serviço: RUA EUGENIA VAROTTO FERREIRA Nº: S/N

Bairro: RENATO LUTZ

Cidade: SANTA TEREZA DO OESTE

UF: PR

CEP: 85825-000

Coordenadas Geográficas: -25,052529 x -53,608838

Endereço da obra/serviço: RUA EURIDE JOSE DE CAMPOS Nº: S/N

Bairro: RENATO LUTZ

Cidade: SANTA TEREZA DO OESTE

UF: PR

CEP: 85825-000

Coordenadas Geográficas: -25,051769 x -53,607972

Data de início: 05/06/2023 Conclusão efetiva: 07/11/2023

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR

CNPJ: 80.882.095/0001-53

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 12668,3 M2; 2- Execução de obra de sistema de redes de águas pluviais, 307 METRO; 3- Execução de obra de sinalização viária, 12668,3 M2; 4- Execução de obra de infraestrutura para vias urbanas, 882 M2

**Observações:**

EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO, BASE, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALERIAS PLUVIAIS, MEIO FIO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720240000493/2024**

**25/01/2024 17:27**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 16826/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 16826/2024.

CAT nº 1720240000493 de 25/01/2024, página 2 de 5





# Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000

e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE DO ESTADO DO PARANA, inscrita no CNPJ sob o nº: 80.882.095/0001-53, localizada na AVENIDA PARANA, nº 61, na cidade de Santa Tereza do Oeste – PR, representados pelos Engenheiros Fiscais Senhor Roberto Willian Damiani, Arquiteto e Urbanista, CAU/PR A118712-0 e o Senhor João Felipe Martins Werle, Engenheiro Civil, CREA/PR 175271/D, atestam para os devidos fins que a empresa TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 49.731.641/0001-05, com sede na R Eurico Eloi Marcelino, Nº 225, Distrito de Santa Maria, Santa Tereza do Oeste – PR, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Elves Alex Pozzebon, inscrito no CREA-PR sob nº PR-90.291/D, realizou a **execução de pavimentação asfáltica em CBUQ de 12.668,30 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, revestimento, serviço de urbanização, galerias, sinalização de trânsito e ensaios, nas seguintes ruas dos bairros Renato Lutz, o Município de SANTA TEREZA DO OESTE, objeto do Contrato nº 159/2023, conforme ART nº 1720232925228 e planilha de serviços abaixo.**

Constante do objeto que segue:

TIPO DE OBRA: Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias Urbanas

DIMENSÕES: 12.668,30 m<sup>2</sup>

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ELVES ALEX POZZEBON - CREA-PR nº PR-90.291 D

LOCAL: Vias urbanas e rodovia do município de Santa Tereza do Oeste / PR

DATA INÍCIO: 09 de junho 2023

DATA DA CONCLUSÃO: 07 de novembro de 2023

ART nº 1720232925228

Confirmando que os serviços foram executados de acordo com os projetos, especificações técnicas, cláusulas contratuais e quantidades apresentadas na planilha abaixo:

Mais amor e respeito às pessoas

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 16826/2024.

CAT nº 172024000493 de 25/01/2024, página 3 de 5





# Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000

e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

Código	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Origem	UNID	QUANT
<b>3</b>	<b>BASE / SUB-BASE</b>			
511100A	Regularização compac.subleito 100% PN	DER	m2	882,00
531000A	Brita Graduada	DER	m3	132,30
531120	Brita graduada tratada c/cimento (Cp=4%) 100% PI	DER	m3	80,00
transporte	Cimento			-
transporte	Pedra britada (Usina de solos)			-
<b>4</b>	<b>REVESTIMENTO</b>			
PAV-085	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	PM curitiba	m2	12.668,30
560100A	Imprimação com Emulsão RR-1C-exclusive emulsão	DER	m2	12.668,30
589420A	Fornecimento de emulsão RR-1C - imprimação	DER mat	ton	15,20
561100A	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	DER	m2	12.668,30
589420B	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	DER mat	ton	6,33
570000B	<b>CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C"</b> (Quantidade menor que 10.000 ton)	DER	ton	1.266,83
transporte	Areia			-
transporte	Cal Hidratada CH-1			-
transporte	Brita ( usina )			-
transporte	Massa			-
589000I	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	DER mat	ton	63,34
<b>5</b>	<b>MEIO-FIO E SARJETA</b>			
810200	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"	DER	m	447,00
transporte	Cimento			-
transporte	Areia			-
transporte	Brita			-
<b>7</b>	<b>SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>			
820000F	Placa sinalização refletiva-circulo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	DER	un	4,00
820000H	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	DER	un	21,00
820000J	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO	DER	un	17,00

Mais amor e respeito às pessoas



# Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000

e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

10	DRENAGEM			
610400C	Corpo de BSTC o 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1	DER	m	307,00
transporte	Cimento			-
transporte	Areia			-
transporte	Tube			-
BLSA120	B.L. Simples alvenaria H até 1,20 m	DER	un	10,00
transporte	Cimento			-
transporte	Areia			-
transporte	Brita			-
transporte	Tijolo			-
transporte	Cal			-
CLA040	C.L. Alvenaria Tube até 0,40	DER	un	2,00
transporte	Cimento			-
transporte	Areia			-
transporte	Brita			-
transporte	Tijolo			-
transporte	Cal			-
11	<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b> (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)			
8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base	DAER/RS	un	4,00
7.4	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	DAER/RS	un	20,00
74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	SEIL/2016	un	20,00
7.1	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	DAER/RS	un	20,00

Santa Tereza do Oeste / PR, 08 de novembro de 2023.

Roberto Willian Damiani  
Arquiteto e Urbanista / Técnico  
CAU A118712-0-PR

**ROBERTO WILLIAN DAMIANI**

Arquiteto e Urbanista

CAU/PR A118712-0

João Felipe Martins Werle  
Engenheiro Civil / Responsável Técnico  
CREA-PR 175261/D

**JOÃO FELIPE MARTINS WERLE**

Engenheiro Civil

CREA 175271/D

Mais amor e respeito às pessoas



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CPF/CNPJ: 49.731.641/0001-05

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 17:32:53 do dia 25/06/2024 , com validade até o dia 25/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6HnoDZISiaJtR0KXFQbJ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 49.731.641/0001-05  
Razão Social: TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Atividade Econômica Principal:  
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

Endereço:  
RUA EURICO ELOI MARCELINO, 225 - SALA 01 - SANTA MARIA - 85.825-000 - Santa  
Tereza do Oeste / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (25/06/2024 às 17:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 49.731.641/0001-05.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 667B.29F2.69FC.3698 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 49.731.641/0001-05  
Razão Social: TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Atividade Econômica Principal:  
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

Endereço:  
RUA EURICO ELOI MARCELINO, 225 - SALA 01 - SANTA MARIA - 85.825-000 - Santa  
Tereza do Oeste / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA			Protocolo: PRC2421016361		
NIRE : 41211380192 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41211380192	CNPJ 49.731.641/0001-05	Data de Ato Constitutivo 27/02/2023	Início de Atividade 24/02/2023		
<b>Endereço Completo</b> Rua Eurico Eloi Marcelino, N° 225, SALA 01;, Santa Maria - Santa Tereza do Oeste/PR - CEP 85825-000					
<b>Objeto Social</b> OBRAS E ALVENARIA, CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS, SERVICOS DE ENGENHARIA, EXECUCOES DE OBRAS CIVIS, ADMINISTRACAO DE OBRAS, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTACAO, CARGA E DESCARGA, TRANSPORTES DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, E EXECUCAO DE OBRAS DE ASFALTO E PAVIMENTACAO DE RODOVIAS E PAVIMENTACAO DE RUAS E LOGRADOUROS, OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS E A INCORPORACAO DE IMOVEIS PROPRIOS					
<b>Capital Social</b> R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome SELMA TONINATO	CPF/CNPJ 054.120.619-23	Participação no capital R\$ 450.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome SELMA TONINATO	CPF 054.120.619-23	Término do mandato Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
Data 30/04/2024	Número 20243045298	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status XXXXX	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/05/2024, às 15:00:27 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **5HDDTCMN**.  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

<b>BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA PAVIMENTAÇÃO</b>		
<b>IMPOSTOS</b>	ISS = 2,50	
	PIS = 0,65	
	COFINS = 3,00	
	CPRB = 0,00	
	<b>TOTAL = 6,15</b>	
<b>TIPO DE SERVIÇO</b>	<b>OBRAS</b>	<b>MATERIAIS</b>
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01	3,45
RISCOS	0,56	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,40	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	7,30	5,11
<b>BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)</b>	<b>21,35</b>	<b>15,28</b>
BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100		
<b>BDI (OBRA)</b>	<b>21,35%</b>	
<b>BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)</b>	<b>15,28%</b>	

SELMA  
TONINATO:0  
5412061923

Assinado de forma  
digital por SELMA  
TONINATO:05412061  
923  
Dados: 2024.06.26  
15:37:01 -03'00'

ELVES ALEX  
POZZEBON:  
0329446894  
6

Assinado de forma  
digital por ELVES ALEX  
POZZEBON:032944689  
46  
Dados: 2024.06.26  
15:37:17 -03'00'



**TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Município:	TRES BARRAS DO PARANA	SAM	54	Data da Proposta	26/06/2024	Nº dias para entrega obra	30	Data	06/12/24	Fonte do Recurso	PAM	Condição	100	Prazo do Projeto	180	Data de Início das OBRAS	01/06/2024	Valor Total da Proposta da Empresa	R\$ 3.108.400,00	% S/	100,00%																					
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	1	Data	26/06/2024	Data	30	Data	06/12/24	Sigla	PAM	nº		nº dia	180	Data de Início das OBRAS	01/06/2024	Valor Total	R\$ 3.108.400,00	% S/	100,00%																					
Quantidade:	10.149,76 m <sup>2</sup>	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO																																								
GRUPO	NÚMERO DE ETAPAS (%)																																									
ITEM	N	1	2	3	4	5	6														Nº DE ETAPAS	TOTAL	% S/																			
Informar o número de DIAS de cada ETAPA:																					1	2	3	4	5	6														ITEM	% S/	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00																			1	9.294,23	0,30%																			
2	TERMINAÇÃO	21,17	45,51	16,29	15,23																4	32.896,54	1,06%																			
3	DRENAGEM	27,71	40,21	16,82	9,26																4	282.774,68	9,10%																			
4	BASE / SUB-BASE	30,94	40,59	40,59	15,68	12,86															4	3.189.779,25	102,54%																			
5	REVESTIMENTO	30,77	40,45	15,68	12,86																4	110.133,61	3,54%																			
6	MEDIDAS DE SEGURANÇA	30,87	40,48	15,75	13,57																4	179.524,71	5,77%																			
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	19,60	9,69	41,18	14,91																3	538.874,02	17,34%																			
8	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO																				1	97.264,82	3,13%																			
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA																																									
10	SERVIÇOS DIVERSOS																																									
11	USUÁRIOS TECNOLÓGICOS	1,65	0,69	7,52	7,53	7,58	80,24														6	43.858,14	1,41%																			
<b>TOTALS</b>																																										

ITEM	SERVIÇOS	FONTES	COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS ( TESOURO )						Nº DE ETAPAS	TOTAL	% S/ ITEM											
			1	2	3	4	5	6														
1*	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	9.294,23	-	-	-	-	-	-	9.294,23	0,31%											
2†	TERMINAÇÃO	TESOURO	7.822,13	14.071,52	5.559,40	4.811,89	-	-	-	32.264,94	1,04%											
3†	DRENAGEM	TESOURO	25.942,36	137.980,22	48.193,08	24.851,21	-	-	-	207.774,68	6,70%											
4†	BASE / SUB-BASE	TESOURO	337.660,92	652.218,79	375.485,38	142.150,13	-	-	-	1.108.799,25	35,35%											
5†	REVESTIMENTO	TESOURO	-	252.863,20	332.887,44	136.426,18	106.454,78	-	-	819.133,61	26,35%											
6†	MEDIDAS DE SEGURANÇA	TESOURO	-	50.580,44	75.219,44	27.649,89	23.652,14	-	-	175.529,71	5,65%											
7†	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	TESOURO	-	105.641,31	51.955,28	236.725,52	37.235,48	46.729,44	-	538.874,02	17,24%											
8†	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	TESOURO	-	-	-	-	-	97.264,82	-	97.264,82	3,13%											
9†	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	TESOURO	-	-	-	-	-	-	-	-	-											
10†	SERVIÇOS DIVERSOS	TESOURO	-	-	-	-	-	-	-	-	-											
11†	USUÁRIOS TECNOLÓGICOS	TESOURO	77,56	2.924,13	3.256,87	3.351,60	3.324,12	30.278,66	-	43.858,14	1,41%											
T	TOTALS	TESOURO	97.882,18	848.179,13	888.880,16	805.894,14	373.305,28	298.429,71	-	3.108.400,00	100,00%											
<b>FATURAMENTO MENSAL PREVISTO</b>																						
<b>MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %</b>																						
<b>MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %</b>																						

Nome da Empresa: **TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ: 99.999.999/0001-99**

Assinatura: **SELMA TONINATO** (Assinatura) / **TONINATO** (Emprego)

Assinatura: **ELVES ALEX POZZEBON** (Assinatura) / **ELVES ALEX POZZEBON** (Emprego)

Resp. Técnico da Empresa e CREACAU: **ELVES ALEX POZZEBON - CREA PR-90.291/0**

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): **26/06/2024 - qua**

09/05/2024 - qui

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL  
Nº09/2024

*Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra*

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %
A1	INSS	20,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	1,00
<b>A</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Básicos</b>	<b>37,80</b>
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91
B2	Feridos	3,97
B3	Auxílio-Enfermidade	0,86
B4	13º Salário	11,16
B5	Licença Paternidade	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,74
B7	Dias de Chuva	1,71
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	10,00
B9	Férias Gozadas	14,01
B10	Salário Maternidade	0,04
<b>B</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A</b>	<b>50,56</b>
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13
C3	Férias Indenizadas	0,94
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,56
C5	Indenização Adicional	0,46
<b>C</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A</b>	<b>9,61</b>
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	19,11
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49
<b>D</b>	<b>Total de Reincidências de um grupo sobre o outro</b>	<b>19,60</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>117,57</b>
<b>ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (NÃO DESONERADA)</b>		

Tres Barras do Paraná / PR, 26 de junho de 2024.

SELMA  
TONINATO:0  
5412061923

Assinado de forma  
digital por SELMA  
TONINATO:054120619  
23  
Dados: 2024.06.26  
15:39:12 -03'00'

**TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

**Selma Toninato RG nº:**

**7.341.047-9**

**PROPOSTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024**

Nome da Empresa: TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 49.731.641/0001-05
Endereço: R EURICO ELOI MARCELINO, SANTA TEREZA DO OESTE - PR

Apresentamos nossa proposta para o Município de Tres Barras do Paraná - PR, modalidade Concorrência Eletrônica Nº 09/2024 , acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo especifica:

Item	Especificação	Unid	Qtde	Preço Global R\$
01	Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, 5.419,21 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.	Unid.		R\$ 3.108.400,00

Valor total da proposta de preços R\$ 3.108.400,00 ( Três milhões cento e oito mil e quatrocentos reais)

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Os serviços serão prestados conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária o qual consta em anexo ao edital. No serviço estão inclusas despesas com mão de obra para retirada/remoção de estrutura existente, mão de obra para a instalação de estrutura nova e demais despesas para a perfeita entrega dos serviços.

Declaramos que o item ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias, a iniciar no dia da abertura da sessão.

Tres Barras do Paraná / PR, 26 de junho de 2024.

SELMA Assinado de forma digital por SELMA TONINATO:0541206192  
TONINATO:0 Dados: 2024.06.26 15:39:35 -03'00'  
5412061923

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

**Selma Toninato**

**RG nº: 7.341.047-9**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 26/06/2024 16:44:14

#### **Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
 CNPJ: **49.731.641/0001-05**

#### **Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 49731641000105

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Ilustríssimo Senhor(a) Agente de Contratação do Setor de Licitações do Município de Três Barras do Paraná.

**CE N.º 09/2024 (Processo Administrativo n.º 52/2024)**

**PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 03.030.002/0001-11, com sede situada na Rod. PR 170, KM 08, Boqueirão, no Município de Guarapuava, Paraná, por meio de seu representante legal conforme instrumento de mandato anexo, vem, respeitosamente, apresentar suas **RAZÕES DE RECURSO**, conforme interesse tempestivamente manifestado no processo licitatório em epígrafe, em face à decisão que habilitou a empresa **TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** (CNPJ 49.731.641/0001-05) conforme seguem:

1. O presente recurso tem por objeto a impugnação da decisão que habilitou a empresa TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, haja vista que não foram respeitadas as regras previstas no edital n.º 09/2024 relativo ao processo licitatório em pauta, bem como, houve inobservância ao contido no art. 60, § 2º da Lei 14.133/2024, art. 44, § 1º e art. 45, I e II, e seu § 2º, ambos da Lei Complementar 123/2006.
2. No certame em tela, **a empresa que ofereceu a melhor proposta participou na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, uma vez que assim se cadastrou no sistema da plataforma digital**, entretanto, não poderia de qualquer modo fazer *jus* aos benefícios da Lei Complementar 123/2006, tendo em vista que se enquadra na hipótese regulada pelo art. 4º, § 2º do referido diploma legal, bem como, pelo item 3.5.1.1 do mesmo Edital que regula o processo o presente processo licitatório.
3. Não obstante, a referida empresa foi tratada na presente Concorrência como se estivesse enquadrada em tal situação (ME ou EPP), e isso se deu em razão das informações que a mesma prestou em seu cadastro na plataforma digital, vindo com isso a se beneficiar indevidamente ao passo que impediu que a plataforma BLL procedesse à abertura da fase de desempate, assegurando com isso que a sua proposta não fosse superada pelas demais participantes que efetivamente são microempresas ou empresas de pequeno porte.

**Contato:** (42) 3141-2007

**Sede:** PR170 Km08 S/N

Guarapuava - Paraná



Classificação				
Classificados				
	Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
	TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	PARTICIPANTE 074	3.106.400,00	<input checked="" type="checkbox"/>
	CAP EMPREENDIMENTOS LTDA	PARTICIPANTE 052	3.103.493,00	<input checked="" type="checkbox"/>
	KRC CAMARGO LTDA	PARTICIPANTE 081	3.103.493,76	<input checked="" type="checkbox"/>
	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT	PARTICIPANTE 016	3.103.493,76	<input type="checkbox"/>
Inabilitados				
	Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
Desclassificados				
	Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME

4. Considerando que a exatidão dos dados cadastrais compete exclusivamente à participante, resta evidenciada a sua responsabilidade pelo embaraço causado no processo de disputa em pauta, posto que a informação errônea em seu cadastro desencadeou a omissão de uma etapa obrigatória do procedimento, conforme definido pelos dispositivos legais acima apontados e que na sequência serão transcritos.
5. Conforme se extrai dos dispositivos legais supracitados e abaixo transcritos, havendo microempresa e/ou empresa de pequeno porte no certame, e na hipótese de ter ela ofertado proposta com diferença de até 10% do preço ofertado pela melhor colocada, não sendo esta enquadrada nas mesmas condições (microempresa ou empresa de pequeno porte), necessariamente deverá ser oportunizado a apresentação de um último lance, como forma de desempate (empate ficto, definido no art. 44, § 1º da Lei Complementar 123/2006). **Tal situação não se verificou na Concorrência em questão, justamente em razão da inexatidão dos dados cadastrais da empresa TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA na plataforma do sistema.**

**Lei 14.133/2021:**

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

...

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo **fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.**

**Lei Complementar nº 123/2006:**

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.**

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;**

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

...

§ 2o O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6. A respeito do tema tratado nos dispositivos legais acima, assim define o Edital 09/2024:

3.5 ME e EPP: As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar, **declarando no campo próprio do sistema sua condição.**

3.5.1.1 **A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**

3.6 **Como requisito para a participação na CONCORRÊNCIA, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico ou mediante apresentação de declaração, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos, especialmente:**

3.6.2 **A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.**

7. Expostos os fundamentos jurídicos que embasam o presente recurso, verifica-se na situação fática que a empresa habilitada no certame como detentora da melhor proposta, **se beneficiou ao se cadastrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, restando clara a sua intenção de usufruir das benesses da Lei Complementar 123/2006, que consistiu em impedir a abertura da fase de desempate, assegurando a não oposição das demais participante.**

Contato: (42) 3141-2007

Sede: PR170 Km08 S/N

Guarapuava - Paraná





9. Diante da situação trazida à esta fase recursal, algumas conclusões são inquestionáveis e óbvias, sendo:

a) A empresa TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA se cadastrou formalmente no sistema na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, restando demonstrada a sua intenção de participar do certame de modo que pudesse usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006;

b) Considerando o disposto no item acima, em razão do seu indevido e inidôneo cadastramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, houve a impossibilidade de abertura da fase de desempate pelo sistema, impedindo os lances finais por parte das demais participantes que poderiam valer-se desta prerrogativa, sendo inegável que isso assegurou que a empresa TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA fosse declarada a vencedora do certame.

c) A empresa TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA não poderia ter se cadastrado no sistema como microempresa ou empresa de pequeno porte, em razão dos contratos anteriormente celebrados com a administração pública extrapolarem o teto legal para usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, uma vez que se amolda na circunstância prevista no art. 4º, § 2º da Lei 14.133/2021, e do item 3.5.1.1 do Edital 09/2024, ambos transcritos anteriormente.

10. Situação semelhante foi verificada no CE 16/2023 do Município de Medianeira/PR, cuja decisão segue anexa em sua íntegra, destacando abaixo parte importante da fundamentação adotada para desclassificar a empresa que se valeu indevidamente da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte:

**A licitante, com o interesse de contratar com a Administração Pública, deveria ter seu devido enquadramento e contabilidade, para que não cause imbróglia ao processo licitatório, mesmo que a licitante alegue que não exerceu nenhum benefício trazido pela Lei 123/06. Nesse diapasão, a alegação de não utilizar a nenhum benefício não se encontra com a realidade, visto que a participação da licitante junto ao sistema está apontada como ME/EPP e no caso de empate ficto, conforme ocorreu no certame, a mesma se beneficiou de seu errôneo cadastramento, de outro modo, a violação ao certame não depende do benefício da licitante lesadora, somente sua mera participação em condições adversas é o suficiente para macular o certame.**

11. Extrai-se da referida decisão, o entendimento do TCU, conforme Acórdão 1.702/2017:

**A mera participação de licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, amparada por declaração com conteúdo falso, configura fraude à licitação e enseja a aplicação das penalidades da lei, não sendo necessário, para a configuração do ilícito, que a autora da fraude obtenha a vantagem esperada;**



12. Em razão de tais circunstâncias, e conforme os fundamentos jurídicos acima expostos, a referida empresa deverá ser inabilitada no certame, posto que se valeu de condição a ela não mais aplicável, gerando prejuízos ao processo licitatório como um todo, sendo, esta circunstância inclusive passível de sanções administrativas, conforme previsto nos itens 3.7 e 3.7.1 do Edital que rege a presente Concorrência.

**ISTO POSTO REQUER**, sejam o presente recurso conhecido, e no mérito seja lhe dado provimento, de modo que a empresa TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA seja declarada inabilitada na presente Concorrência, conforme fundamentação acima exposta.

Nestes termos,  
Pede Provimento.

Guarapuava, 27/06/2024.

DocuSigned by:  
*Douglas Joanes Cordova*  
DEBBF933BBC5480...

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT

CNPJ nº 03.030.002/0001-11

**Contato:** (42) 3141-2007  
**Sede:** PR170 Km08 S/N  
Guarapuava - Paraná

## **DECISÃO SOBRE DESABILITAÇÃO DA EMPRESA PAVIMENTAÇÕES ALIANÇA LTDA.**

### **1. SÍNTESE DOS FATOS**

A Prefeitura de Medianeira/PR lançou processo de concorrência eletrônica nº 16/2023, com o intuito de contratar empresa para a realização de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbana em CBUQ, 20.356,70 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

A disputa ocorreu na data de 28/12/2023, qual resultou como primeira colocada a empresa PAVIMENTAÇÕES ALIANÇA LTDA, a priori, enquadrada como EPP. Convocada, a licitante apresentou documentos de habilitação dentro do estabelecido, com exceção da declaração do Anexo XII, que versava sobre comprometimento de não ter extrapolado o teto previsto para ME/EPP na Lei 123/06.

Por seguinte, classificadas, respectivamente, restaram as empresas SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA e CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO ESTILO LTDA, esta última estando enquadrada como ME/EPP

Contudo, no decorrer de outro processo licitatório, alheio a este, onde as mesmas empresas participaram, sobreveio em sede de recurso apresentado pela CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO ESTILO LTDA, contra a habilitação da empresa PAVIMENTAÇÕES ALIANÇA LTDA, a informação que esta última havia faturado no decorrer do ano-calendário montante superior à R\$ 5.760.000,00 (cinco milhões, setecentos e sessenta mil reais), limite imposto no art. 3, § 9º e § 9º-A, da Lei 123/06.

### **2. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Inicialmente salientamos que este Município alinha-se ao cumprimento dos princípios norteadores da Administração Pública, elucidados no Art. 37, caput, da Constituição Federal de 1.988, no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, quando da elaboração de seus processos licitatórios, especialmente, no que se refere à legalidade dos Atos Administrativos e em respeito ao Princípio da Ampla Competitividade e Obtenção da Proposta mais Vantajosa à Administração e pleiteia pela garantia da excelência e eficiência da qualidade dos produtos e dos serviços a serem prestados.

O processo licitatório tem por característica o dever da Administração em buscar a proposta que lhe seja mais vantajosa, mas que também atenda a todas as condições editalícias, de acordo com os princípios enumerados no art. 5º caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 a seguir transcrito:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Diante da análise cuidadosa da documentação apresentada no processo de participação no certame pela empresa PAVIMENTAÇÕES ALIANÇA LTDA, procedemos à verificação das

condições estabelecidas para a caracterização como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

Constatou-se, após rigorosa avaliação, que a empresa PAVIMENTAÇÕES ALIANÇA LTDA, inscrita sob o CNPJ 43.611.315/0001-88, ultrapassou o limite de faturamento estabelecido para a categoria de ME/EPP.

O Artigo 3º e seus incisos da legislação supracitada, estabelece que empresas com faturamento superior ao limite fixado deverão ser excluídas dos termos do que versa a lei no mês subsequente ao excesso em casos que o montante ultrapasse 20% dos valor estabelecidos como teto para as categorias.

Ocorre que, conforme extraído somente do faturado junto ao Município de Matelândia, a licitante PAVIMENTAÇÃO ALIANÇA LTDA, ultrapassou tal limite.

Solicitado maiores informações para diligenciar sobre seu enquadramento e faturamento, a licitante respondeu que:

"para fins de enquadramento como ME/EPP utiliza-se o balanço do exercício anterior (2022) conforme solicitado em edital e apresentado pela empresa. Para fins de utilização de benefício da Lei Complementar 123/2006 a empresa deveria ter apresentado a declaração de ME/EPP anexa ao edital, o que NÃO ocorreu, não utilizando-se de qualquer benefício. A empresa agiu no EXERCÍCIO REGULAR DE UM DIREITO e em observância às cláusulas e condições do EDITAL CONVOCATÓRIO. É impossível a execução de um certame sem que seja observado o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. O princípio da vinculação ao instrumento convocatório tem como finalidade principal evitar que administradores realizem análise de documentos de habilitação de forma arbitrariamente subjetiva, em total contrariedade com o princípio da isonomia entre os licitantes"

Superior ao edital, a Lei prevê regras que as ME/EPP devem se submeter para manter os títulos e benesses nela previstas, sendo que, ao infringir qualquer das regras cabe à empresa solicitar junto aos órgãos competentes seu desenquadramento, sendo este, um ato de ofício da empresa.

Nota-se pelo texto da lei, que ao ultrapassar os 20% do limite previsto no art. 3º, inciso II, da Lei 123/06, a exclusão da empresa deverá ser realizada no mês subsequente ao excesso:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

[..]

§ 9º A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do caput deste artigo fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos §§ 9o-A, 10 e 12.

§ 9o-A. Os efeitos da exclusão prevista no § 9o dar-se-ão no ano-calendário subsequente se o excesso verificado em relação à receita bruta não for superior a 20% (vinte por cento) do limite referido no inciso II do caput.

Neste sentido a IN-DNRC nº 10/13, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, no manual de registro de empresário individual dispôs sobre o enquadramento, reenquadramento e desenquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, constantes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nas Juntas Comerciais, senão vejamos:

2.4.1 O enquadramento, reenquadramento e desenquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte pelas Juntas Comerciais será efetuado, conforme o caso, mediante arquivamento de declaração procedida pelo empresário ou sociedade em instrumento específico para essa finalidade.

Desta feita, interpretando-se analogicamente, toda alteração deve ser comunicada aos órgãos competentes, inclusive à Junta Comercial, sendo de responsabilidade da própria empresa quanto ao seu enquadramento ou desenquadramento como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo que se falar em lapso quanto a ciência de alteração recente da condição da empresa.

O § 9º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, estabelece claramente que a empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual, fica excluída, **NO MÊS SUBSEQUENTE À OCORRÊNCIA DO EXCESSO**, do tratamento jurídico diferenciado previsto na referida Lei Complementar, não restando dúvidas acerca do desenquadramento da referida empresa.

Nesse mesmo diapasão, o Decreto nº 10086/2022, do Governo Estadual do Paraná, qual regulamenta as compras públicas estaduais, prescreve que:

Art. 122. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, ou por outra razão perder a condição de beneficiário do tratamento diferenciado, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Regulamento.

A licitante, com o interesse de contratar com a Administração Pública, deveria ter seu devido enquadramento e contabilidade, para que não cause imbróglio ao processo licitatório, mesmo que a licitante alegue que não exerceu nenhum benefício trazido pela Lei 123/06. Nesse diapasão, a alegação de não utilizar a nenhum benefício não se encontra com a realidade, visto que a participação da licitante junto ao sistema está apontada como ME/EPP e no caso de empate ficto, conforme ocorreu no certame, a mesma se beneficiou de seu errôneo cadastramento, de outro modo, a violação ao certame não depende do benefício da licitante lesadora, somente sua mera participação em condições adversas é o suficiente para macular o certame.

Assim, aponta o Acórdão 1.702/2017 – TCU-Plenário de relatoria do Exmo. Ministro Walton Alencar Rodrigues, assim bem prescreve:

A mera participação de licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, amparada por declaração com conteúdo falso, configura fraude à licitação e enseja a aplicação das penalidades da lei, não sendo necessário, para a configuração do ilícito, que a autora da fraude obtenha a vantagem esperada;

Por fim, após as atribuições dadas no item 6.9 do edital de convocação, seria imprudente e inadequado permitir que a empresa em questão continue participando do processo licitatório. A prudência em licitações públicas é crucial para evitar irregularidades.

### **3. DESCLASSIFICAÇÃO**

Ante ao exposto e diante das razões apresentadas, observando os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da finalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, proceder a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa PAVIMENTAÇÕES ALIANÇA LTDA, no presente certame.

Medianeira – PR, 04 de janeiro de 2024.

**MATEUS GABRIEL GOMES WERLANG**  
Pregoeiro – Portaria nº 281/2023



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE GUARAPUAVA**  
**MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - ESTADO DO PARANÁ**

**Edson Eloy Dias**  
*Agente Delegado Interino*

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1361 - Centro - Cep: 85.010-050 - Guarapuava-PR - Fone: (42) 3623-5635  
 E-mail: contato@2notasguarapuava.com.br

**Livro: 199-P**

**Folha: 713/715**

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:**  
**PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS**  
**SCHMITT LTDA A FAVOR DE DOUGLAS JOANES**  
**CORDOVA NA FORMA ABAIXO DECLARADA.**

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, (27/07/2023), nesta Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **03.030.002/0001-11**, com sede na Rodovia PR 170, s/nº - KM 08 em Guarapuava-PR neste ato representado por seu Sócio administrador **ANDERSON SCHMITT**, brasileiro, maior e capaz, empresário, casado, nascido em 31/03/1969, natural de Guarapuava/PR, filho de JORGE ALBERTO SCHMITT e VERA ATRIZ ZANONI SCHMITT, portador da Cédula de Identidade nº **3.892.265-3-SSP-PR**, expedida em 22/10/2019, inscrito no CPF/MF sob nº **613.749.119-68**, email: não declarado, residente e domiciliado à Rua Capitão Rocha, 1307, ap 502, Centro, Guarapuava-PR, nos termos da 13ª alteração de contrato social e consolidação devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 20/05/2022 sob o nº 20223226033; certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná expedida em 26/06/2023, com último arquivamento em 20/05/2022 e consulta no site da Jucepar em 18/07/2023, as quais encontram-se arquivadas nestas Notas no arquivo nº 81 às fls. 350/362; reconhecido como o próprio e capaz para o ato por mim, Gustavo Slompo, Escrevente, conforme os documentos de identificação supramencionados, nos termos do artigo 215, II, do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. Então, pelo Outorgante me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **DOUGLAS JOANES CORDOVA**, brasileiro, maior e capaz, empresário, solteiro, nascido em 04/05/1974, natural de Lages/SC, filho de JOAO HENRIQUE CORDOVA e MERI DE FATIMA SZYMANSKI CORDOVA, portador da Cédula de Identidade nº **6.380.096-1-SSP-PR**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **03465004000-DETRAN-PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **864.880.749-20**, email: não declarado, residente e domiciliado à Rua Bernardo Bochnnia nº 553, Conradinho, Guarapuava-PR; a quem confere: poderes para o fim especial de representar a empresa outorgante, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e demais órgãos públicos e privados, em todo o território Nacional, representar a Empresa Outorgante **em qualquer modalidade de Licitação (Concorrência, Tomada de Preços, Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, RDC Presencial e RDC Eletrônico)**, em qualquer obra que for necessário, assinando todos e quaisquer documentos e o que necessário for, podendo assinar atas, proposta de



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE GUARAPUAVA  
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - ESTADO DO PARANÁ

**Edson Eloy Dias**  
Agente Delegado Interino

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1361 - Centro - Cep: 85.010-050 - Guarapuava-PR - Fone: (42) 3623-5335  
E-mail: contato@2notasguarapuava.com.br

**Livro: 199-P**

**Folha: 713/715**

preços, contratos, assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas; declinar do direito de interpor recurso e praticar todos os demais atos pertinentes, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato; Ressalva o Outorgante que poderá o Outorgado praticar todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento. **PRAZO DE VALIDE: 01 (um) ano a contar desta data;** Não podendo substabelecer. O Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme a sua solicitação. O Outorgado ao utilizar o presente deverá se pautar em postulados de probidade e correção, sendo que o mesmo responderá por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil Brasileiro. Pelo outorgante me foi declarado sob as penas da Lei que, em atendimento à lei de proteção de dados pessoais (Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD):

a) submetem seus dados pessoais voluntariamente; estão cientes de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória como DOI, PREFEITURA MUNICIPAL, CENSEC, SINTER, INCRA, CRI e similares, por imposição normativa;

b) que estão cientes, dado o caráter público dos atos notariais, poderá ser fornecida certidão desta procuração a terceiros; c) foram alertadas que os notários, registradores e seus auxiliares, em decorrência da lavratura do ato, poderão acessar, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, seu dados pessoais e as informações e demais dados prestados, compartilhando-os com outros agentes de tratamento de dados, exclusivamente para fins de execução e conclusão do ato notarial ou registral solicitado pelas partes. Pelo Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse e dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme outorga, aceita e assina. Dispensada a presença das testemunhas instrumentárias pelas partes, conforme faculta o artigo 684, da Seção 2, do Capítulo 06, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Recolhido a Importância de R\$23,65 (vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), no dia 27/07/2023, conforme Guia nº 14000000009485779-8, referente ao Funrejus. . Ato protocolado sob nº 512/2023, em 27/07/2023. Eu, (a.), Gustavo Slompo, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$23,65, Selo: R\$16,00, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,73, ISSQN: R\$2,84. Total: R\$141,84. Selo Digital Nº SFTN2sJ4tNONjHzWC7eDF532q. Guarapuava-PR, 27 de julho de 2023. (aa.)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE GUARAPUAVA  
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - ESTADO DO PARANÁ

**Edson Eloy Dias**  
Agente Delegado Interino

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1367 - Centro - Cep: 85.010-050 - Guarapuava-PR - Fone: (42) 3623-5335  
E-mail: contato@2notasguarapuava.com.br

Livro: 199-P

Folha: 713/715

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, ANDERSON SCHMITT, Representante da Outorgante. Gustavo Slompo, Escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Gustavo Slompo, Gustavo Slompo, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade

Guarapuava-PR, 27 de julho de 2023

Gustavo Slompo  
Escrevente



**FUNARPEN**

SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFTN2.sJMtN.ONjHz  
LCyeD.F532q  
<https://selo.funarpen.com.br>

**SELO FUNARPEN**

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FUX37387

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia e eletrônica ao original por mim conferido. Dou fé.

16 OUT 2023

Edson Eloy Dias - Ag. Delegado Interino  
 Gustavo Slompo - Escrevente Substituto  
 Tiago Ap. de Matos Carvalho - Escrevente

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: EDB6A41088D94890BB839126CD8163F9

Status: Concluído

Assunto: Complete com o DocuSign: Razões de Recurso 2.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 6

Assinaturas: 1

Certificar páginas: 1

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

Comercial Grupo Itax

ROD PR 170 S/N KM 8

GUARAPUAVA, PR 85.020-510

comercial@itax.com.br

Endereço IP: 200.150.103.230

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: Comercial Grupo Itax

Local: DocuSign

27/06/2024 13:29:38

comercial@itax.com.br

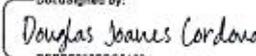
**Eventos do signatário**

Douglas Joanes Cordova

licitacoes@itax.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Número)

**Assinatura**

DocuSigned by:  
  
 DEBF933B6C5480..

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.150.103.230

**Registro de hora e data**

Enviado: 27/06/2024 13:30:52

Visualizado: 27/06/2024 13:34:57

Assinado: 27/06/2024 13:35:03

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	27/06/2024 13:30:52
Entrega certificada	Segurança verificada	27/06/2024 13:34:57
Assinatura concluída	Segurança verificada	27/06/2024 13:35:03
Concluído	Segurança verificada	27/06/2024 13:35:03
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

AO ILMO. AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS – ESTADO DO PARANÁ

Ref. Concorrência Eletrônica nº 09/2024

Processo Administrativo nº 52/2024

**TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.731.641/0001-05, com sede na Rua Eurico Eloi Marcelino, nº 225, sala 01, bairro Santa Maria, Santa Tereza do Oeste-PR, CEP: 85.825-000, por meio de seu Representante Legal ao final assinado, adiante apenas "Recorrida", comparece respeitosamente para apresentar **CONTRARRAZÕES** ao Recurso Administrativo interposto pela empresa PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGEM SCHIMITT, conforme fundamentos de fato e de direito a seguir expostos.

#### 1. **SÍNTESE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024**

O Edital de Concorrência Eletrônica nº 09/2024 promovido pelo Município de Três Barras objetiva a execução de obra de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, sob regime de empreitada por preço global, com valor estimado de R\$3.109.493,76.

Em sessão ocorrida em 26/06/2024, a Recorrida foi classificada em primeiro lugar no certame e, posteriormente, declarada como vencedora habilitada. Ato contínuo, a empresa PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGEM SCHIMITT apresentou razões recursais alegando, em síntese, que a empresa Recorrida teria se utilizado indevidamente dos benefícios da LC 123/2006 no certame, nos termos do 4º, §2º da Lei nº 14.133/21.

Contudo, conforme será visto adiante, as razões recursais não merecem prosperar, posto que a Recorrida não está desenquadrada da condição de ME/EPP ou utilizou indevidamente os benefícios da LC 123/2006 na licitação.

Assim, requer-se o desprovemento do recurso interposto e a manutenção da decisão recorrida em sua integralidade, mantendo-se a classificação da RECORRIDA, pelos fatos e fundamentos adiante expostos.

## **2. DAS RAZÕES PARA DESPROVIMENTO DO RECURSO.**

Conforme adiante será exposto, a condução do certame pelo Agente de Contratação observou a legislação e princípios inerentes às contratações públicas, sendo improcedentes as razões recursais apresentadas pela empresa Recorrente.

As presentes contrarrazões comprovam a regularidade da decisão recorrida mediante análise dos seguintes aspectos: **(a)** enquadramento da Recorrida como EPP nos termos da LC nº 123/2006; **(b)** parâmetros de cálculo do limite estabelecido no art. 4º, §2º da Lei nº 14.133/21 para usufruto dos benefícios da LC na licitação; **(c)** não ocorrência da efetiva utilização dos benefícios da LC 123/2006 pela Recorrida no certame que justifique a reforma da decisão.

### **a) DO ENQUADRAMENTO DA EMPRESA RECORRIDA COMO BENEFICIÁRIA DA LC 123/2006. ART. 3º, II E 30, IV DA LC 123/2006.**

Em primeira análise, retira-se do balanço patrimonial que no ano-calendário 2023 a Recorrida não ultrapassou o limite máximo de R\$4.800.000,00 estabelecido nos artigos 3º, II da LC 123/2006:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

II - no caso da empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

O art. 30, IV, alíneas "a" e "b" da LC 123/2006 define dois momentos em que ocorrerá o desenquadramento das empresas como ME/EPP por ultrapassar o limite do art. 3º, II da LC 123/2006:

Art. 30. A exclusão do Simples Nacional, mediante comunicação das microempresas ou das empresas de pequeno porte, dar-se-á:

IV - na hipótese do inciso IV do **caput**:

a) até o último dia útil do mês subsequente à ultrapassagem em mais de 20% (vinte por cento) do limite de receita bruta previsto no inciso II do **caput** do art. 3º; ou

b) até o último dia útil do mês de janeiro do ano-calendário subsequente, na hipótese de não ter ultrapassado em mais de 20% (vinte por cento) o limite de receita bruta previsto no inciso II do **caput** do art. 3º.

A Recorrida não auferiu receita bruta superior ao limite no ano-calendário anterior (2023) ou auferiu no presente ano-calendário (2024) receita superior em 20% do limite legal que justifique seu imediato desenquadramento como EPP no Simples Nacional, nos termos do art. 30, IV "a" da LC nº 123/2006. **Assim, inexistente dúvida quanto ao enquadramento da empresa Recorrida como EPP nos termos da LC 123/2006.**

**b) DO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 4º, §2º E INTERPRETAÇÃO DO ART. 4º, §3º DA LEI Nº 14.133/21.**

Por outro lado, o art. 4º, §2º da Lei nº 14.133/21 dispõe sobre a aplicação dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006 da seguinte forma:

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, **no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte**, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º **Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato** na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Destaca-se o disposto no §2º, no sentido de que "a obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, **no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte**".

Em suas razões recursais, a empresa Recorrente alega que a Recorrida não teria direito de beneficiar-se dos termos da nº LC 123/2006 na licitação, tendo em vista a celebração de contratos administrativos que ultrapassariam o limite de R\$4.800.000,00 estabelecido no art. 3º, II da Lei Complementar.

Para tanto, a Recorrente apresenta somatório integral dos contratos administrativos pactuados em 2024 pela Recorrida que resultaria “no mínimo a importância de R\$ 5.098.233,44”. Ocorre que, conforme adiante será exposto, a Recorrente deixou de considerar os termos do art. 4º, §3º da Lei nº 14.133/21 em suas alegações, razão pela qual deverão ser declaradas improcedentes.

O art. 4º, §2º da Lei nº 14.133/21 deixa claro que será realizado o “desenquadramento ficto” quando constatada a celebração de contratos com a Administração Pública que ultrapassem **o limite de enquadramento como empresa de pequeno porte**. Conforme art. 3º, II da LC 123/2006, o enquadramento da empresa como EPP considera a receita bruta auferida em **apenas determinado ano-calendário**.

A consideração dos valores contratuais do art. 4º, §2º da Lei nº 14.133/21, portanto, deverá observar a expectativa de recebimento de valores pela licitante no referido ano-calendário. Ou seja, caso o contrato ultrapasse o ano-calendário corrente, serão considerados apenas os valores proporcionais a cada ano, **sob pena de consideração de expectativa de auferimento incompatível com a realidade**.

Rafael Sérgio Lima de Oliveira<sup>1</sup> “deve haver uma correspondência entre o período ao qual se refere o valor estimado do contrato e o período considerado para aferição da receita máxima bruta da EPP”.

Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo<sup>2</sup> “o §3º estabelece que nas contratações de vigência superior a 1 (um) ano, será

<sup>1</sup> FORTINI, Cristina, OLIVEIRA, Rafael Sérgio Lima de, CAMARÃO, Tatiana (Coords.) **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Belo Horizonte: Fórum, 2022. v.01 – Artigos 1º ap. 70 da Cristina Fortini. p. 70.

<sup>2</sup> Disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/legislacao-comentada/lei-14133-1o-abril-2021/4>. Acesso em: 03 de jul. de 2024.

considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, **mantendo simetria lógica do período de apuração do enquadramento.**"

Sobre o assunto, ensina Francisco Sérgio Maia Alves<sup>3</sup> no sentido de que o correto seria inclusive examinar o cronograma de desembolso, a fim de verificar se a empresa iria receber, no ano calendário, um montante acima do limite de 4,8 milhões.

Os contratos apresentados pela Recorrente em suas alegações são os seguintes:

<b>Órgão Contratante</b>	<b>Nº do Contrato</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Término da vigência</b>	<b>Valor do Contrato</b>
Três Barras	110/2024	28/05/2024	<b>28/05/2025</b>	R\$1.573.894,90
Terra Roxa	66/2024	08/04/2024	08/12/2024	R\$999.000,00
Terra Roxa	67/2024	08/04/2024	08/12/2024	R\$959.000,00
Três Barras	12/2024	19/01/2024	<b>19/01/2025</b>	R\$1.111.338,44
Lindoeste	28/2024	13/06/2024	10/12/2024	R\$455.000,00

Assim, considerando apenas os 7 meses de vigência do Contrato nº 110/2024 e de praticamente 11 meses do Contrato nº 12/2024 no ano-calendário de 2024, o somatório dos contratos supracitados resultaria no valor de 4.568.274,43 e, portanto, não ultrapassariam o teto de 4,8 milhões para enquadramento como EPP. Frisa-se que a análise nem sequer adentrou aos respectivos cronogramas de desembolso de cada contrato.

Ademais, o **"desenquadramento ficto"** previsto no art. 4º da Lei nº 14.133/21 surte efeito apenas para recebimento dos benefícios nas licitações, inexistindo qualquer impacto nos benefícios tributários e jurídicos previstos na LC 123/2006. O desenquadramento da empresa como EPP apenas ocorrerá na hipótese

<sup>3</sup> ALVES, Francisco Sérgio Maia. **Lei de Licitações e Contratos Comentada**. Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 61.

de registro de receita-bruta superior ao limite legal no ano-calendário, conforme artigos 3º, II e 30, IV da LC 123/2006.

Apesar da alegação da Recorrente de que a empresa teria se cadastrado indevidamente no sistema como ME/EPP, de forma diversa ao que ocorre no sistema "Compras net", por exemplo, no sistema BLL o registro como EPP ocorre no momento do cadastro, inexistindo registro de interesse em auferir os benefícios da LC 123/2006 no momento do cadastro da proposta ou envio dos documentos de habilitação.

Outrossim, o edital não exigiu a apresentação de declaração específica das licitantes acerca da possibilidade, ou não, de viabilidade de fruição dos benefícios da LC 123/2006, nos termos do art. 4º, §2º da Lei nº 14.133/21.

Relembra-se que a empresa Recorrida **está enquadrada como EPP nos termos da LC 123/2006 e, portanto, inexistente qualquer ilegalidade em seu cadastro no sistema nessa qualidade.**

**C) DA INEXISTÊNCIA DE FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LC 123/2006 PELA EMPRESA RECORRIDA. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO ART. 4º, §3º DA LEI Nº 14.133/21.**

Por fim, apesar da análise de enquadramento da empresa como EPP para fruição dos benefícios tributários, jurídicos e favorecimentos no processo licitatório conferidos pela LC nº 123/2006, ressalta-se que a empresa Recorrida nem sequer utilizou-se dos benefícios para que fosse declarada como vencedora no certame.

Dentre os benefícios concedidos às microempresas ou empresas de pequeno porte está o previsto no art. 44, §1º da LC nº 123/2006, que prevê direito de preferência nas licitações quando a diferença entre as propostas for inferior a 10%, hipótese em que a empresa ME/EPP exercerá o direito de desempate.

A Recorrente alega que a Recorrida teria se utilizado indevidamente dos benefícios de desempate da LC 123/2006. Contudo, a empresa Recorrida foi a detentora da melhor proposta **e não se utilizou dos critérios de desempate exclusivos de ME/EPP.**

Destaca-se, mais uma vez, que a empresa está cadastrada como EPP pois não auferiu receita bruta superior ao limite legal no último ano-calendário ou ultrapassou o limite em 20% no ano-calendário corrente, inexistindo qualquer justificativa para seu desenquadramento.

A Lei nº 14.133/2021 apenas limitou em seus termos a fruição dos benefícios da LC 123/2006 na participação em licitações, inexistindo impacto no enquadramento da empresa de pequeno porte no tratamento diferenciado tributário ou jurídico concedido às empresas na forma da LC 123/2006.

Ante o exposto, tem-se claro que a classificação provisória das propostas não comporta reforma, considerando a regularidade na condução do certame pelo Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/21 e LC 123/2006, justificando o desprovemento do recurso interposto.

### 3. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, pugna-se pelo recebimento e processamento das presentes Contrarrazões, dada sua tempestividade e regularidade. No mérito, requer-se o desprovemento do Recurso Administrativo interposto, com a manutenção da decisão de classificação da empresa **TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, em atenção aos princípios norteadores do processo licitatório.

Termos em que pede deferimento.

Santa Tereza do Oeste – PR, 04 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SELMA TONINATO  
Data: 04/07/2024 12:01:00 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

CNPJ nº 49.731.641/0001-05

Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 30 de julho de 2024.

Concorrência Eletrônica N° 09/2024

Processo Administrativo N° 52/2024

**ASSUNTO:** RECURSO EM FACE A HABILITAÇÃO DA TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
- CNPJ N° 49.731.641/0001-05**RECORRENTE:** PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT - CNPJ N° 03.030.002/0001-11**I - RELATÓRIO**

A empresa PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT, inscrita no CNPJ sob N° 03.030.002/0001-11, interpôs recurso contra decisão que habilitou a empresa TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, alegando que não foi observado as regras previstas no Edital N° 09/2024, bem como o disposto no Artigo 60, § 2° da Lei N° 14.133/2021 e Artigo 44, § 1° e Artigo 45, I e II e § 2° ambos da Lei Complementar N° 123/2006.

No certame em tela, a empresa que ofereceu a melhor proposta participou na condição de ME/EPP, uma vez que assim se cadastrou no sistema da plataforma digital, entretanto, não poderia que qualquer modo fazer jus aos benefícios da LC 123/2006, tendo em vista que se enquadra na hipótese regulada pelo Artigo 4°, § 2° do referido diploma, bem como pelo item 3.5.1.1. do Edital da respectiva concorrência.

A referida empresa foi tratada no certame como se estivesse enquadrada como ME/EPP, vindo a se beneficiar indevidamente ao passo que impediu que a plataforma BLL procedesse à abertura da fase de desempate, assegurando que sua proposta não fosse superada pelas demais participantes que efetivamente são microempresas ou empresas de pequeno porte.

A recorrente defende que na hipótese de haver uma participante ME/EPP, tendo ofertado proposta com diferença de até 10% do preço da melhor colocada, deveria ser oportunizado a opção de um novo lance, como critério de desempate. Pois, conforme se extrai, a empresa habilitada celebrou contratos com a administração pública que somam no mínimo a importância de R\$ 5.098.233,44 (cinco milhões noventa e oito mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Assim, em razão de tais circunstâncias e conforme os fundamentos apresentados, a recorrente requer a inabilitação no certame, posto que a empresa TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA se valeu de condição a ela não aplicável, gerando prejuízos ao processo licitatório como um todo.



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

É o relato.

### II - DAS CONTRARRAZÕES

A empresa TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA argumenta que a empresa está corretamente enquadrada como Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme a LC 123/2006, pois não ultrapassou o limite de receita bruta estabelecido.

Expõe que, segundo o art. 4º, §2º da Lei nº 14.133/2021, os benefícios da LC 123/2006 são limitados às empresas que não tenham celebrado contratos cujo valor somado ultrapasse a receita bruta máxima permitida. A interpretação correta considera apenas os valores proporcionais dos contratos para cada ano-calendário.

Cita a jurisprudência e doutrinas que reforçam que o cálculo deve ser feito proporcionalmente ao ano-calendário, garantindo que a empresa não ultrapasse o limite de receita bruta anual permitido.

Afirma que, mesmo somando os contratos de 2024, os valores proporcionais anuais não ultrapassam o teto de R\$4.800.000,00.

A empresa TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA defende que sua classificação e habilitação no certame são legítimas e que a condução do processo licitatório observou todas as normas legais pertinentes.

É o relato.

### III - DA FUNDAMENTAÇÃO

Em breve síntese, as leis complementares e as leis ordinárias são dois tipos de normas jurídicas no Brasil que desempenham papéis distintos no sistema legal. As leis complementares são aquelas que têm a função de complementar e detalhar a Constituição Federal. Elas são necessárias quando a Constituição demanda uma regulamentação específica sobre certos temas, como a organização do sistema tributário ou a administração pública. Para sua criação e aprovação, é necessário um quórum qualificado no Congresso Nacional, ou seja, **a aprovação por maioria absoluta dos votos** dos deputados e senadores.

Por outro lado, as leis ordinárias tratam de assuntos gerais e específicos, mas não têm o mesmo nível de detalhamento constitucional exigido das leis complementares. Elas regulam questões cotidianas e não podem modificar a Constituição. A aprovação de leis ordinárias requer apenas a **maioria simples dos votos** presentes no Congresso Nacional, sem a necessidade de um quórum qualificado. Assim, as leis complementares servem para aprofundar e esclarecer a

*Danessa*



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

Constituição, enquanto as leis ordinárias são usadas para legislar sobre uma ampla gama de assuntos do dia a dia.

Diante disto, a Lei Complementar 123/2006 estabelece normas gerais relativas a o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dispondo que para uma empresa possa usufruir dos benefícios previstos, deve-se observar determinados limites de receita bruta, sendo necessário o desenquadramento caso ultrapasse esses limites.

Já a Lei Nº 14.133/2021, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu artigo 4º, § 2º, determina que a obtenção de benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento.

Diante de um conflito aparente de normas, os Tribunais tendem a aplicar o princípio da prevalência das normas superiores "*lex superior derogat legi inferior*", estabelecendo que normas hierarquicamente superiores prevalecem sobre normas inferiores. As Leis Complementares, como é o caso da Lei Complementar 123/2006, têm prevalência sobre as Leis Ordinárias no ordenamento jurídico brasileiro. A Constituição Federal, em seu artigo 59, hierarquiza as normas legislativas, colocando as Leis Complementares em nível superior às Leis Ordinárias.

Dessa forma, a Lei Complementar 123/2006, que trata especificamente do tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, deve prevalecer sobre a Lei 14.133/2021 no que tange ao desenquadramento dessas empresas, conforme entendimento pacificado dos tribunais, assegurando que os benefícios e o tratamento diferenciado garantidos pela LC 123/2006 não sejam restringidos por normas de menor hierarquia.

Assim, a Lei Complementar 123/2006 deve prevalecer sobre a Lei 14.133/2021 em virtude de sua hierarquia normativa superior. Neste viés, os tribunais passam a interpretar o a hierarquia e o conflito aparente de normas da seguinte forma:

TRIBUTÁRIO - COFINS - SEGURADORA - REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO  
 INSTITUÍDA POR LEI COMPLEMENTAR - **LEI ORDINÁRIA NÃO  
 REVOGA LEI COMPLEMENTAR** - LEI COMPLEMENTAR N. 70/91 - LEI  
 ORDINÁRIA N. 9.718/98 - APLICAÇÃO ANALÓGICA DA SÚMULA N.  
 276/STJ. **Permitir-se que uma fonte formal de menor bitola possa  
 revogar a dispensa do pagamento da COFINS, conferida por lei  
 complementar, resulta em desconsiderar a potencialidade**

*Danusa*



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

hierarquicamente superior da lei complementar frente à lei ordinária. Nessa linha de raciocínio, o Professor Manoel Gonçalves Ferreira Filho, ancorado no magistério dos mestres Miguel Reale e Pontes de Miranda, elucida que, "é princípio geral de direito que, ordinariamente, um ato só possa ser desfeito por outro que tenha obedecido à mesma forma" (cf. "Curso de Direito Constitucional", 18a. ed., Ed. Saraiva, p. 184). Hugo de Brito Machado, na mesma linha, assevera que, "em se tratando de norma cuja aprovação exige quórum qualificado, não é razoável entender-se que pode ser alterada, ou revogada, por lei ordinária" (cf. "Curso de Direito Tributário", 21ª ed., Ed. Malheiros, p. 73). "Para eliminar a controvérsia, o Poder Executivo, ao encaminhar projeto ao Congresso Nacional, e este, ao aprová-lo, preferiram a lei complementar. Eliminou-se a controvérsia, mas se estabeleceu, então, um limite ao legislador, que somente por outra lei complementar poderá alterar aquela" ("COFINS: Ampliação da Base de Cálculo e Compensação do Aumento de Alíquota", Contribuições Sociais - Problemas Jurídicos", Dialética, São Paulo, 1999, ps. 111/112). Recurso especial conhecido e provido.

(STJ) - REsp: 336280 RS 2001/0103294-5, Relator: Ministro FRANCIULLI NETTO, Data de Julgamento: 09/03/2004, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: --> DJ 05/09/2005 p. 335)

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. FUNDAMENTO CONSTITUCIONAL NÃO-ATACADO POR RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRINCÍPIO DA HIERARQUIA DAS LEIS. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 126/STJ. 1. O princípio da hierarquia das leis é tema eminentemente de índole constitucional, cuja competência para apreciação é da Excelsa Corte, intérprete maior do Texto Magno (art. 102 da CF/1988). (Precedentes: REsp 895.788 - SC, Relatora Ministra Denise Arruda, Primeira Turma, DJ de 01.º de outubro de 2001; AgRg no REsp 1.051.659 - SP, Relator Ministro Castro Meira, DJ de 03 de outubro de 2008; EDcl no Ag 990.119 - RJ, Relator Ministro Castro Meira, Segunda Turma, DJ de 06 de junho de 2008). 2. No caso em foco, consta

*Janura*



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

do acórdão guerreado que, "Face à existência deste aparente conflito de normas, entendo que a melhor solução é a adoção do princípio 'lex superior derrgat legi inferiori'. Existindo normas de hierarquias diferentes, a norma de hierarquia superior tem prevalência sobre a norma de hierarquia inferior" (fl. 44). Todavia, o recorrente não manejou recurso extraordinário, imprescindível para impugnar o fundamento constitucional supracitado. 3. Incidência da Súmula n. 126 do STJ, que assim dispõe, verbis: "É inadmissível recurso especial, quando o acórdão recorrido assenta em fundamento constitucional e infraconstitucional, qualquer deles suficiente, por si só, para mantê-lo, e a parte vencida não manifesta recurso extraordinário."

4. Agravo regimental não-provido

(STJ) - AgRg no REsp: 1034539 CE 2008/0040201-5, Relator: Ministro BENEDITO GONÇALVES, Data de Julgamento: 18/11/2008, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: --> DJe 26/11/2008, --> DJe 26/11/2008)

Conforme a legislação aplicável, especificamente a Lei Complementar 123/2006, para que uma empresa seja desenquadrada da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, é necessário que haja efetivo faturamento que ultrapasse os limites estabelecidos. Não basta, portanto, a simples celebração de contratos. O desenquadramento deve ser fundamentado em dados concretos de receita bruta anual, conforme previsto no Artigo 3º da LC 123/2006.

A Recorrente alega que a empresa Toninato Construtora de Obras LTDA celebrou contratos com a administração pública que, somados, ultrapassam o limite de faturamento permitido para enquadramento como EPP. Contudo, conforme disposto em LC 123/2006, o desenquadramento como ME ou EPP depende do faturamento anual, e não apenas da existência de contratos. Assim, os benefícios e o tratamento diferenciado assegurados às microempresas e empresas de pequeno porte pela LC 123/2006 devem ser observados em todas as licitações e contratações públicas, mesmo diante das inovações trazidas pela nova Lei de Licitações.

Em que pese tais considerações, importante ressaltar que para buscar a contratação mais vantajosa ao interesse público, toma-se necessária a segurança atribuída aos habilitantes, não podendo atribuir como critério de desenquadramento uma simples expectativa de faturamento com base em contratos firmados, conforme anteriormente explanado.

Nestes termos, para o desenquadramento de uma empresa enquadrada como ME ou EPP,

*Comarca*

5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

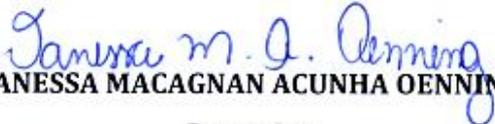
CAPITAL DO FEIJÃO

o critério de análise é objetivo, diretamente ligado ao faturamento bruto anual da empresa, que deve exceder os limites estabelecidos pela LC 123/2006, visto que a simples celebração de contratos, por si só, não implica automaticamente no desenquadramento.

#### V - DA DECISÃO

Nestes termos, diante de todo o exposto, acolho a peça interposta como RECURSO e A CONHEÇO, **JULGANDO-A IMPROCEDENTE**, mantendo a empresa TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ N° 49.731.641/0001-05 habilitada e vencedora do certame, procedendo para fase de adjudicação.

Publique-se.

  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Pregoeira

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024**

Processo Administrativo Nº 52/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 10/06/2024 15:20:06

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

17/06/2024 11:34:54	CADASTRO DE PROPOSTA	TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
24/06/2024 08:50:57	CADASTRO DE PROPOSTA	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT
24/06/2024 08:52:33	CADASTRO DE PROPOSTA	KRC CAMARGO LTDA
24/06/2024 08:53:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KRC CAMARGO LTDA
26/06/2024 22:53:13	CADASTRO DE PROPOSTA	CAP EMPREENDIMENTOS LTDA
26/06/2024 14:19:12	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
boa tarde! fica convocada a empresa classificada em primeiro lugar TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA para que no prazo de 02 horas encaminhe a documentação de habilitação, bem como a documentação relativa a pasta técnica devidamente ajustada		
26/06/2024 15:44:05	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA adicionou o arquivo bfc0628c580841b6850bdd8a49372881.zip aos documentos complementares.		
26/06/2024 16:49:13	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 26/06/2024 17:05		
26/06/2024 17:21:05	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Boa tarde, a empresa PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT, apresentou intenção de recursos alegando que a empresa não se trata de ME/EPP. Conforme documentação acostada aos autos, a vencedora do certame se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, desta forma não habilitando para desempate. Em tempos informo que a apresentação de recursos meramente protelatórios estão condicionados a averiguação mediante Processo Administrativo Municipal.		

**LOTE 1 - ADJUDICADO**

Lote 1

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: OB	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 10.149,76M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 504/2024 – SECID			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.108.400,00	Valor Total: 3.108.400,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS	074	49.731.641/0001-05	3.109.493,76	3.108.400,00		Sim
2 CAP EMPREENDIMENTOS LTDA	052	33.835.845/0001-56	3.109.493,00	3.109.493,00	0,04	Sim
3 KRC CAMARGO LTDA	081	07.572.106/0001-09	3.109.493,76	3.109.493,76	0,00	Sim
4 PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS	016	03.030.002/0001-11	3.109.493,76	3.109.493,76	0,00	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

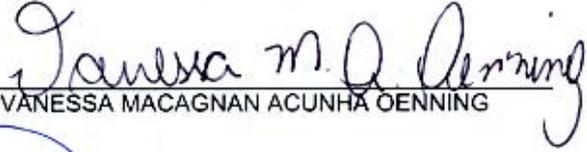
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**MOVIMENTOS DO LOTE**

10/06/2024 15:20:06	PUBLICADO		
12/06/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/06/2024 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/06/2024 14:00:59	DISPUTA		
26/06/2024 14:00:59	LANCE	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT (PARTICIPANTE 016)	3.109.493,76
26/06/2024 14:00:59	LANCE	KRC CAMARGO LTDA (PARTICIPANTE 081)	3.109.493,76
26/06/2024 14:00:59	LANCE	CAP EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	3.109.493,00
26/06/2024 14:00:59	LANCE	TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 074)	3.109.493,76
26/06/2024 14:02:35	LANCE	TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 074)	3.108.400,00
26/06/2024 14:10:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
26/06/2024 14:10:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA			
26/06/2024 14:10:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
26/06/2024 14:10:59	HABILITAÇÃO		
26/06/2024 17:05:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
26/06/2024 17:11:23	RECURSO MANIFESTADO	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT	
MANIFESTO A INTENÇÃO DE RECURSOS VISTO QUE A EMPRESA NÃO SE TRATA DE ME/EPP E NÃO FOI ABERTO PARA DESEMPATE.			
26/06/2024 17:35:04	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
27/06/2024 17:41:07	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS	
Nome do arquivo: 1. Razões_de_Recurso_2.pdf			
27/06/2024 17:41:15	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS	
Nome do arquivo: 2. decisão concorrência eletrônica nº 162023 Medianeira.pdf			
27/06/2024 17:41:22	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS	
Nome do arquivo: 3. Procuração.pdf			
27/06/2024 17:41:27	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS	
Nome do arquivo: 4. Summary.pdf			
27/06/2024 13:46:07	RECURSO REGISTRADO	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT	
Razões de Recurso em arquivo anexo			
02/07/2024 00:00:07	RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO		
04/07/2024 13:19:06	ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO	TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS	
Nome do arquivo: 0_ Contrarrazoes_ assinado.pdf			
04/07/2024 13:20:53	CONTRA-RAZÃO REGISTRADA	TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	
Contrarrazões ao recurso da empresa Pavimentações e Terraplenagens Schmitt em anexo.			
05/07/2024 00:00:05	JULGAMENTO DE RECURSOS		
30/07/2024 10:34:08	ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
Nome do arquivo: Julgamento Recurso.pdf			
30/07/2024 10:34:10	RECURSO JULGADO	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
Pedido Julgado Improcedente			
30/07/2024 10:34:21	EM ADJUDICAÇÃO		
30/07/2024 10:37:12	ADJUDICADO		

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR



AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



~~Directora do Departamento de Contratação~~ MARIA KOHNEN MENESSES



EQUIPE DE APOIO CARLOS SNEZKO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024

Processo Administrativo Nº 52/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 10/06/2024 15:20:06

TOTAL DO PROCESSO: 3.108.400,00

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA 49.731.641/0001-05 3.108.400,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 074 Lance: 3.108.400,00 Total: 3.108.400,00

Item: 1 Unidade: OB Marca: Obra Modelo:

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 10.149,76M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 504/2024 – SECID

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.109.493,76 Valor Unit.: 3.108.400,00 Total Item: 3.108.400,00

  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

  
~~Gerente do Departamento de Contabilidade~~ ~~MARIA ROSILENE MENONATO~~

  
EQUIPE DE APOIO CARLOS SNEZKO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024  
Processo Adm: Nº 52/2024

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 10.149,76M<sup>2</sup>, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARIETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVENIO Nº 504/2024 – SFCID

Empresas vencedoras valor total: R\$ 3.108.400,00 (três milhões e cento e oito mil e quatrocentos reais): **TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** (49731641000105) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 3.108.400,00 (três milhões e cento e oito mil e quatrocentos reais).

  
GERSON FRANCISCO RUSSO  
AUTORIDADE DE PROMOTOR

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), terça-feira, 30 de julho de 2024



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024  
Processo Adm: Nº 52/2024

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ. 10.149,76M<sup>2</sup>, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARIETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVENIO Nº 504/2024 – SECID

Empresas vencedoras valor total: R\$ 3.108.400,00 (três milhões e cento e oito mil e quatrocentos reais): **TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** (49731641000105) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 3.108.400,00 (três milhões e cento e oito mil e quatrocentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

  
GERSON FRANCISCO GUSSO  
AUTORIDADE COMPETENTE

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), terça-feira, 30 de julho de 2024

**RECURSOS DO PROCESSO**  
MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
Nº 09/2024

LOTE 1

Total de manifestações no lote: 1

Manifestação de Recurso		Descrição
<b>Autor:</b> PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT (03030002000111) <b>Horário:</b> 26/06/2024 17:11 <b>Situação:</b> MANIFESTADA		MANIFESTO A INTENÇÃO DE RECURSOS VISTO QUE A EMPRESA NÃO SE TRATA DE ME/EPP E NÃO FOI ABERTO PARA DESEMPATE.
Recurso		Descrição
<b>Autor:</b> PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT (03030002000111) <b>Horário:</b> 28/06/2024 13:46 <b>Situação:</b> IMPROCEDENTE		Razões de Recurso em arquivo anexo
Arquivo do recurso	Link	Horário
1. Razões_de_Recurso_2.pdf	<a href="https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appeals/0333697302444446ad9a7d2802c178b8.pdf">https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appeals/0333697302444446ad9a7d2802c178b8.pdf</a>	27/06/2024 17:41
2. decisão concorrência eletrônica nº 162023 Medianeira.pdf	<a href="https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appeals/79e523410cbc4e0fa1a5ef465914fb7f.pdf">https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appeals/79e523410cbc4e0fa1a5ef465914fb7f.pdf</a>	27/06/2024 17:41
3. Procuração.pdf	<a href="https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appeals/a19d91a5b68340a5a82f7690a66ade84.pdf">https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appeals/a19d91a5b68340a5a82f7690a66ade84.pdf</a>	27/06/2024 17:41
4. Summary.pdf	<a href="https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appeals/c6e5e1e9ab8f433cac9e525a331f6501.pdf">https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appeals/c6e5e1e9ab8f433cac9e525a331f6501.pdf</a>	27/06/2024 17:41
Contrarrazão		Descrição
<b>Autor:</b> TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (49731641000105) <b>Horário:</b> 04/07/2024 13:20		Contrarrazões ao recurso da empresa Pavimentações e Terraplenagens Schmitt em anexo.
Arquivo da contrarrazão	Link	Horário
0_Contrarrazoes_assinado.pdf	<a href="https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/countersparts/368cb720acc84d83a092451f487621fb.pdf">https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/countersparts/368cb720acc84d83a092451f487621fb.pdf</a>	04/07/2024 13:19
Julgamento		Descrição
<b>Horário:</b> 30/07/2024 10:34 <b>Situação:</b> IMPROCEDENTE		Pedido Julgado Improcedente
Arquivo da contrarrazão	Link	Horário
Julgamento Recurso.pdf	<a href="https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appealjudgments/678afd0d0d1041e1895045beecedcddec.pdf">https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appealjudgments/678afd0d0d1041e1895045beecedcddec.pdf</a>	30/07/2024 10:34



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**DE: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DECISÃO DE RECURSO**

Concorrência Eletrônica N° 09/2024  
Processo Administrativo N° 52/2024

CONSIDERANDO o encerramento das fases de julgamento, habilitação e fase de recursos na qual teve como recorrente a empresa PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMIDTT - CNPJ N° 03.030.002/0001-11 e, analisando os autos, recurso e julgamento, decido, pela manutenção do julgamento proferido pela Agente de Contratação, **mantendo-a irreformável em sua totalidade**, devendo o Lote ser adjudicado e homologado para a empresa Recorrida TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, conforme encerramento da fase da disputa, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei N° 14.133/2021.

Publique-se

Junte-se aos autos.

Três Barras do Paraná, 30 de julho de 2024.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024

Processo Administrativo Nº 52/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 10/06/2024 15:20:06

TOTAL DO PROCESSO: 3.108.400,00

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA 49.731.641/0001-05 3.108.400,00

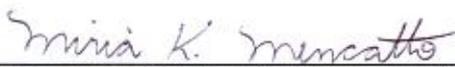
LOTE 1 Quant.: 1 Num: 074 Lance: 3.108.400,00 Total: 3.108.400,00

Item: 1 Unidade: OB Marca: Obra Modelo:

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 10.149,76M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 504/2024 – SECID

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.109.493,76 Valor Unit.: 3.108.400,00 Total Item: 3.108.400,00

  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

  
Diretora do Departamento de Contabilidade MIRIA KUNHEN MENCATTO

  
EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024

Processo Administrativo Nº 52/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 10/06/2024 15:20:06

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/06/2024 11:34:54	CADASTRO DE PROPOSTA	TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
24/06/2024 08:50:57	CADASTRO DE PROPOSTA	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT
24/06/2024 08:52:33	CADASTRO DE PROPOSTA	KRC CAMARGO LTDA
24/06/2024 08:53:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KRC CAMARGO LTDA
26/06/2024 22:53:13	CADASTRO DE PROPOSTA	CAP EMPREENDIMENTOS LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: OB	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 10.149,76M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 504/2024 – SECID			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.108.400,00	Valor Total: 3.108.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS	074	49.731.641/0001-05	3.109.493,76	3.108.400,00		Sim
2 CAP EMPREENDIMENTOS LTDA	052	33.835.845/0001-56	3.109.493,00	3.109.493,00	0,04	Sim
3 KRC CAMARGO LTDA	081	07.572.106/0001-09	3.109.493,76	3.109.493,76	0,00	Sim
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS	016	03.030.002/0001-11	3.109.493,76	3.109.493,76	0,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 15:20:06	PUBLICADO		
12/06/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/06/2024 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/06/2024 14:00:59	DISPUTA		
26/06/2024 14:00:59	LANCE	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT (PARTICIPANTE 016)	3.109.493,76
26/06/2024 14:00:59	LANCE	KRC CAMARGO LTDA (PARTICIPANTE 081)	3.109.493,76
26/06/2024 14:00:59	LANCE	CAP EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	3.109.493,00
26/06/2024 14:00:59	LANCE	TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 074)	3.109.493,76
26/06/2024 14:02:35	LANCE	TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 074)	3.108.400,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

26/06/2024 14:10:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

26/06/2024 14:10:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

26/06/2024 14:10:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

26/06/2024 14:10:59 HABILITAÇÃO

  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

  
Diretora do Departamento de Contabilidade MIRIA KUNHEN MENCATTO

  
EQUIPE DE APOIO CARLOS SNEZKO

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024**

Processo Administrativo Nº 52/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 10/06/2024 15:20:06

**LOTE 1**

Item: 1      Quant.: 1      Unidade: OB      Val. Ref.: 3.109.493,76

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 10.149,76M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 504/2024 – SECID

Autor	Marca/Modelo	Valor
TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	Obra	3.109.493,76
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT	Obra	3.109.493,76
KRC CAMARGO LTDA	Obra	3.109.493,76
CAP EMPREENDIMENTOS LTDA	Obra	3.109.493,00

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024

Processo Administrativo Nº 52/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 10/06/2024 15:20:06

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/06/2024 11:34:54	CADASTRO DE PROPOSTA	TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
24/06/2024 08:50:57	CADASTRO DE PROPOSTA	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT
24/06/2024 08:52:33	CADASTRO DE PROPOSTA	KRC CAMARGO LTDA
24/06/2024 08:53:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KRC CAMARGO LTDA
26/06/2024 22:53:13	CADASTRO DE PROPOSTA	CAP EMPREENDIMENTOS LTDA
26/06/2024 14:19:12	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
boa tarde! fica convocada a empresa classificada em primeiro lugar TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA para que no prazo de 02 horas encaminhe a documentação de habilitação, bem como a documentação relativa a pasta técnica devidamente ajustada		
26/06/2024 15:44:05	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA adicionou o arquivo bfc0628c580841b6850bdd8a49372881.zip aos documentos complementares.		
26/06/2024 16:49:13	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 26/06/2024 17:05		
26/06/2024 17:21:05	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Boa tarde, a empresa PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT, apresentou intenção de recursos alegando que a empresa nao se trata de ME/EPP. Conforme documentação acostada aos autos, a vencedora do certame se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, desta forma não habilitando para desempate. Em tempos informo que a apresentação de recursos meramente protelatórios estão condicionados a averiguação mediante Processo Administrativo Municipal.		

LOTE 1 - ADJUDICADO

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: OB	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 10.149,76M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 504/2024 – SECID			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.108.400,00	Valor Total: 3.108.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS	074	49.731.641/0001-05	3.109.493,76	3.108.400,00		Sim
2 CAP EMPREENDIMENTOS LTDA	052	33.835.845/0001-56	3.109.493,00	3.109.493,00	0,04	Sim
3 KRC CAMARGO LTDA	081	07.572.106/0001-09	3.109.493,76	3.109.493,76	0,00	Sim
4 PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS	016	03.030.002/0001-11	3.109.493,76	3.109.493,76	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

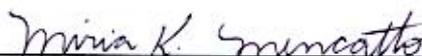
**MOVIMENTOS DO LOTE**

10/06/2024 15:20:06	<b>PUBLICADO</b>		
12/06/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
26/06/2024 12:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
26/06/2024 14:00:59	<b>DISPUTA</b>		
26/06/2024 14:00:59	<b>LANCE</b>	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT (PARTICIPANTE 016)	<b>3.109.493,76</b>
26/06/2024 14:00:59	<b>LANCE</b>	KRC CAMARGO LTDA (PARTICIPANTE 081)	<b>3.109.493,76</b>
26/06/2024 14:00:59	<b>LANCE</b>	CAP EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	<b>3.109.493,00</b>
26/06/2024 14:00:59	<b>LANCE</b>	TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 074)	<b>3.109.493,76</b>
26/06/2024 14:02:35	<b>LANCE</b>	TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 074)	<b>3.108.400,00</b>
26/06/2024 14:10:59	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
26/06/2024 14:10:59	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA			
26/06/2024 14:10:59	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
26/06/2024 14:10:59	<b>HABILITAÇÃO</b>		
26/06/2024 17:05:04	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
26/06/2024 17:11:23	<b>RECURSO MANIFESTADO</b>	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT	
MANIFESTO A INTENÇÃO DE RECURSOS VISTO QUE A EMPRESA NÃO SE TRATA DE ME/EPP E NÃO FOI ABERTO PARA DESEMPATE.			
26/06/2024 17:35:04	<b>INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS</b>		
27/06/2024 17:41:07	<b>ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO</b>	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS	
Nome do arquivo: 1. Razões_de_Recurso_2.pdf			
27/06/2024 17:41:15	<b>ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO</b>	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS	
Nome do arquivo: 2. decisão concorrência eletrônica nº 162023 Medianeira.pdf			
27/06/2024 17:41:22	<b>ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO</b>	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS	
Nome do arquivo: 3. Procuração.pdf			
27/06/2024 17:41:27	<b>ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO</b>	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS	
Nome do arquivo: 4. Summary.pdf			
26/06/2024 13:46:07	<b>RECURSO REGISTRADO</b>	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT	
Razões de Recurso em arquivo anexo			
02/07/2024 00:00:07	<b>RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO</b>		
04/07/2024 13:19:06	<b>ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO</b>	TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS	
Nome do arquivo: 0. Contrarrazoes_assinado.pdf			
04/07/2024 13:20:53	<b>CONTRA-RAZÃO REGISTRADA</b>	TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	
Contrarrazões ao recurso da empresa Pavimentações e Terraplenagens Schmitt em anexo.			
05/07/2024 00:00:05	<b>JULGAMENTO DE RECURSOS</b>		
30/07/2024 10:34:08	<b>ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO</b>	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
Nome do arquivo: Julgamento Recurso.pdf			
30/07/2024 10:34:10	<b>RECURSO JULGADO</b>	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
Pedido Julgado Improcedente			
30/07/2024 10:34:21	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
30/07/2024 10:37:12	<b>ADJUDICADO</b>		

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR



AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



Diretora do Departamento de Contabilidade MIRIA KUNHEN MENCATTO



EQUIPE DE APOIO CARLOS SNEZKO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024

Processo Administrativo Nº 52/2024

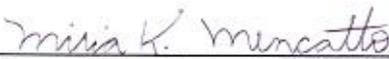
Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 10/06/2024 15:20:06

				TOTAL DO PROCESSO: 3.108.400,00
<b>TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA</b>			<b>49.731.641/0001-05</b>	<b>3.108.400,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 074	Lance: 3.108.400,00	<b>Total: 3.108.400,00</b>
Item: 1	Unidade: OB	Marca: Obra	Modelo:	
<p>Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 10.149,76M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 504/2024 – SECID</p>				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.109.493,76	Valor Unit.: 3.108.400,00	Total Item: 3.108.400,00	

  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

  
Diretora do Departamento de Contabilidade MIRIA KUNHEN MENCATTO

  
EQUIPE DE APOIO CARLOS SNEZKO

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO DE JULGAMENTO**

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 10.149,76 M<sup>2</sup>, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 504/2024 - SECID.

**01. ABERTURA:** 26 DE JUNHO DE 2024 - PLATAFORMA BLL

**02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi disponibilizado/publicado:**

- **Publicado** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no dia **10/06/2024**;
- **Publicado** no Diário Oficial Estadual no dia **11/06/2024**;
- **Publicado** no Diário Oficial da União no dia **11/06/2024**;
- **Publicado** no Jornal de Grande Circulação "O Paraná" no dia **11/06/2024**;
- **Publicado** no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP no dia **11/06/2024**.

A data da sessão de abertura foi designada para **26 de JUNHO DE 2024** portanto, cumpriu-se o disposto no art. 55, II, "a" da Lei 14.133/2021.

**03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL**

As empresas retiraram o edital no site do Município, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), bem como na Plataforma da BLL - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), não sendo possível identifica-las.

**04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

Não houve pedido de esclarecimento e/ou impugnação relativo ao edital, modelo e anexo.

**05. PARTICIPANTES DO CERTAME**

Nº	EMPRESA(S)/CNPJ	CRENCIAMENTO(S)
01	TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ Nº 49.731.641/0001-05	SIM

*Janete*

Nº	EMPRESA(S)/CNPJ	CRENCIAMENTO(S)
02	CAP EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 33.835.845/0001-56	SIM
03	KRC CAMARGO LTDA - CNPJ Nº 07.572.106/0001-09	SIM
04	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMIDTT - CNPJ Nº 03.030.002/0001-11	SIM

#### 06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

As propostas de preços aceitas e lances finais foram:

CLASSIFICADA	LOTE Nº	EMPRESA(S)	VALORES PROPOSTOS	LANCE FINAL
1º Colocado	01	TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ Nº 49.731.641/0001-05	R\$ 3.109.493,76	R\$ 3.108.400,00
2º Colocado	01	CAP EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 33.835.845/0001-56	R\$ 3.109.493,00	R\$ 3.109.493,00
3º Colocado	01	KRC CAMARGO LTDA - CNPJ Nº 07.572.106/0001-09	R\$ 3.109.493,76	R\$ 3.109.493,76
4º Colocado	01	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMIDTT - CNPJ Nº 03.030.002/0001-11	R\$ 3.109.493,76	R\$ 3.109.493,76

Os lances apresentados constam em Ata.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, a agente de contratação procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

#### 07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO	LANCE FINAL	HABILITADO
---------	---------	----------------	-------------	------------

*Janeira*

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO	LANCE FINAL	HABILITADO
01	TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ Nº 49.731.641/0001-05	R\$ 3.109.493,76	R\$ 3.108.400,00	SIM

A decisão foi comunicada em 26/06/2024 às empresas através do chat da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) e consta na Sessão do Lote.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Agente de Contratação declarou o proponente, vencedor do certame.

Na própria sessão o proponente PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMIDTT - CNPJ Nº 03.030.002/0001-11 manifestou a intenção de recorrer.

## 08. JULGAMENTO DO RECURSO

Breve relato dos recursos:

### a) RELATÓRIO RECURSO

A empresa PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT, inscrita no CNPJ sob Nº 03.030.002/0001-11, interpôs recurso contra decisão que habilitou a empresa TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, alegando que não foi observado as regras previstas no Edital Nº 09/2024, bem como o disposto no Artigo 60, § 2º da Lei Nº 14.133/2021 e Artigo 44, § 1º e Artigo 45, I e II e § 2º ambos da Lei Complementar Nº 123/2006.

No certame em tela, a empresa que ofereceu a melhor proposta participou na condição de ME/EPP, uma vez que assim se cadastrou no sistema da plataforma digital, entretanto, não poderia que qualquer modo fazer jus aos benefícios da LC 123/2006, tendo em vista que se enquadra na hipótese regulada pelo Artigo 4º, § 2º do referido diploma, bem como pelo item 3.5.1.1. do Edital da respectiva concorrência.

A referida empresa foi tratada no certame como se estivesse enquadrada como ME/EPP, vindo a se beneficiar indevidamente ao passo que impediu que a plataforma BLL procedesse à abertura da fase de desempate, assegurando que sua proposta não fosse superada pelas demais participantes que efetivamente são microempresas ou empresas de pequeno porte.

A recorrente defende que na hipótese de haver uma participante ME/EPP, tendo ofertado proposta com diferença de até 10% do preço da melhor colocada, deveria ser oportunizado a opção de um novo lance, como critério de desempate. Pois, conforme se extrai, a empresa habilitada celebrou contratos com a administração pública que somam no mínimo a importância de R\$ 5.098.233,44 (cinco milhões noventa e oito mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).

*Janira*

## **b) RELATÓRIO DAS CONTRARRAZÕES**

*A empresa TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA argumenta que a empresa está corretamente enquadrada como Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme a LC 123/2006, pois não ultrapassou o limite de receita bruta estabelecido.*

*Expõe que, segundo o art. 4º, §2º da Lei nº 14.133/2021, os benefícios da LC 123/2006 são limitados às empresas que não tenham celebrado contratos cujo valor somado ultrapasse a receita bruta máxima permitida. A interpretação correta considera apenas os valores proporcionais dos contratos para cada ano-calendário.*

*Cita a jurisprudência e doutrinas que reforçam que o cálculo deve ser feito proporcionalmente ao ano-calendário, garantindo que a empresa não ultrapasse o limite de receita bruta anual permitido.*

*Afirma que, mesmo somando os contratos de 2024, os valores proporcionais anuais não ultrapassam o teto de R\$4.800.000,00.*

*A empresa TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA defende que sua classificação e habilitação no certame são legítimas e que a condução do processo licitatório observou todas as normas legais pertinentes.*

## **c) DA FUNDAMENTAÇÃO**

*Em breve síntese, as leis complementares e as leis ordinárias são dois tipos de normas jurídicas no Brasil que desempenham papéis distintos no sistema legal. As leis complementares são aquelas que têm a função de complementar e detalhar a Constituição Federal. Elas são necessárias quando a Constituição demanda uma regulamentação específica sobre certos temas, como a organização do sistema tributário ou a administração pública. Para sua criação e aprovação, é necessário um quórum qualificado no Congresso Nacional, ou seja, a aprovação por maioria absoluta dos votos dos deputados e senadores.*

*Por outro lado, as leis ordinárias tratam de assuntos gerais e específicos, mas não têm o mesmo nível de detalhamento constitucional exigido das leis complementares. Elas regulam questões cotidianas e não podem modificar a Constituição. A aprovação de leis ordinárias requer apenas a maioria simples dos votos presentes no Congresso Nacional, sem a necessidade de um quórum qualificado. Assim, as leis complementares servem para aprofundar e esclarecer a Constituição, enquanto as leis ordinárias são usadas para legislar sobre uma ampla gama de assuntos do dia a dia.*

*Diante disto, a Lei Complementar 123/2006 estabelece normas gerais relativas a o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dispondo que para uma empresa possa usufruir dos benefícios previstos, deve-se observar determinados limites de receita bruta, sendo necessário o desenquadramento caso ultrapasse esses limites.*

*Já a Lei Nº 14.133/2021, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu artigo 4º, § 2º, determina que a obtenção de benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento.*

*Jawira*

*Diante de um conflito aparente de normas, os Tribunais tendem a aplicar o princípio da prevalência das normas superiores "lex superior derogat legi inferior", estabelecendo que normas hierarquicamente superiores prevalecem sobre normas inferiores. As Leis Complementares, como é o caso da Lei Complementar 123/2006, têm prevalência sobre as Leis Ordinárias no ordenamento jurídico brasileiro. A Constituição Federal, em seu artigo 59, hierarquiza as normas legislativas, colocando as Leis Complementares em nível superior às Leis Ordinárias.*

*Dessa forma, a Lei Complementar 123/2006, que trata especificamente do tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, deve prevalecer sobre a Lei 14.133/2021 no que tange ao desenquadramento dessas empresas, conforme entendimento pacificado dos tribunais, assegurando que os benefícios e o tratamento diferenciado garantidos pela LC 123/2006 não sejam restringidos por normas de menor hierarquia.*

*Assim, a Lei Complementar 123/2006 deve prevalecer sobre a Lei 14.133/2021 em virtude de sua hierarquia normativa superior*

*Conforme a legislação aplicável, especificamente a Lei Complementar 123/2006, para que uma empresa seja desenquadrada da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, é necessário que haja efetivo faturamento que ultrapasse os limites estabelecidos. Não basta, portanto, a simples celebração de contratos. O desenquadramento deve ser fundamentado em dados concretos de receita bruta anual, conforme previsto no Artigo 3º da LC 123/2006.*

*A Recorrente alega que a empresa Toninato Construtora de Obras LTDA celebrou contratos com a administração pública que, somados, ultrapassam o limite de faturamento permitido para enquadramento como EPP. Contudo, conforme disposto em LC 123/2006, o desenquadramento como ME ou EPP depende do faturamento anual, e não apenas da existência de contratos. Assim, os benefícios e o tratamento diferenciado assegurados às microempresas e empresas de pequeno porte pela LC 123/2006 devem ser observados em todas as licitações e contratações públicas, mesmo diante das inovações trazidas pela nova Lei de Licitações.*

*Em que pese tais considerações, importante ressaltar que para buscar a contratação mais vantajosa ao interesse público, toma-se necessária a segurança atribuída aos habilitantes, não podendo atribuir como critério de desenquadramento uma simples expectativa de faturamento com base em contratos firmados, conforme anteriormente explanado.*

*Nestes termos, para o desenquadramento de uma empresa enquadrada como ME ou EPP, o critério de análise é objetivo, diretamente ligado ao faturamento bruto anual da empresa, que deve exceder os limites estabelecidos pela LC 123/2006, visto que a simples celebração de contratos, por si só, não implica automaticamente no desenquadramento.*

#### **d) DA DECISÃO**

*Nestes termos, diante de todo o exposto, acolho a peça interposta como RECURSO e A CONHEÇO, **JULGANDO-A IMPROCEDENTE**, mantendo a empresa TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 49.731.641/0001-05 habilitada e vencedora do certame, procedendo para fase de adjudicação.*

*Janira*

*Publique-se.*

Face a apresentação das razões e contrarrazões do recurso, o Agente de Contratação decidiu: manter sua decisão e encaminhar os recursos para julgamento da autoridade superior.

**RESUMO DA AUTORIDADE SUPERIOR:**

*CONSIDERANDO o encerramento das fases de julgamento, habilitação e fase de recursos na qual teve como recorrente a empresa PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMIDT - CNPJ Nº 03.030.002/0001-11 e, analisando os autos, recurso e julgamento, decido, pela manutenção do julgamento proferido pela Agente de Contratação, mantendo-a irreformável em sua totalidade, devendo o Lote ser adjudicado e homologado para a empresa Recorrida TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, conforme encerramento da fase da disputa, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Nº 14.133/2021.*

*Publique-se*

*Junte-se aos autos.*

**09. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Agente de Contratação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto da Concorrência Eletrônica nº 09/2024, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 10.149,76 M<sup>2</sup>, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESITAMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 504/2024 - SECID

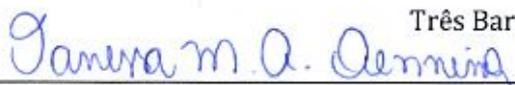
Proponente: TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ Nº 49.731.641/0001-05

Valor Global: R\$ 3.108.400,00 (três milhões cento e oito mil e quatrocentos reais).

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta dias)

Foi comunicado as empresas através da Plataforma BLL.

Três Barras do Paraná, 30 de julho de 2024



**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**

Agente de Contratação



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO  
DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após a habilitação, da Concorrência Eletrônica nº 09/2024 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Três Barras do Parana, 12 de agosto de 2024

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Agente de Contratação

**CONTRATO Nº 208/2024**

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Três Barras do Paraná, situado na Avenida Brasil, Nº 245, Centro, CNPJ 78.121.936/0001-68, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Gerso Francisco Gusso, portador da cédula de identidade R.G. n.º XX.308.XXX-2, inscrito no CPF sob n.º 409.XXX.XXX-59, e a empresa TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ 49.731.641/0001-05, localizada Rua Eurico Eloi Marcelino, nº 225, SALA 01, Santa Maria, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85825000, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por SELMA TONINATO portador da cédula de identidade R.G. n.º XX.XXX.XXX-XX, inscrito no CPF sob n.º 054.XXX.XXX-23, residente na Rua Eurico Eloi Marcelino, nº 225, SALA 01, Santa Maria, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85825000 firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na **Lei Federal n.º 14.133/2021**, na proposta da CONTRATADA datada de 26/06/2024, protocolo n.º , conforme condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS EM CBUQ, 10.149,76 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 504/2024 - SECID**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 09/2024**.

**1.2.** Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do **PARANACIDADE**.

**1.3.1** Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 3.108.400,00 (três milhões cento e oito mil e quatrocentos reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 05.03.15.451.0007.1.003.000.4.4.90.51.00.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1. verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1. As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

4.5.2. Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou

suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranaidade.

**4.6** Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

**4.7** O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

**5.1** O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial**.

**5.2.** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.

**5.3** Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer

ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o Edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaio emitida pela CONTRATANTE;

n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região;

o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;

p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.

q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;

r) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**6.2** O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM.

**6.2.1** A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

**6.3** A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**6.3.1** No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

**6.4** As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

**6.5** As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

**6.6** A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**6.7** Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

**6.8** O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**7.1** O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
- g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
- h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
- i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
- j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
- l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
- m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

**8.1** O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

**8.2** O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão

do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

**b.1)** deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

**c)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**d)** cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

**e)** Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

**8.2.1.** A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

**a)** Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;

**b)** comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

**c)** da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

**8.2.2.** A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

**a)** comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

**b)** Termo de Recebimento Provisório;

**c)** Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

**d)** quando necessário, do AS BUILT da obra.

**8.2.3** A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

**8.3** O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Três Barras do Paraná – CNPJ n.º 78.121.936/0001-68

**8.3.1.** No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso**.

**8.3.1.1.** Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

**8.4** A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

**8.5** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

**8.6** No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- 8.6.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- 8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;
- 8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- 8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.

9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 26/06/2024, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;

9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;

9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento;

9.3 Para o reajustamento será utilizado o “Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI”, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12/I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL**

**10.1** A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

**10.2.** A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

**10.2.1** Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

**10.3** No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

**10.4** Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

**10.5** Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

**10.6** A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

**10.7** Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**11.1** O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

**11.1.1.** Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

**11.1.2** Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) JEAN CARLOS DE LIMA, e ao fiscal substituto Sr. (a) CAMILA CRISTINA THEISEN, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

**11.1.3** Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

**11.1.4.** A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

**11.2.** Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

**11.2.1.** A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

**11.2.2.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

**11.2.3.** A parte controversa deverá ser objeto de análise e discussão pelas partes contratantes e, solucionada a controvérsia, a parcela correspondente será liberada no prazo previsto contratualmente.

**11.2.4.** Enquanto não solucionada a controvérsia objeto dos itens 11.2.2 e 11.2.3, o pagamento, pelo CONTRATANTE, de valores referentes à eventual execução de etapas subsequentes do cronograma físico-financeiro, ficará sobrestado.

**11.2.5.** O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

**11.2.6.** A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

**11.3** Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

**11.3.1.** Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.

**11.3.2.** Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.

**11.4** Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

**11.5** A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

**11.6** A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

**11.7** A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

**11.8** A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

**11.9** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

**11.10** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

**11.11** Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

**11.12** Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

**11.13** A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.

**11.14** Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

**12.1** A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

**12.2** A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

**12.3** A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

**12.4** A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

**12.5** Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

**12.6** A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

**12.7** Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

**13.1** Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

**13.2** Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO**

**14.1** A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo

adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

**14.2** O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

**14.3** A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

**14.4** Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

**14.5** O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

**14.6** Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

**15.1** A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

**15.2** A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

**15.3** A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

**15.4** Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

**15.5** A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

**15.6** A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

**15.7** O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

**16.1** O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

**16.2** O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

**16.3** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

**16.4.** Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**17.1** A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

**17.1.1** É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

**17.2** A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;

b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.

**17.3** A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

**17.4** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**17.5** Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES EXTINÇÃO**

**18.1** O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021:

**18.1.1** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**18.1.2** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**18.1.3** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**18.2** A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

**18.3** No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**18.4** Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.

**18.5** A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

## **PENALIDADES**

**18.5** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**18.6** À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:

**18.6.1** Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

**18.6.2** Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

**18.6.3** multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

**18.6.4** multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

**18.6.5** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 18.5, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**18.6.6** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 18.5, bem como nos casos previstos no item 18.6.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

**18.7** As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

**18.8** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**18.9** A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.5, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.

**18.10.** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ANTICORRUPÇÃO**

**19.1** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**20.1.** Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1** Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

**21.2** Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

**21.3** Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

21.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA**

22.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

22.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

22.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO**

23.1 As partes elegem o foro da Comarca de (Catanduvas), Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais cláusulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

<p>GERSO FRANCISCO GUSSO 40988660059</p>	<p>Três Barras do Paraná, 15 de agosto de 2024.</p>	<p>SELMA TONINATO:05 412061923</p>
<p><b>CONTRATANTE</b> MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ DE OBRAS LTDA</p>		<p><b>CONTRATADA</b> TONINATO CONSTRUTORA</p>
<p>Testemunhas:  RGX.174.XXX-4  RGX.469.XXX-0</p>	<p>Documento assinado digitalmente CARLOS SNIEZKO Data: 15/08/2024 09:25:42-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> <p>Documento assinado digitalmente FERNANDO HENRIQUE PIZZATO Data: 15/08/2024 08:48:59-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p>	<p>Assinado de forma digital por SELMA TONINATO:05412061923 Data: 2024.08.15 09:22:45-0300</p>

## ANEXO 01 DO CONTRATO – ENSAIOS E DECLARAÇÃO

### PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)

#### ENSAIOS NECESSÁRIOS

##### 1) Sub-base e Base (quando for o caso)

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base);

- Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).

Imprimação da Base - Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m<sup>2</sup> de pista.

##### 2) Revestimento com Tratamento (TSS/TSD/TST)

- Pintura de Ligação: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m<sup>2</sup> de pista.

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento de cada camada– Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m<sup>2</sup> de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m<sup>2</sup> de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

##### 3) Revestimento em CBUQ / PMF

- Pintura de Ligação/Cura: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m<sup>2</sup> de pista.

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m<sup>2</sup> de pista;

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m<sup>2</sup> de pista;

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m<sup>2</sup> de pista;

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m<sup>2</sup> de pista.

- Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

- Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

- Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

PAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**

**Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos**

Programa

SAM

Lote

Medição n°

SIT n°

Empresa Contratada

CNPJ

N° Contrato Empreitada

Valor do Contrato

Valor Medido Acumulado

Percentual Executado

N° da ART específica dos laudos

Data de recolhimento

Professional responsável

CREA

Serviços:

(%) executado

Terraplanagem:

Reforço do Subleito:

Regularização e compactação do subleito:

Sub-base:

Base:

Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local

data.

\_\_\_\_\_  
Nome

Formação - CREA/CAU

Responsável pela Fiscalização da Obra

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

---

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2024

CONTRATANTE: Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, Nº 245, Centro, inscrito no CNPJ nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Gerso Francisco Gusso, portador da Cédula de Identidade RG nº 902.308.139-2 e do CPF/MF nº 409.886.600-59, e

CONTRATADA: TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ 49.731.641/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS EM CBUQ, 10.149,76 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIOFIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 504/2024 - SECID.

VALOR: R\$ 3.108.400,00 (três milhões cento e oito mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de agosto de 2024.

FORO: Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná, 23 de agosto de 2024.

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador:**90813985

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/08/2024, Edição 3099  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>